

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

033/2021

Laranjeiras do Sul, 20 de junho de 2022.

De:	Odilon Cunha Secretaria Municipal de Viação
Para:	Deoclécio de Nez Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão**
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Tabela comparativo de preços;
- c) Produtos a serem fornecidos
- d) Orçamentos;

Sem mais,

Atenciosamente,

Odilon Cunha

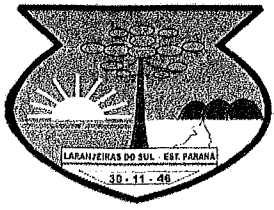
Secretário de Viação

20/06/2022
PROTÓCOLO
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

002

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR** conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$511.528,80 (quinhentos e onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

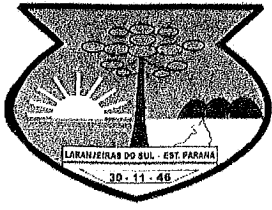
2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade

3. JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

003

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

3.1. A aquisição dos materiais solicitados é de extrema importância para manutenção da frota municipal, conforme segue:

3.1.1. **Lubrificação:** Tem como função principal reduzir o atrito e, conseqüentemente, o desgaste das peças, bem como auxiliar no controle da temperatura.

3.1.2. **Aditivos:** Tem como função impedir que o motor aqueça demasiadamente devido á combustão e, conseqüentemente, prejudique seu desempenho.

3.1.3. **Produtos de limpeza:** A utilização de um agente químico, na lavagem dos veículos e máquinas é necessária devido à impregnação de óleos, graxas e sujeiras, que não são possíveis de remover apenas com água e detergente normal.

4. SUPORTE LEGAL

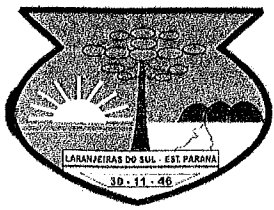
4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal n° 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal n° 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

004

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

005

transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotos até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas**, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

006

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado n° 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal n° 055/2015 que em seu Art. 41, § 3° traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal n° 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:
I - Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II - Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III - Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

I - Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II - A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.2.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

008

competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

7.2.2. Alvará de Vigilância Sanitária;

7.2.3. Registro no CREA ou Órgão Competente;

7.3. As empresas participantes deverão apresentar ficha técnica, na hora do processo licitatório, dos itens 7, 8, 9, 10 e 11 a qual deve conter as seguintes especificações dos produtos:

7.3.1. Densidade;

7.3.2. Ponto de fulgor;

7.3.3. Ponto de fluidez;

7.3.4. Viscosidade a 40 °C;

7.3.5. Viscosidade a 100 °C;

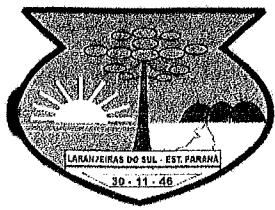
7.3.6. Índice de viscosidade.

7.4. No caso de uma ou mais especificações não estar de acordo com a descrição do item o produto não entrará na concorrência de preços.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 107/2020-PMLS.

8.1.1. Ocorreu o processo licitatório 019/2022:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

009

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

8.1.1.1. Os itens 1, 2, 3 e 4 constantes neste processo não foram cotados (deserto);

8.1.1.2. Os itens 8, 9, 10 e 11 foram indeferidos por não corresponderem aos critérios técnicos solicitados, conforme pode ser constatado no MEMORANDO 019-2022-ADMINISTRATIVO, anexo ao processo 019/2022.

8.1.2. Os itens 12 e 13 foram incluídos neste edital;

9. DOS CUSTOS

9.1. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

10. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

10.1. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

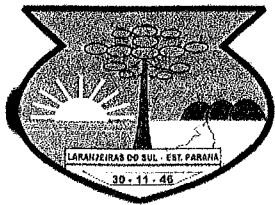
10.2. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

10.3. A entrega deve ser de no máximo 05 (cinco) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado via e-mail ou entregue pessoalmente.

10.4. O prazo descrito no item 10.3, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.5. O recebimento dos objetos desta licitação deverá ser entregue com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

10.6. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.



Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.7. Caso, na entrega dos produtos constatar-se que os mesmos não estão em conformidade com os modelos apresentados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul devolverá os mesmos, e a CONTRATADA deverá substituir o produto.

10.8. Na hipótese prevista no item 10.7, a CONTRATADA obrigarse-á a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

10.9. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

10.10. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

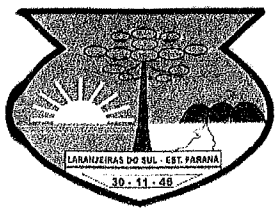
11.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

11.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

11.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;



Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

11.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

11.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

11.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

11.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

11.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

11.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

11.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

11.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

11.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

11.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.18. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reserva, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

11.19. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos invólucros e dos resíduos líquidos.

11.19.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

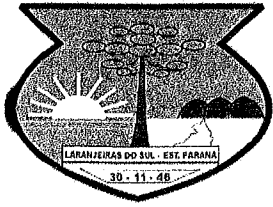
12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

12.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

12.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

12.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

013

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

13.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

13.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

13.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

13.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

13.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

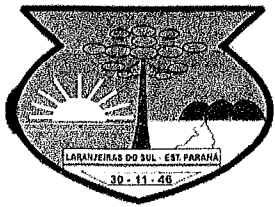
13.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

14.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;



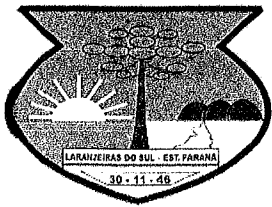
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5. Não mantiver a proposta;
- 15.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
- 15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 15.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 15.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- 15.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- 15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- 15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

15.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A rescisão contratual poderá ser:

15.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993.

15.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

15.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

15.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

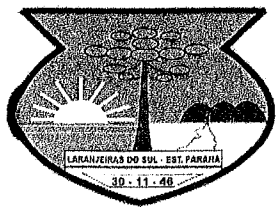
15.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

15.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

16.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula n° 045748-1, nomeado pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

17. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

18. DO REAJUSTE

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

19.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

19.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

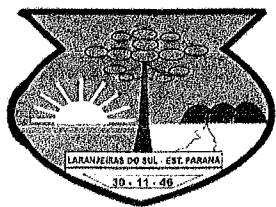
19.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

19.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

19.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

19.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

19.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

19.3.3. A configuração de área econômica extraordinária e extracontratual;

19.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

19.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

19.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

19.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

19.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

19.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

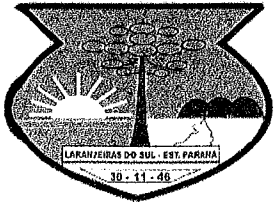
19.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

19.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

19.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

19.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

19.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

19.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

19.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

19.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

19.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

22. DOS QUANTITATIVOS

22.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

23. DAS FICHAS TÉCNICAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

23.1. As empresas classificadas deverão entregar as fichas técnicas dos produtos no momento da apresentação dos envelopes;

23.2. Os técnicos da Secretaria de Viação farão a análise das fichas e emitirão parecer sobre as em até 48h após a realização do certame.

23.3. A não apresentação das fichas técnicas dos produtos implicará na desclassificação da licitante no item não apresentado.

23.4. As fichas podem ser apresentadas através de prospectos e/ou catálogos descritivos.

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

24.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

25. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

25.1. Garantia dos produtos

25.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

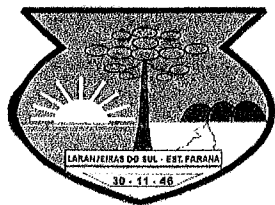
26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 20 de junho de 2022.

ODILON CUNHA

Secretário Municipal de Viação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO II

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS - POR UNIDADE

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			MENOR PREÇO
		IPIRANGA	NB	D'CAR	
1	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	R\$ 318,00	R\$ 323,00	R\$ 350,00	R\$ 318,00
2	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	R\$ 313,00	R\$ 323,00	R\$ 345,00	R\$ 313,00
3	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	R\$ 348,00	R\$ 323,00	R\$ 330,00	R\$ 323,00
4	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	R\$ 457,00	R\$ 444,60	R\$ 480,00	R\$ 444,60
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,892 E 0,9003; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 248 E 266; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -21 E -27; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 221,6 VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103.	R\$ 1.124,00	R\$ 1.056,40	R\$ 1.115,00	R\$ 1.056,40
6	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	R\$ 52,50	R\$ 49,21	R\$ 55,00	R\$ 49,21
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	R\$ 1.149,00	R\$ 1.137,91	R\$ 1.190,00	R\$ 1.137,91
8	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 9,09; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 180 E 236; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 145 E 202,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,3 E 17,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 98.	R\$ 1.014,00	R\$ 947,91	R\$ 975,00	R\$ 947,91
9	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB ENTRE 228,3 E 235,27; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8542 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -42; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 98,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,0 E 14,2; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	R\$ 1.301,00	R\$ 1.311,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.301,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

002

10	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.	R\$ 1.054,00	R\$ 1.006,81	R\$ 1.120,00	R\$ 1.006,81
11	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,838 E 0,8614; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,0 E 73,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.	R\$ 51,00	R\$ 48,45	R\$ 57,00	R\$ 48,45
12	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	R\$ 82,10	R\$ 85,50	R\$ 90,50	R\$ 85,50
13	ADITIVO ANTI-CONGELANTE PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMA INFEJTOR EM TREMERATURA DE -15°C, 20 LITROS	R\$ 1.909,00	R\$ 1.875,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.875,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO III

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15	UN	R\$ 318,00	R\$ 4.770,00
2	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15	UN	R\$ 313,00	R\$ 4.695,00
3	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15	UN	R\$ 323,00	R\$ 4.845,00
4	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	5	UN	R\$ 444,60	R\$ 2.223,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,892 E 0,9003; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 248 E 266; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -21 E -27; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 221,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103.	30	UN	R\$ 1.056,40	R\$ 31.692,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	60	UN	R\$ 49,21	R\$ 2.952,60
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	5	UN	R\$ 1.137,91	R\$ 5.689,55
8	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,888 E 9,09; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 180 E 236; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 145 E 202,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,3 E 17,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 98.	15	UN	R\$ 947,91	R\$ 14.218,65
9	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB ENTRE 228,3 E 235,27; DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,8542 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -42; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 98,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,0 E 14,2; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	50	UN	R\$ 1.301,00	R\$ 65.050,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

024

10	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.	300	UN	R\$ 1.006,81	R\$ 302.043,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,838 E 0,8614; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,0 E 73,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.	300	UN	R\$ 48,45	R\$ 14.535,00
12	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	30	UN	R\$ 85,50	R\$ 2.565,00
13	ADITIVO ANTI-CONGELANTE PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMA INFEJTOR EM TREMERATURA DE -15°C, 20 LITROS	30	UN	R\$ 1.875,00	R\$ 56.250,00
VALOR MÁXIMO				R\$ 511.528,80	

ORÇAMENTO

EMPRESA

IPIRANGA AUTO CENTER

ENDEREÇO

AVENIDA MANOEL RIBAS, 2797 CEP 85301-020

CIDADE

LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO

PARANA

CNPJ

06.239.196/0001-58

CELULAR

42984142763

E-MAIL

ipiranga.autocenter@hotmail.com

RESPONSÁVEL

ELIO

ITEM	PRODUTO/SERVICO	UND.	QTD	R\$ UNITÁRIO
1	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 318,00
2	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 313,00
3	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 348,00
4	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	Unidade	1	R\$ 457,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,892 E 0,9003; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 248 E 266; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -21 E -27; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 221,6 VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103.	Unidade	1	R\$ 1.124,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 52,50
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 1.149,00



8	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 9,09;</p> <p>PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 180 E 236;</p> <p>PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -18;</p> <p>VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 145 E 202,0;</p> <p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,3 E 17,5;</p> <p>ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 98.</p>	Unidade	1	R\$ 1.014,00
9	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO:</p> <p>APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB ENTRE 228.3 E 235,27;</p> <p>DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8542 E 0,867;</p> <p>PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 230;</p> <p>PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -42;</p> <p>VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 98,0;</p> <p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,0 E 14,2;</p> <p>ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.</p>	Unidade	1	R\$ 1.301,00
10	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO:</p> <p>APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31;</p> <p>DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877;</p> <p>PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230;</p> <p>PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46;</p> <p>VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121;</p> <p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75;</p> <p>ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.</p>	Unidade	1	R\$ 1.054,00
11	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO:</p> <p>DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,838 E 0,8614;</p> <p>PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240;</p> <p>PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51;</p> <p>VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,0 E 73,0;</p> <p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1;</p> <p>ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.</p>	Unidade	1	R\$ 51,00
12	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 82,10

13	ADITIVO ANTI-CONGELANTE PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMA INFEJTOR EM TREMERATURA DE -15°C, 20 LITROS	Unidade	1	R\$ 1.909,00
----	---	---------	---	--------------

Validade do orçamento: 30 dias

Data: 15 de Junho de 2022

Miranda

106 239 196 / 0007 - 587
UBIRAJARA LOURENÇO
MIRANDA
RUA MANOEL RIBAZ 5º 2797
BOI #1 CENTRO
926 MARALLETAS DO SUL



ORÇAMENTO

EMPRESA

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA (NB AUTO CENTER)

ENDEREÇO

RUA MANOEL RIBAS N2900

CIDADE

LANRANJEIRAS DO SUL

ESTADO

PR

CNPJ

05.879.359/0001-02

CELULAR**E-MAIL**

nbautocenter@outlook.com

RESPONSÁVEL

WILLIAN

ITEM	PRODUTO/SERVICO	UND.	QTD	R\$ UNITARIO
1	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 323,00
2	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 323,00
3	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 323,00
4	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	Unidade	1	R\$ 444,60
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,892 E 0,9003; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 248 E 266; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -21 E -27; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 221,6 VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103.	Unidade	1	R\$ 1.056,40
6	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 49,21
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 1.137,91

8	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 9,09;</p> <p>PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 180 E 236;</p> <p>PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -18;</p> <p>VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 145 E 202,0;</p> <p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,3 E 17,5;</p> <p>ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 98.</p>	Unidade	1	R\$ 947,91
9	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO:</p> <p>APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB ENTRE 228.3 E 235,27;</p> <p>DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8542 E 0,867;</p> <p>PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 230;</p> <p>PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -42;</p> <p>VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 98,0;</p> <p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,0 E 14,2;</p> <p>ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.</p>	Unidade	1	R\$ 1.311,00
10	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO:</p> <p>APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31;</p> <p>DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877;</p> <p>PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230;</p> <p>PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46;</p> <p>VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121;</p> <p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75;</p> <p>ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.</p>	Unidade	1	R\$ 1.006,81
11	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO:</p> <p>DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,838 E 0,8614;</p> <p>PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240;</p> <p>PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51;</p> <p>VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,0 E 73,0;</p> <p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1;</p> <p>ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.</p>	Unidade	1	R\$ 48,45
12	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 85,50

13	ADITIVO ANTI-CONGELANTE PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMA INFEJTOR EM TREMERATURA DE -15°C, 20 LITROS	Unidade	1	R\$ 1.875,00
----	---	---------	---	--------------

Validade do orçamento: 90 dias

Data: 14 de junho de 2022

05.879.359/0001-02
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA
Rua Manoel Ribas N°2400
Joinville
85.807-020 - Joinville do Sul - PR

ORÇAMENTO

EMPRESA

COLOGNI AUTO PECAS - ME

ENDEREÇO

AV JOSE CAMPIGOTTO N 3015 - SAO FRANCISCO

CIDADE

LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO

PARANA

CNPJ

20.750.251/0001-09

CELULAR

(42) 3635-1706

E-MAIL

WILLIAMCOLOGNI@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL

MARAIZA

		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 350,00
2	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 345,00
3	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 330,00
4	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	Unidade	1	R\$ 480,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,892 E 0,9003; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 248 E 266; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -21 E -27; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 221,6 VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103.	Unidade	1	R\$ 1.115,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 55,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 1.190,00



8	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 9,09;</p> <p>PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 180 E 236;</p> <p>PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -18;</p> <p>VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 145 E 202,0;</p> <p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,3 E 17,5;</p> <p>ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 98.</p>	Unidade	1	R\$ 975,00
9	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO:</p> <p>APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB ENTRE 228.3 E 235,27;</p> <p>DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8542 E 0,867;</p> <p>PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 230;</p> <p>PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -42;</p> <p>VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 98,0;</p> <p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,0 E 14,2;</p> <p>ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.</p>	Unidade	1	R\$ 1.340,00
10	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO:</p> <p>APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31;</p> <p>DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877;</p> <p>PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230;</p> <p>PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46;</p> <p>VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121;</p> <p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75;</p> <p>ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.</p>	Unidade	1	R\$ 1.120,00
11	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO:</p> <p>DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,838 E 0,8614;</p> <p>PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240;</p> <p>PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51;</p> <p>VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,0 E 73,0;</p> <p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1;</p> <p>ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.</p>	Unidade	1	R\$ 57,00
12	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 90,50

13	ADITIVO ANTI-CONGELANTE PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMA INFEJTOR EM TREMERATURA DE -15°C, 20 LITROS	Unidade	1	R\$ 1.920,00
----	---	---------	---	--------------

Validade do orçamento: 30 dias

Data: 15 de Junho de 2022

Mariza Coligni
D'CAR AUTO PEÇAS
(42) 3635-1706
CNPJ 20.750.251/0001-08
Av. José Campigotto - Nº3015
São Francisco - Laranjeiras do Sul - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2022.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Prezados Senhores,

Solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de lubrificantes. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



035

PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Viação

Ementa: Licitação. Aquisição De Lubrificantes, Graxa, Aditivo Para Radiador E Materiais De Limpeza Automotiva Para Atender As Necessidades De Manutenção/Higienização Da Frota Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens/serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



036

parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**. Itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão conter cotas para me/epp/mei.

Do mesmo modo, entendo ser possível a restrição geográfica prevista no Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022 se atendidas todas as suas exigências, as quais analisarei quando da verificação da minuta do edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



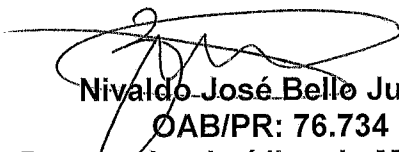
037

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Demais exigências serão oportunamente examinadas quando da análise da minuta do edital e minuta contratual.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2022.


Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

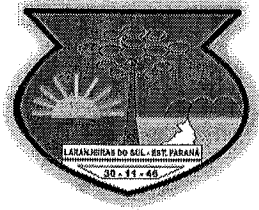
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 06 de julho de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Traslê especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Material de Consumo	5 % sobre



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

039

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Educação, Cultura e Turismo	de Ensino	Departamento de Ensino		Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

Sintia Trzcialkoski Cordeiro
SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-057806/O-3



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 062/2022

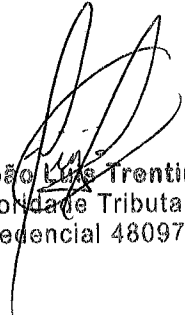
DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
06/07/2022	001/2022	062/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **38(trinta e oito)** empresa ativa enquadrada como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 06 de Julho de 2022


João Luis Trentin
Autoridade Tributária
Credencial 480971



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA CANTUQUIRIGUAÇU

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XXX de 2022.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Social 06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasn especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Viação 12	001	Rodoviário 27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI) e estejam sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

g) 1) O item 010 é de livre concorrência .

6.3. Todos os itens/lotos até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal n° 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.3.1. Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.3.2. Nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8º do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.3.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

6.4. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 6.3. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

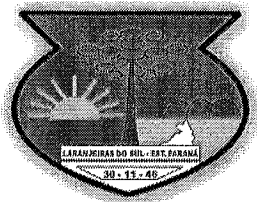
7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XXX/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XXX/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Caso não constar o prazo ou estiver divergente com o exigido, será subentendido o prazo no item **8.4**.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs; De que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reversa, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010)

b) As empresas obrigatoriamente deverão apresentar as fichas técnica dos produtos.

b) 1) Os técnicos da Secretaria de Viação farão a análise das fichas e emitirão parecer em até 48h após a realização do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) 2) A não apresentação das fichas técnicas dos produtos implicará na inabilitação da licitante no item não apresentado.

b) 3) As fichas podem ser apresentadas através de prospectos e/ou catálogos descritivos.

c) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

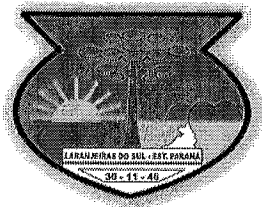
9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

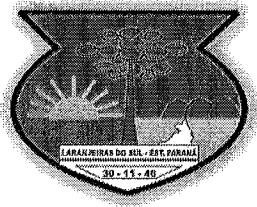
12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.11.1. A prioridade prevista no item "16.11." justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

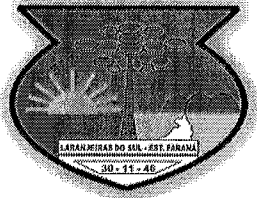
16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

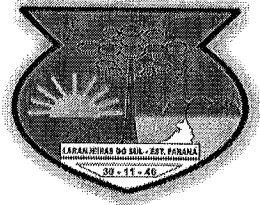
17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

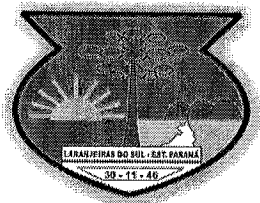
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de julho de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40352	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	318,00	4.770,00
2	40353	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	313,00	4.695,00
3	40354	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	323,00	4.845,00
4	40355	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	5,00	UN	444,60	2.223,00
5	40356	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,892 E 0,9003; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 248 E 266; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -21 E -27; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 221,6 VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103.	30,00	UN	1.056,40	31.692,00
6	40357	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	60,00	UN	49,21	2.952,60
7	40358	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	5,00	UN	1.137,91	5.689,55
8	40359	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90 API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 9,09; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 180 E 236; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 145 E 202,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,3 E 17,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 98.	15,00	UN	947,91	14.218,65
9	40360	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40 ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB ENTRE 228,3 E 235,27; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8542 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -42; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 98,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,0 E 14,2; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	50,00	UN	1.301,00	65.050,00
10	40361	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40 API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136. LIVRE CONCORRÊNCIA	225,00	UN	1.006,81	226.532,25
11	40362	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46;	75,00	UN	1.006,81	75.510,75



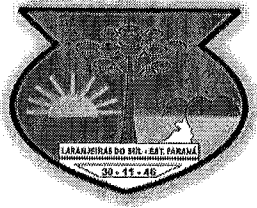
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136. COTA PARA ME/EPP/MEI				
12	40363	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30 API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO; DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,838 E 0,8614; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,0 E 73,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.	300,00	UN	48,45	14.535,00
13	40364	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	30,00	UN	85,50	2.565,00
14	40365	ADITIVO ANTI-CONGELANTE PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMA INFEJTOR EM TREMERATURA DE -15°C, 20 LITROS	30,00	UN	1.875,00	56.250,00
TOTAL						511.528,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-PMLS -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR** conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$511.528,80 (quinhentos e onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

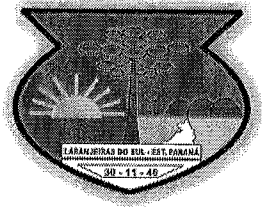
2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade

3. JUSTIFICATIVA

Página 1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

3.1. A aquisição dos materiais solicitados é de extrema importância para manutenção da frota municipal, conforme segue:

3.1.1. **Lubrificação:** Tem como função principal reduzir o atrito e, conseqüentemente, o desgaste das peças, bem como auxiliar no controle da temperatura.

3.1.2. **Aditivos:** Tem como função impedir que o motor aqueça demasiadamente devido á combustão e, conseqüentemente, prejudique seu desempenho.

3.1.3. **Produtos de limpeza:** A utilização de um agente químico, na lavagem dos veículos e máquinas é necessária devido à impregnação de óleos, graxas e sujeiras, que não são possíveis de remover apenas com água e detergente normal.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

Página 2

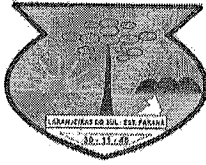


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

4.1.5. Decreto Municipal n° 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3° do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior

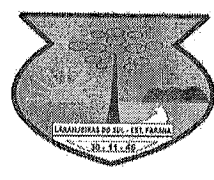


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotos até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de Laranjeiras do Sul, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado n° 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal n° 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal n° 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I - Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II - Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III - Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

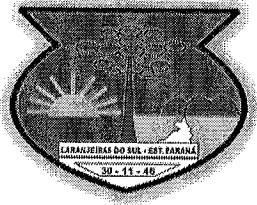
I - Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II - A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.2.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

7.3. As empresas participantes deverão apresentar ficha técnica, na hora do processo licitatório, dos itens 7, 8, 9, 10 e 11 a qual deve conter as seguintes especificações dos produtos:

7.3.1. Densidade;

7.3.2. Ponto de fulgor;

7.3.3. Ponto de fluidez;

7.3.4. Viscosidade a 40 °C;

7.3.5. Viscosidade a 100 °C;

7.3.6. Índice de viscosidade.

7.4. No caso de uma ou mais especificações não estar de acordo com a descrição do item o produto não entrará na concorrência de preços.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial n° 107/2020-PMLS.

8.1.1. Ocorreu o processo licitatório 019/2022:

Página 7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

8.1.1.1. Os itens 1, 2, 3 e 4 constantes neste processo não foram cotados (deserto);

8.1.1.2. Os itens 8, 9, 10 e 11 foram indeferidos por não corresponderem aos critérios técnicos solicitados, conforme pode ser constatado no MEMORANDO 019-2022-ADMINISTRATIVO, anexo ao processo 019/2022.

8.1.2. Os itens 12 e 13 foram incluídos neste edital;

9. DOS CUSTOS

9.1. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

10. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

10.1. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

10.2. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

10.3. A entrega deve ser de no máximo 05 (cinco) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado via e-mail ou entregue pessoalmente.

10.4. O prazo descrito no item 10.3, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.5. O recebimento dos objetos desta licitação deverá ser entregue com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

10.6. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.7. Caso, na entrega dos produtos constatar-se que os mesmos não estão em conformidade com os modelos apresentados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul devolverá os mesmos, e a CONTRATADA deverá substituir o produto.

10.8. Na hipótese prevista no item 10.7, a CONTRATADA obrigará-se a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

10.9. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

10.10. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

11.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

11.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

11.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

11.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

11.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

11.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

11.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

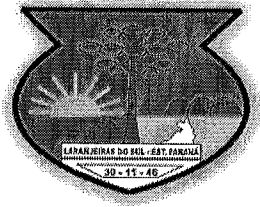
11.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

11.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

11.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

11.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

11.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.18. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reserva, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

11.19. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos invólucros e dos resíduos líquidos.

11.19.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

12.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

12.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

12.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

13.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

13.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

13.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

13.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

13.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

13.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

14.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

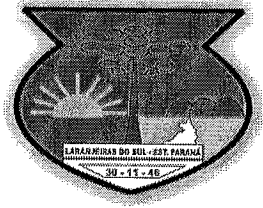


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

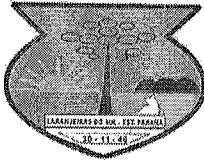


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5. Não manter a proposta;
- 15.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
- 15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 15.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 15.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- 15.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- 15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- 15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

15.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A rescisão contratual poderá ser:

15.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

15.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

15.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

15.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

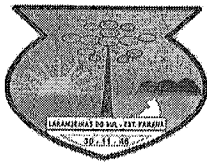


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

16.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula n° 045748-1, nomeado pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

17. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

18. DO REAJUSTE

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

19.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

19.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

19.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

19.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

19.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

19.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

19.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

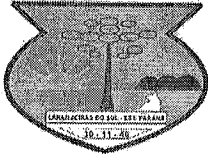


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

19.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

19.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

19.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

19.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

19.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

19.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

19.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

19.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

19.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao fiscal de contrato, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

19.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

19.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

19.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

19.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

19.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

19.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

19.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

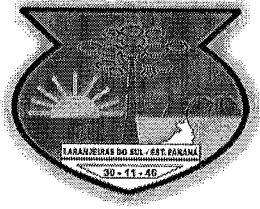
21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

22. DOS QUANTITATIVOS

22.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

23. DAS FICHAS TÉCNICAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

23.1. As empresas classificadas deverão entregar as fichas técnicas dos produtos no momento da apresentação dos envelopes;

23.2. Os técnicos da Secretaria de Viação farão a análise das fichas e emitirão parecer sobre as em até 48h após a realização do certame.

23.3. A não apresentação das fichas técnicas dos produtos implicará na desclassificação da licitante no item não apresentado.

23.4. As fichas podem ser apresentadas através de prospectos e/ou catálogos descritivos.

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

24.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

25. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO


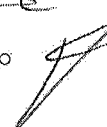
25.1. Garantia dos produtos

25.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 20 de junho de 2022.


ODILON CUNHA
Secretário Municipal de Viação 



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~XXX~~/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
 Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ~~XXX~~/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
 RG/CPF
 Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

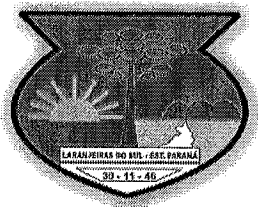
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- De que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reversa, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

_____, _____ de _____ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

086

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XXX/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

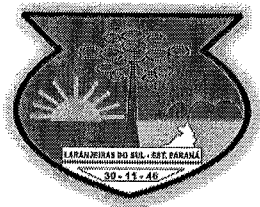
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº XXX/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

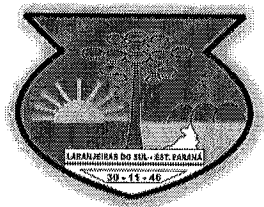
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Demais exigências contidas no Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.

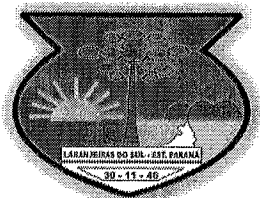
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Trásf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

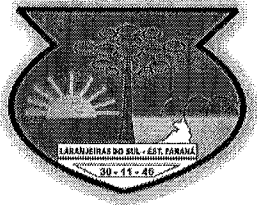
5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

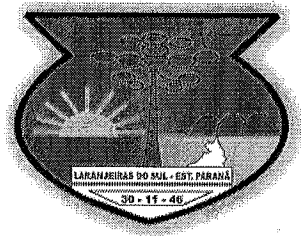
XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

005

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO – RENAN LANGER – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

006

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III– Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV– Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI– Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX– Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

245
246

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de Itens
132	Aquisição de Material	06/07/2022	14
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2022	
Local			
200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
Órgão			
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME EDITAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SEC DE VIAÇÃO		5 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040352	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	UN	15,00	318,00	4.770,00
040353	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	UN	15,00	313,00	4.695,00
040354	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	UN	15,00	323,00	4.845,00
040355	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	UN	5,00	444,60	2.223,00
040356	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,892 E 0,9003; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 248 E 266; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -21 E -27; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 221,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103.	UN	30,00	1.056,40	31.692,00
040357	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	UN	60,00	49,21	2.952,60
040358	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	UN	5,00	1.137,91	5.689,55
040359	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90 API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 9,09; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 180 E 236; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 145 E 202,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,3 E 17,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 98.	UN	15,00	947,91	14.218,65
040360	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40 ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB ENTRE 228,3 E 235,27; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8542 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -42; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 98,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,0 E 14,2; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	UN	50,00	1.301,00	65.050,00

Equipamento

Página:2

040361	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40 API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO; APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136. LIVRE CONCORRÊNCIA	UN	225,00	1.006,81	226.532,25
040362	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136. COTA PARA ME/EPP/MEI	UN	75,00	1.006,81	75.510,75
040363	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30 API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,838 E 0,8614; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,0 E 73,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.	UN	300,00	48,45	14.535,00
040364	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	UN	30,00	85,50	2.565,00
040365	ADITIVO ANTI-CONGELANTE PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMA INFEJTOR EM TREMERATURA.DE -15°C, 20 LITROS	UN	30,00	1.875,00	56.250,00
				TOTAL	511.528,80
				TOTAL GERAL	511.528,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota municipal.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota municipal.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documento

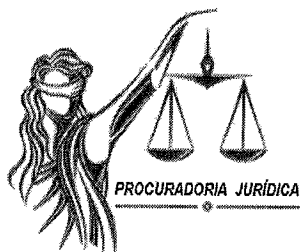
- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/20**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **21/33**;
- c- Memorando /Secretário Finanças, fls. **34**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **38/39**;
- e- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **40**;
- f- Termo de referência, fl. **99/100**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **96/98**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **95**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **41/94**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota municipal**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 86.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/20**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **99/100**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *"além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa"*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.21/33, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *"deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame"*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **41/94**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

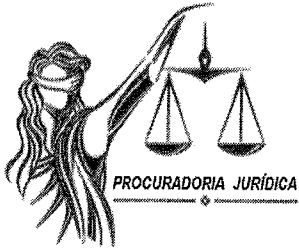
A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **38/39**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **95**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **95**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **96/98**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **41/94**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Da exclusividade de participação para empresas sediadas na região da Cantuquiriguaçu e prioridade na contratação de empresas locais

O Município editou o Decreto municipal nº 26/2022 que regulamenta a criação e implementação da política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", o qual visa realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

O artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 prevê que pode estes benefícios poderão desde que justificadamente estabelecer a prioridade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná editou o prejulgado nº 27 o qual consignou que "é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 4, Lei Complementar nº 123/200, desde que devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Por fim, há necessidade de haver a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou expresso no próprio edital, por sua vez o Município de Laranjeiras do Sul, aprovou a Lei Municipal nº 55/2015 a qual cria o programa de modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município nos termos da LC 123/06 e 147/2014, além de prever expressamente no edital as regras para a concessão do tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte e microempresas sediadas local e regionalmente.

CONCLUSÃO

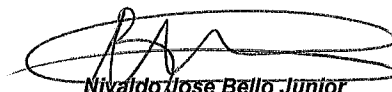
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em sete laudas.

Laranjeiras do Sul, 13 de julho de 2022.


Nivaldo José Bello Júnior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

108

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 13 de julho de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **081/2022-PMLS**. Este processo licitatório terá os seguintes benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

109

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de julho de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

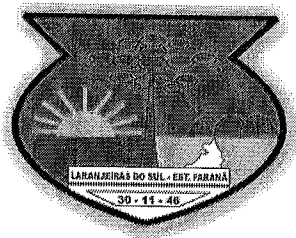
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 081/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/RR**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente. Este processo licitatório terá os seguintes benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

110

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

111

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA CANTUQUIRIGUAÇU

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto n.º 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal n.º 055/2015, e o Decreto Municipal n.º 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 01 de agosto de 2022.

HORÁRIO: 13:15 horas.

LOCAL: Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

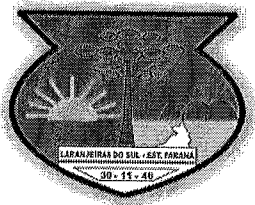
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

112

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

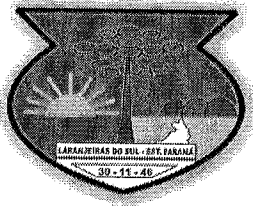
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

113

Rubrica	Social				
06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Viação		Rodoviário		
	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI) e estejam sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

g) 1) O item 010 é de livre concorrência .

6.3. Todos os itens/lotos até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal n° 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.3.1. Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.3.2. Nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.3.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

6.4. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 6.3. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

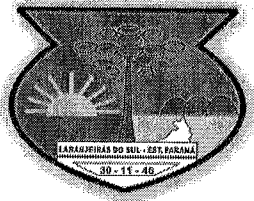
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 081/2022

NOME DO PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CNPJ:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XXX/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Caso não constar o prazo ou estiver divergente com o exigido, será subentendido o prazo no item **8.4**.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

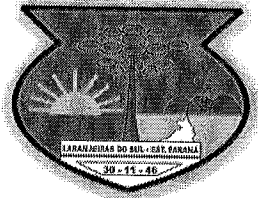
9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

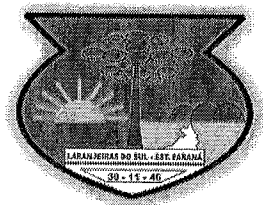
9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs; De que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reversa, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010)

b) As empresas obrigatoriamente deverão apresentar as fichas técnica dos produtos

b) 1) Os técnicos da Secretaria de Viação farão a análise das fichas e emitirão parecer em até 48h após a realização do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) 2) A não apresentação das fichas técnicas dos produtos implicará na inabilitação da licitante no item não apresentado.

b) 3) As fichas podem ser apresentadas através de prospectos e/ou catálogos descritivos.

c) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

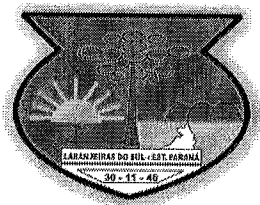
9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.
- 10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- 10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
 - b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
 - c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

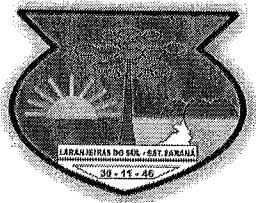
11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

121

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

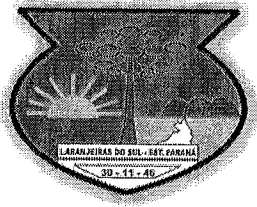
12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos conforme prazo estipulado no Anexo II Termo de Referência.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**
- 16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.11.1. A prioridade prevista no item "16.11" justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

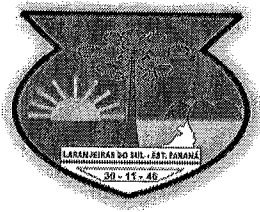
17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

127

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a)** pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b)** pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c)** por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de julho de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

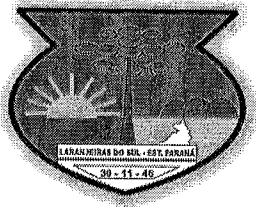
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

129

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40352	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	318,00	4.770,00
2	40353	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	313,00	4.695,00
3	40354	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	323,00	4.845,00
4	40355	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	5,00	UN	444,60	2.223,00
5	40356	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,892 E 0,9003; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 248 E 266; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -21 E -27; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 221,6 VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103.	30,00	UN	1.056,40	31.692,00
6	40357	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	60,00	UN	49,21	2.952,60
7	40358	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	5,00	UN	1.137,91	5.689,55
8	40359	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90 API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 9,09; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 180 E 236; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 145 E 202,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,3 E 17,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 98.	15,00	UN	947,91	14.218,65
9	40360	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40 ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB ENTRE 228,3 E 235,27; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8542 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -42; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 98,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,0 E 14,2; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	50,00	UN	1.301,00	65.050,00
10	40361	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40 API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228,31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136. LIVRE CONCORRÊNCIA	225,00	UN	1.006,81	226.532,25
11	40362	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228,31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46;	75,00	UN	1.006,81	75.510,75



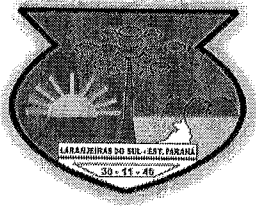
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136. COTA PARA ME/EPP/MEI				
12	40363	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30 API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,838 E 0,8614; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,0 E 73,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.	300,00	UN	48,45	14.535,00
13	40364	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	30,00	UN	85,50	2.565,00
14	40365	ADITIVO ANTI-CONGELANTE PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMA INFEJTOR EM TREMERATURA DE -15°C, 20 LITROS	30,00	UN	1.875,00	56.250,00
TOTAL						511.528,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR** conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$511.528,80 (quinhentos e onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade

3. JUSTIFICATIVA

Página 1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

3.1. A aquisição dos materiais solicitados é de extrema importância para manutenção da frota municipal, conforme segue:

3.1.1. **Lubrificação:** Tem como função principal reduzir o atrito e, conseqüentemente, o desgaste das peças, bem como auxiliar no controle da temperatura.

3.1.2. **Aditivos:** Tem como função impedir que o motor aqueça demasiadamente devido à combustão e, conseqüentemente, prejudique seu desempenho.

3.1.3. **Produtos de limpeza:** A utilização de um agente químico, na lavagem dos veículos e máquinas é necessária devido à impregnação de óleos, graxas e sujeiras, que não são possíveis de remover apenas com água e detergente normal.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal n° 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal n° 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

Página 2

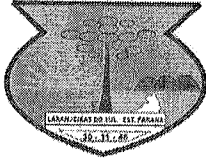


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior

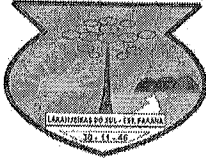


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotes até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de Laranjeiras do Sul, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

135

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado n° 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal n° 055/2015 que em seu Art. 41, § 3° traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal n° 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I - Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II - Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III - Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

I - Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II - A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verificã-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.2.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

7.3. As empresas participantes deverão apresentar ficha técnica, na hora do processo licitatório, dos itens 7, 8, 9, 10 e 11 a qual deve conter as seguintes especificações dos produtos:

7.3.1. Densidade;

7.3.2. Ponto de fulgor;

7.3.3. Ponto de fluidez;

7.3.4. Viscosidade a 40 °C;

7.3.5. Viscosidade a 100 °C;

7.3.6. Índice de viscosidade.

7.4. No caso de uma ou mais especificações não estar de acordo com a descrição do item o produto não entrará na concorrência de preços.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial n° 107/2020-PMLS.

8.1.1. Ocorreu o processo licitatório 019/2022:

Página 7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

8.1.1.1. Os itens 1, 2, 3 e 4 constantes neste processo não foram cotados (deserto);

8.1.1.2. Os itens 8, 9, 10 e 11 foram indeferidos por não corresponderem aos critérios técnicos solicitados, conforme pode ser constatado no MEMORANDO 019-2022-ADMINISTRATIVO, anexo ao processo 019/2022.

8.1.2. Os itens 12 e 13 foram incluídos neste edital;

9. DOS CUSTOS

9.1. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

10. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

10.1. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

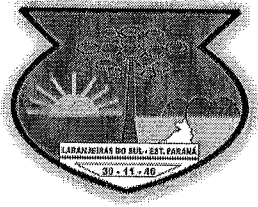
10.2. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

10.3. A entrega deve ser de no máximo 05 (cinco) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado via e-mail ou entregue pessoalmente.

10.4. O prazo descrito no item 10.3, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.5. O recebimento dos objetos desta licitação deverá ser entregue com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

10.6. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.7. Caso, na entrega dos produtos constatar-se que os mesmos não estão em conformidade com os modelos apresentados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul devolverá os mesmos, e a CONTRATADA deverá substituir o produto.

10.8. Na hipótese prevista no item 10.7, a CONTRATADA obrigará-se a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

10.9. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

10.10. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

11.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

11.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;



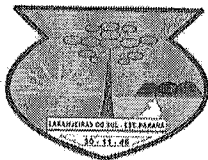
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

140



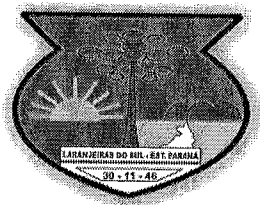
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 11.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
- 11.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 11.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 11.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 11.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- 11.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- 11.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 11.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- 11.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- 11.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- 11.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.



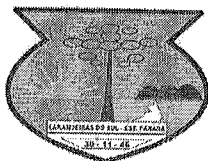
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

141



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.18. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reserva, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

11.19. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos invólucros e dos resíduos líquidos.

11.19.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

12.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

12.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

12.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

13.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

13.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

13.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

13.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

13.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

13.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade

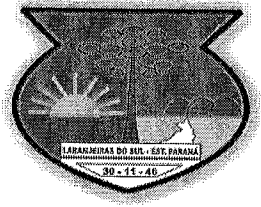


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

14.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



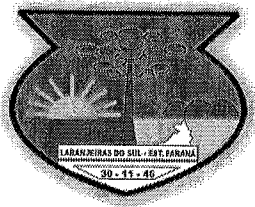
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 15.1.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.1.5. Não manter a proposta;
- 15.1.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
- 15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 15.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 15.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- 15.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- 15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- 15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

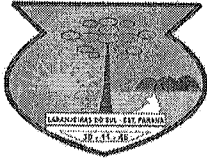


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

15.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A rescisão contratual poderá ser:

15.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993.

15.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

15.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

15.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

15.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

15.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

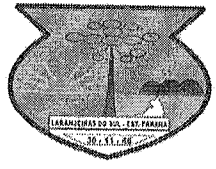


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

16.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

17. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

18. DO REAJUSTE

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

19.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

19.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

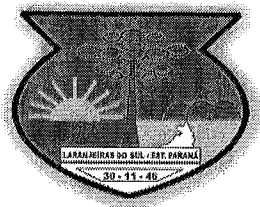
19.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

19.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

19.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

19.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

19.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

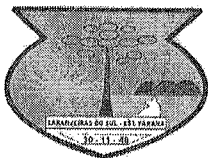


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

19.3.3. A configuração de área econômica extraordinária e extracontratual;

19.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

19.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

19.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

19.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

19.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

19.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

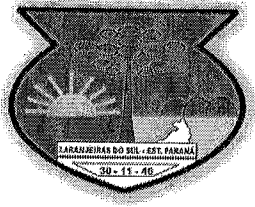
19.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

19.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao fiscal de contrato, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

19.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

19.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

19.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

19.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

19.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

19.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

19.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

22. DOS QUANTITATIVOS

22.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

23. DAS FICHAS TÉCNICAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

150



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

23.1. As empresas classificadas deverão entregar as fichas técnicas dos produtos no momento da apresentação dos envelopes;

23.2. Os técnicos da Secretaria de Viação farão a análise das fichas e emitirão parecer sobre as em até 48h após a realização do certame.

23.3. A não apresentação das fichas técnicas dos produtos implicará na desclassificação da licitante no item não apresentado.

23.4. As fichas podem ser apresentadas através de prospectos e/ou catálogos descritivos.

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

24.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

25. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

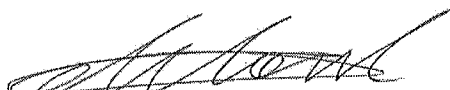

25.1. Garantia dos produtos

25.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 20 de junho de 2022.


ODILON CUNHA
Secretário Municipal de Viação 



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 081/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
 RG/CPF
 Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

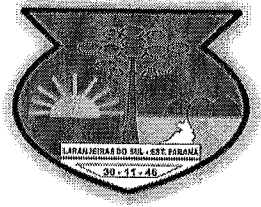
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 081/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

154

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 081/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) nem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- De que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reversa, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	081/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (Identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 081/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

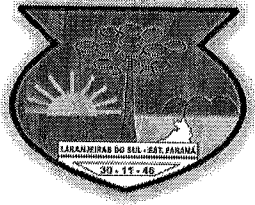
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

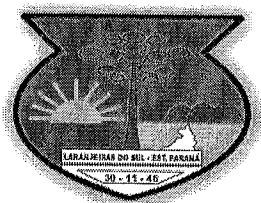
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Demais exigências contidas no Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Trásf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

100

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

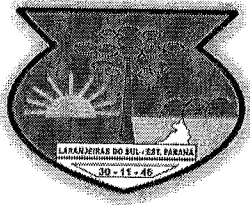
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

103

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR.

Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 01/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

104

Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 3936 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PUBLICAÇÃO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº 06.305.978/0001-35 RUA EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-110 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PRECATORIAL Nº 0612/2022 - PMS

Objeto: Registro de preços para aquisição de honorários, gratia aditivo para redator e narrador de imprensa autônoma para atender as necessidades de manutenção/diferenciação da fonia do município de Laranjeiras do Sul. Valor estimado: R\$ 1.237.000,00. Benefícios: Exatidão, Regional, prioridade local e demais benefícios previstos em Lei 12.372/06.

Edson Carlos Becker Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, JR. autoriza a contratação que lhe compete a Adop nº 55, inciso II de Lei Orgânica do Município.

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, NOME, NOME, DATA FÉTIMA, EMISSÃO

Assessor: Cassiane da Silva Prefeitura Municipal

Ministério de Vitomond Gabinete do Prefeito Municipal Conselho Paranaense Secretarias Públicas

O Prefeito do Município de Vitomond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no artigo 19 da Lei nº 1.237/06, Secretarias Públicas Municipais.

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, NOME, NOME, DATA FÉTIMA, EMISSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NENAR GRANOVSKI Prefeitura Municipal

CEDEENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITOMOND/PR CESSORA: R.O. PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOMOND/PR

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-110 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PRECATORIAL Nº 13 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI ORÇANICA, LICITAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONSIDERANDO O APROVADO Nº 14/2022, ADVINDO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, A QUAL IMPOSIÇÃO QUE A EMPRESA REC. PENSAS ERELLI VAREJOLA PARANÁ DO BRASIL, INTERVENÇÃO Nº 092401, ESTA REGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

Art. 1º - Desativar a assinatura de Processo Administrativo, originando a quebra de descompartimento contábil por parte da empresa REC. PENSAS ERELLI, CNPJ nº 26.472.570/0001-78 e qual deixou de cumprir com as obrigações relativas ao Projeto Edital nº 109/2021 - Atm do Registro de Preços nº 072/2021.

Art. 2º - Fica a Comissão anuária pelo Projeto nº 37, de 24 de novembro de 2021, respectivo pelo pagamento das faturas de prestação de serviços.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-110 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PRECATORIAL Nº 102/2022-PMS

Objeto: Fornecimento de regime de preço para eventual aquisição de atrelado Huanle para atendimento de bovinos de carneiros de carneiros de carneiros.

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, NOME, NOME, DATA FÉTIMA, EMISSÃO

Art. 1º - Desativar a assinatura de Processo Administrativo, originando a quebra de descompartimento contábil por parte da empresa REC. PENSAS ERELLI, CNPJ nº 26.472.570/0001-78 e qual deixou de cumprir com as obrigações relativas ao Projeto Edital nº 109/2021 - Atm do Registro de Preços nº 072/2021.

Art. 2º - Fica a Comissão anuária pelo Projeto nº 37, de 24 de novembro de 2021, respectivo pelo pagamento das faturas de prestação de serviços.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-110 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PRECATORIAL Nº 102/2022-PMS

Objeto: Fornecimento de regime de preço para eventual aquisição de atrelado Huanle para atendimento de bovinos de carneiros de carneiros de carneiros.

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, NOME, NOME, DATA FÉTIMA, EMISSÃO

Art. 1º - Desativar a assinatura de Processo Administrativo, originando a quebra de descompartimento contábil por parte da empresa REC. PENSAS ERELLI, CNPJ nº 26.472.570/0001-78 e qual deixou de cumprir com as obrigações relativas ao Projeto Edital nº 109/2021 - Atm do Registro de Preços nº 072/2021.

Art. 2º - Fica a Comissão anuária pelo Projeto nº 37, de 24 de novembro de 2021, respectivo pelo pagamento das faturas de prestação de serviços.

Lapa**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:
475133222**

Documento emitido em 14/07/2022 08:35:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11211 | 14/07/2022 | PÁG. 32Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o código localizador no site do DiOPE: www.diariooficial.pr.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022 às 13:30 horas, a partir de 01/2022, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução de Concurso Público para formação de quadros de reserva de cargos efetivos do quadro de pessoal. O valor máximo admitido é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para a execução do objeto contendo até 700 (setecentos) candidatos inscritos. Será pago a Contratada o valor máximo de até R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por candidato excedente. O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico <http://www.lapa.pr.leg.br>. Informações (41) 36222536. Lapa, 12 de julho de 2022. JOELMA APARECIDA PINTO POLATO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

72963/2022

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

que estão disponibilizadas as licitações a seguir:
ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0144/2022, objeto: Aquisição de veículos automotores através dos Convênios nº 827844, 827856 e 827909/2016 com o Ministério da Cidadania e a **REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0011/2022**, objeto: Execução das obras para construção de Ponte de Concreto Armado sobre a Água do Gramadinho, na Estrada Paiquerê - Guairacá, no Município de Londrina/PR. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4399 e o 3372-4284 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de julho de 2022. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

73019/2022

Laranjeiras do Sul**Marmeleiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de laranjeiras do sul/pr.
Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 01/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregociro

73079/2022

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Marmeleiro torna público que requer junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação para implantação de USF – Unidade de Saúde da Família, em imóvel pertencente à Matrícula nº 9.571, Lote 377 (Centro Comunitário) descrito no Contrato de Cessão de Uso, localizado na Comunidade Novo Progresso, Assentamento Eduardo Raduan, Município de Marmeleiro, Estado do Paraná.

72713/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Marmeleiro torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia, com validade em 05/10/2022 para implantação de USF – Unidade de Saúde da Família, no imóvel de Matrícula nº 9571, Lote 377 (Centro Comunitário) descrito no Contrato de Sessão de Uso, localizado na Comunidade Novo Progresso, Assentamento Eduardo Raduan, Município de Marmeleiro, Estado do Paraná.

72714/2022

Leópolis**Marquinho**

ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Marquinho-Pr, faz saber aos interessados que o Aviso e Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ: "...Quantidade e unidade de medida: Área Construída 97,36 m², Área de Reforma 333,73 m²,..."

LEIA-SE: "...Quantidade e unidade de medida: Área Construída 97,59 m², Área de Reforma 333,73 m²,..."

O Edital contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal – Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br

Marquinho/Pr, em 19 de Maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

72868/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Lavagem de veículos e conserto de pneus dos veículos e maquinários da frota da Prefeitura municipal de Leópolis. **DATA E HORA DA DISPUTA:** dia 27 de julho de 2022 às 09:00 horas. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo menor preço por item. **LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/> **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 15/07/2022, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br. Leópolis, 14 de junho de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

71109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Camisetas em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social deste município. **DATA E HORA DA DISPUTA:** dia 28 de julho de 2022 às 09:00 horas. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo menor preço por item. **LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/> **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 14/07/2022, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br. Leópolis, 14 de junho de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

72173/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.442/0001-93

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Distrato Parcial Ref: Contrato n.º 0288/2021 ID 1897

CONTRATADO: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ/MF: 22.310.550/0001-40

OBJETO: Aquisição de "Veículo Tipo Van, Teto Alto".

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 07/07/2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

73088/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 74/2022

O Município de LAPA/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que às 14:00 horas do dia 15 de agosto de 2022, na Plataforma da Bil através do site www.bilcompras.com, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com especificações do edital para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total R\$	Prazo
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	R\$ 101.996,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo, anexos e Pasta Técnica poderão ser examinados e adquiridos, através do site www.bilcompras.com. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 - e-mail: licitalapa@gmail.com ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 14 de julho de 2022.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022 - SRP

OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas - por van, micro-ônibus e ônibus, com motorista, para uso das diversas Secretarias Municipais.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 29 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 29 de julho de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.125.110,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e dez reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 14 de julho de 2022.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de copa e cozinha para Cmeis e Escolas do município da Lapa, para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 22/07/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 03/08/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 167.556,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 14 de julho de 2022.
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica leve, serviços de lanternagem, tapeçaria, mecânica diesel, mecânica pesada e elétrica para veículos leves, diesel e pesados pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 14 de julho de 2022.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender às necessidades de manutenção/higienização da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR.

Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 01/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0206/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0206/2022, objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de julho de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de Enxoval de Bebê para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bil.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 28 de julho de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 28 de julho de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 13 de julho de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Compra nº 575/2022. Referente ao Pregão Eletrônico nº 121/2022, processo nº 286/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. Contratado: OESTE CARRETINHAS LTDA - ME - CNPJ: 43.752.597/0001-33. Objeto: Aquisição de uma carreta reboque para transporte dos cortadores de grama giro zero e um engate rápido para equipar o veículo Montana da equipe de limpeza e conservação de espaços públicos, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras Públicas. VALOR: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o município de Palotina pagará a importância de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de compra será de 06 (SEIS) MESES a partir de sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, desde que o equipamento não apresente defeito, caso isso ocorra o pagamento será realizado quando tudo estiver em conformidades com o contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais para rede de drenagem pluvial e calçamento, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 950385

TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 27/07/2022 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.988.596,80 (três milhões novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

Paranaguá/PR, 14 de julho de 2022.

LEANDRO LINO ROLIM

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 950409

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 27/07/2022 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.026.598,04 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

Paranaguá/PR, 14 de julho de 2022.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES

Pregoeira



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



108

Identificação

Nome Empresarial

REGIANE DE LARA 03454322901

Nome do Empresário

REGIANE DE LARA

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

84294560

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

034.543.229-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/08/2019

Números de Registro

CNPJ

34.581.735/0001-78

NIRE

41-8-0840490-7

Endereço Comercial

CEP

85301-380

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA DANTE ALIGHIERI

Município

LARANJEIRAS DO SUL

Número

2497

UF

PR

Complemento

APT 6

Atividades

Data de Início de Atividades

19/08/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME42926734

Número do Identificador

00003454322901

Data de Emissão

10/12/2019

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
REGIANE DE LARA 03454322901
CNPJ 34.581.735/0001-78
NIRE 41808404907

109

REGIANE DE LARA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15/04/1981, em Laranjeiras do Sul - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 8.429.456-0 - SSP/PR e inscrita no CPF 034.543.229-01, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Danta Alighieri, 2497, apto 06 - centro CEP 85301-380, Titular da empresa individual **REGIANE DE LARA**, com sede o foro em LARANJEIRAS DO SUL - PR, a Rua a Rua Danta Alighieri, 2497, apto 06 - centro CEP 85301-380, com Ato de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n 41808404907, em sessão 19/08/2019, e inscrita no CNPJ 34.581.735/0001-78; **RESOLVEM** por este instrumento particular pela alteração de Inscrição de Empresário Individual, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL: Que era REGIANE DE LARA 03454322901 Passa para: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO CAPITAL: Capital social no valor R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, **passa para** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente nacional, fica assim distribuído

TITULAR	QUOTA	VALOR	%
Regiane de Lara	20.000	20.000,00	100
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM** consolidar o Ato de Inscrição de Empresário Individual, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA
CNPJ 34.581.735/0001-78
NIRE 418.02962886

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
REGIANE DE LARA 03454322901
CNPJ 34.581.735/0001-78
NIRE 41808404907

110

REGIANE DE LARA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/04/1981, em Laranjeiras do Sul - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 8.429.456-0 - SSP/PR e inscrita no CPF 034.543.229-01, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Danta Alighieri, 2497, apto 06 - centro CEP 85301-380, Titular da empresa individual **REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA**, com sede o foro em LARANJEIRAS DO SUL - PR, a Rua a Rua Danta Alighieri, 2497, apto 06 - centro CEP 85301-380, com Ato de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n 41808404907, em sessão 19/08/2019, e inscrita no CNPJ 34.581.735/0001-78; **RESOLVE** consolidar o Ato de Inscrição de Empresário Individual, com as seguintes cláusulas;

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA**.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelo Titular, fica assim constituído:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	%
Regiane de Lara	20.000	20.000,00	100
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DANTE ALIGHIERI, 2497 - APTO 06 - CENTRO - CEP 85.301-380 em LARANJEIRAS DO SUL - PR.

CLAUSULA QUARTA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: O Empresário Individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante Alteração de Ato de Inscrição de Empresário Individual.

CLAUSULA QUINTA: DO OBJETO SOCIAL:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
REGIANE DE LARA 03454322901**

CNPJ 34.581.735/0001-78

NIRE 41808404907

111

CLAUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.


CLAUSULA SÉTIMA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLAUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração de Ato de Inscrição de Empresário Individual.

E, e por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em via única.

Laranjeiras do Sul, 26 de outubro de 2020

Regiane de Lara
REGIANE DE LARA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EZEQUIEL MATOSO FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 049347, expedida em 28/01/2005, inscrito no CPF nº 01817608940, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
01817608940	049347	EZEQUIEL MATOSO FERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2020 20:46 SOB Nº 20206642032.
PROTÓCOLO: 206642032 DE 28/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005279755. CNPJ DA SEDE: 34581735000178.
NIRE: 41808404907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2020.
REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

701-21-00109

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME
REGIANE DE LARA

FILIAÇÃO
JOSE RIBEIRO DE LARA

NITA DE LARA

DATA NASCIMENTO 15/04/1981 NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR TS/PR/1 D.

ORGAO EXPEDIDOR IPR

Regiane de Lara
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1933

CPF 034.643.229-01

REGISTRO GERAL 8.429.456-0 DATA DE EXPEDICAO 19/02/2021

REGISTRO CIVIL

COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, SEDE

C.NASC=9956, LIVRO=8A, FOLHA=92

T. FILIATOR 0724.1876.0612

POLEGAR DIREITO

CNS 703.3082.5673.4910

MARCUS VINICUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



X

Handwritten marks and signatures, including a large 'R' and other illegible scribbles.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 081/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul – PR, 01/08/2022

Regiane de Lara
REGIANE DE LARA
RG/CPF 8.429.456-0/034.543.229-01
Socio-administradora

34.581.735/0001-78
REGIANE DE LARA
MATERIAIS DE LIMPEZA
RUA DANTE ALIGHIERI - 2497 - APT 6
CENTRO
85.301-380 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.581.735/0001-78, sediada à RUA DANTE ALIGHIERI, cidade de Laranjeiras do sul, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Regiane de Lara, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.429.456-0 e do CPF n.º 034.543.229-01, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Laranjeiras do Sul – PR, 01/08/2022

Regiane de Lara
REGIANE DE LARA
RG/CPF 8.429.456-0/034.543.229-01
Socio-administradora

34.581.735/0001-78
REGIANE DE LARA
MATERIAIS DE LIMPEZA

RUA DANTE ALIGHIERI - 2497 - APT 6
CENTRO
85.301-380 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA			Protocolo: PROC2211692870
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41808404907	CNPJ 34.581.735/0001-78	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/08/2019	Início de Atividade 19/08/2019
Endereço Completo Rua DANTE ALIGHIERI, Nº 2497, APT 6, CENTRO-Laranjeiras do Sul/PR- CEP85301-380			
Objeto Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante independente de produtos de limpeza;;Comercio varejista de artigos de armario - Comerciante independente de artigos de armario			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 31/10/2020	Número 20206642032	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: REGIANE DE LARA			
Identidade: 84294560		CPF: 034.543.229-01	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2022, às 16:44:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5FCJ9JQX**.



PROC2211692870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, nº 2651, Centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.536.003-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 706.267.589-04 e EMERSON LUIZ DALLAGO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a av. Alvaro Natel de Camargo, nº 2500, centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.193.902-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 839.737.619-49, resolvem constituir uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

- 1a) NOME COMERCIAL.....: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
SEDE FORO ENDEREÇO.: Rua Sete de Setembro, nº 2595, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85301-070.
- PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.
 INICIO DE ATIVIDADE...: 15 de Outubro de 1.995.
 OBJETO SOCIAL.....: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos automotores
- 2a) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
 NUMERO DE QUOTAS.....: 10.000 - VALOR UNITARIO: R\$ 1,00
 DISTRIBUIÇÃO.....: GILSON PEDRO PASSARIN R\$ 8.000,00
 EMERSON LUIZ DALLAGO R\$ 2.000,00
 INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA: Moeda corrente do País.
 PRAZO: Neste Ato.
 RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3a) GERENTES.....: GILSON PEDRO PASSARIN
 EMERSON LUIZ DALLAGO
 USO COMERCIAL.....: Individualmente.
 PROIBIÇÃO.....: Aval, endossos, fiança e caução de favor.
 PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
 CAUÇÃO DE GERENCIA...: Dispensado.
- 4a) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de Dezembro.
 RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5a) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA*
CONTRATO SOCIAL

- 6a) DELIBERAÇÃO SOCIAL....: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo juridico cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7a) CESSÃO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8a) MICROEMPRESA.....: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.


Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 22 de Setembro de 1995

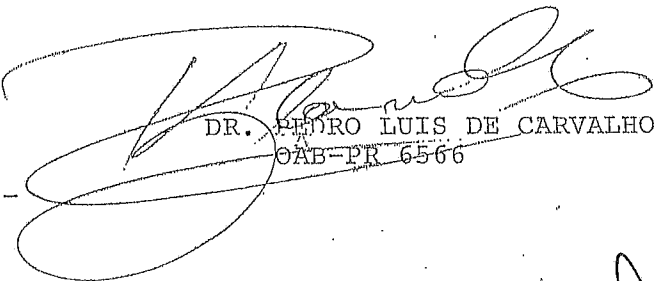

GLESON PEDRO PASSARIN


EMERSON LUIZ DALLAGO

TESTEMUNHAS


Valter Balardini

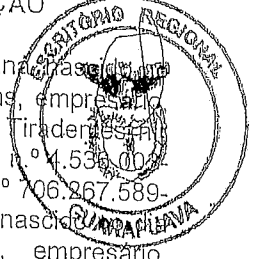

Joceli Matevi de Mattos


DR. PEDRO LUIS DE CARVALHO
OAB-PR 6566

Confere
Pres

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, CEZAR PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20011261960 em sessão do dia 30/05/2001, RESOLVEM de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava, constante no Contrato Social, passando ter a seguinte redação: COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, CEZAR PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n.º 297.717.149-53,

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP: 85.301-230, Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ: 00.824.499/0001-51
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

EMPRESA EMPRESARIAL
 DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Materiais de Construção e Ferragens, Móveis e Eletro Domésticos";

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
GILSON PEDRO PASSARIN	50	25.000	25.000,00
CEZAR PASSARIN	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

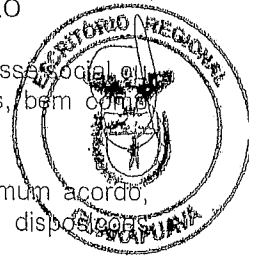
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios GILSON PEDRO PASSARIN e CEZAR PASSARIN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros, em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ: 00.824.499/0001-51
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

REGISTRO COMERCIAL
 DO PARANÁ



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a aprovação das contas da administração; a designação dos administradores, quando feita em ato separado; a destituição dos administradores; o modo de sua remuneração; a modificação do contrato social; a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; o pedido de concordata; a transformação da sociedade; outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem e dia;

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as subsequentes.

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, deverá-se observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

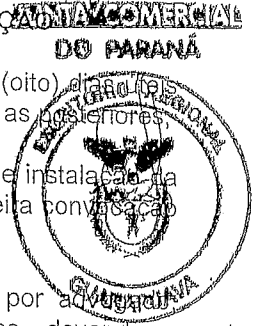
§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas, será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Novembro de 2004.

GILSON PEDRO PASSARIN

CEZAR PASSARIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 20044219938
Protocolo: 04/421993-8
Empresa: 41 2 0329829 6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETÁRIA GERAL

*MARIA ANTONICZEI PACHECO
R. 45/748.839 - PR*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 20044424833
Protocolo: 04/442483-3
Empresa: 41 2 0329829 6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

*MARIA ANTONICZEI PACHECO
R. 45/748.839 - PR*

*MARIA ANTONICZEI PACHECO
R. 45/748.839 - PR*
Com. Com. Pr. Laranjeiras do Sul

5

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
 CNPJ: 00.824.499/0001-51
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA
 DO PARANÁ

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04 e CEZAR PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20044219938 em sessão do dia 15/12/2004, RESOLVEM de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Quinta Alteração Social, passando ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: a sociedade tem por objeto a exploração de: *"Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados e Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária"*.

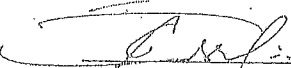
CLÁUSULA SEGUNDA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

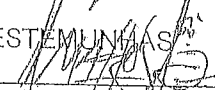
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Março de 2006.


 GILSON PEDRO PASSARIN

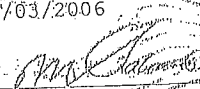

 CEZAR PASSARIN

TESTEMUNHAS


 Flaviano de Matos
 RG n.º 8.100.535-0 SSP/PR


 Luciane C. Franzoni
 RG n.º 5.923.557-5 SSP/PR

Junta Comercial do Paraná
 Escritório Regional de Francisco Beltrão
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/03/2006
 SOB NÚMERO: 20060699043
 Protocolo: 06/069904-3.
 Empresa: 41 2 0329829 6
 INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
 0550769


 MARIA THEREZA LOBES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

SECRETARIA
 DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO
 CONSUMIDOR NACIONAL DE DEFESA DO

VALIDAR EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1861889774

Nome: GILSON PEDRO PASSARIN

DOC IDENTIFICAD. / CÓD. / PASSO 1 / P. 2
 4836004-23 9888 PR

DATA NASCIMENTO: 18/03/1969

706.267.589-04

FILIAÇÃO:
 PEDRO DOMINGOS
 PASSARIN
 LIDIA PASSARIN

PERMISSÃO: ACS CAT. I/II
 AC 7

PROBIO PLANTINGAR
 1861889774

RECEBIMOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 14/05/2019

ASSINATURA DO EMITENTE

15852660582
 0901278041

PARANA

Q

Handwritten signature and stamp

R

Handwritten initials and signature

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 81/2022 - PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Laranjeiras do Sul, 01 de agosto de 2022.

[00 824 499/0001 - 51]

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo nº 1366

[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

CPF: 706.267.589-04

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador

Anexo IV
**



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 81/2022 - PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRONICO nº 81/2022 PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 01 de agosto de 2022.

00 824 499/0001-57

INDY COM. DE AUTO
 PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de
 Camargo nº 1303

85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

CPF: 706.267.589-04

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador




 Anexo III
 **

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS – N.º 01 DE 2006

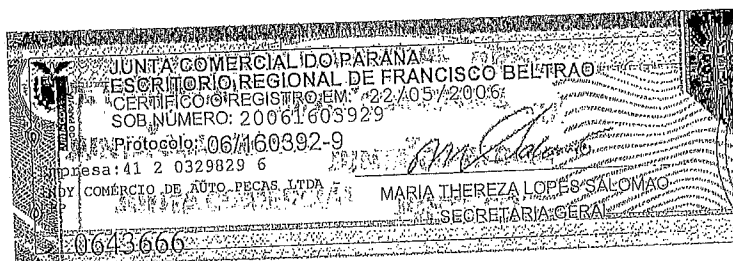


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
NIRE: 41203298296
CNPJ: 00.824.499/0001-51

Aos onze dias do mês de Abril de dois mil e seis, as 18:00 horas, na sede da empresa, na Rua Cap. Antonio Joaquim de Camargo, 1303, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-230, compareceram os sócios representados em 100% do capital social. Em seguida a mesa foi composta pelo Presidente Sr. Gilson Pedro Passarin, e pelo Secretário Cezar Passarin para a discussão da seguinte Ordem do Dia: a) aprovação dos atos realizados pelos sócios administradores e aprovação do Balanço Patrimonial da sociedade, relativos ao exercício de 2005; logo após foram feitas as deliberações, ficando aprovados por unanimidade os atos de gestão, dos sócios-administradores, passando-se então a análise do Balanço Patrimonial da sociedade, onde também por unanimidade, acharam-se todos os valores ali constantes, justos e perfeitos, aprovando-se assim as contas do referido exercício, tomando-se por base o Balanço Patrimonial constante no livro diário n.º 11 da sociedade, referente ao exercício de 2005, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Decidiram ainda os sócios que os Lucros Acumulados da sociedade ficarão em reserva da sociedade ou serão distribuídos aos sócios durante o exercício de 2006, decisão esta a ser tomada no decorrer do ano, em conformidade com as condições da empresa. Os sócios, por esta ata, declaram que não houve edital de convocação, devido aos sócios estarem cientes da hora, local, data e ordem do dia. Não tendo mais a tratar eu Cezar Passarin, lavrei e fiz leitura desta ata que vai assinada por mim e pelos demais sócios. Laranjeiras do Sul – PR, 11 de Abril de 2006.

Gilson Pedro Passarin
Sócio Administrador

Cezar Passarin
Sócio Administrador





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INDY COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA -EPP			Protocolo: PRC2212223120			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41 203298296		CNPJ 00.824.499/0001-51		Data de Ato Constitutivo 26/09/1995	Início de Atividade 16/10/1995	
Endereço Completo Rua CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, Nº 1303, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230						
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; VEÍCULOS PESADOS, E PRA MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, ARTIGOS DE USO NA LAVOURA E PECUARIA, MAQUINAS E MOTORES ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES, SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS OLEO E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, VEICULOS PESADOS E PARA MAQUINARIOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE MEOVEIS E ELETRO DOMESTICOS, COMERCIO AVREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES CAMINHOES E PRA VEICULOS PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES, VEICULOS E MAQUINARIOS PESADOS E DE USO RODOVIARIOS, AMQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIO.						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILSON PEDRO PASSARIN		706.267.589-04	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
CEZAR PASSARIN		297.717.149-53	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome		CPF	Término do mandato			
GILSON PEDRO PASSARIN		706.267.589-04	Indeterminado			
Nome		CPF	Término do mandato			
CEZAR PASSARIN		297.717.149-53	Indeterminado			
Último Arquivamento						
Data		Número	Ato/eventos	Situação		
22/05/2006		20061603929	021/1985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2022 às 09:34:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFRNKBKF.



PRC2212223120

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

ANDERSON SERGIO SIMONE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2011047217

PROBIO PLASTIFICAR
 2011047217

DATA DE EMISSAO: 20/07/2020

DATA DE VALIDADE: 22/08/2025

DATA DE EXPIRACAO: 22/08/1995

LOCAL: CHAPRICO, SC

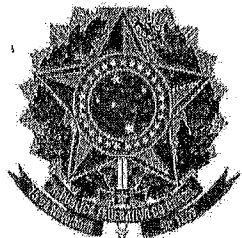
SANTINA MARI PEREIRA
 Diretora Executiva de Habilitação

SANTA CATARINA

Confere Com Original
 01 / 03 / 22
 Pref. Mm. Larang. do Sul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 R



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho

Escrivania de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

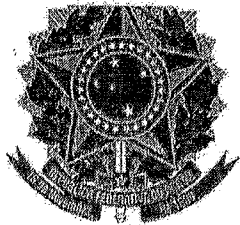
Livro: 014 | Folha: 164

Protocolo: 3072

Data do Protocolo: 22/05/2020

Certifico que revendo o livro n.º 014 de Procurações desta Serventia, nele encontrei lavrada na folha 164 a Procuração Pública que vai a seguir reproduzida: SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e dois(22) dias do mês de maio(05) do ano de dois mil e vinte(2020), no município de Nova Erechim, comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, compareceu neste cartório de notas, situado na avenida Independência, n.º 255, Centro, como **OUTORGANTE, CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, empresa individual por quotas de responsabilidade limitada, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 14.869.829/0001-30, situada na rua Wilma Schlosser, n.º 57, sala 02, bairro Industrial, na cidade de Modelo-SC, aqui representado(a) por seu administrador: **GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER**, de nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1994, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade n.º 5198071, órgão emissor SSP-SC, expedida em 18/10/2017, portador do CPF n.º 086.577.379-30, residente e domiciliado na avenida Francisco Ferdinando Losina, n.º 47, Centro, na cidade de Nova Erechim-SC; a qual por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, o **OUTORGADO, ANDERSON SERGIO SIMONI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 13/12/1976, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º 3261812, órgão emissor SSP-SC, expedida em 02/07/2015, portador do CPF n.º 016.713.019-60, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, s/n.º, Centro, na cidade de Águas Frias-SC; conferindo-lhe poderes amplos, gerais e totais contidos na cláusula "ad negotia" e no direito permitidos para em conjunto ou separadamente poder administrar em nome do outorgante a sociedade, assinar qualquer documento de interesse do outorgante, participar de certames, licitações, apresentar propostas, assinar requerimentos, ratificar recorrer, deliberar sobre qualquer assunto, participar em licitações públicas, impugnar, administrar a sociedade, contratar, assinar documentos, requerimentos, declarações, formular proposta, avaliar, dar quitação, declarar, dar quitação, dar valor, juntar documentos, assinar documentos, transigir, negociar, anuir, retificar e ratificar documentos, aditar, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, firmar compromisso, ratificar e praticar, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, ajustar condições, pagar taxas e impostos, requerer negativas, re-ratificar, renegociar, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, liquidar dívidas e encargos fiscais ou de qualquer natureza incidente sobre o bem, passar recibos e dar quitação parcial, total e irrevogável, representar o(a) outorgante em Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, representação em licitações públicas podendo formular propostas, enfim tudo para o fiel cumprimento do presente mandato. Foi realizada a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 21/05/2020, às 17:50:22, com resultado negativo: Código HASH: 7166.f1d5.0b3c.1ca0.c22c.12dd.4eae.5f20.2f4b.0042. Assim me disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assinou. Eu Eduardo Pereira, servindo de substituto legal na forma da lei a fiz digitar e dou fé, subscrevo e assino em público raso. Assinou nesta procuração: **GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER** como administrador da outorgante representando a **CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**. Nada mais, trasladada em seguida. A presente

Continua na próxima página...(Página 1/2)



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho

Escrivanía de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

102

PROCURAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

Livro: 014 | Folha: 165

Protocolo: 3072

Data do Protocolo: 22/05/2020

certidão é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Dou fé. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados onde, os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos originais do Ato: 1 Selo de Fiscalização pago (FVI50003-0JMC) - R\$ 2,80, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 57,00, Total: R\$ 59,80. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GKX08553-88TA) - R\$ 3,11, 1 Certidão ou pública forma - R\$ 12,78, Total: R\$ 15,89.

Nova Erechim - SC, 23 de março de 2022

EDUARDO PERREIRA
Substituto Legal

	Poder Judiciário
	Estado de Santa Catarina
	Selo Digital de Fiscalização
	Normal
GKX08553-88TA	
Confira os dados do ato em:	
www.tjsc.jus.br/selo	

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

(Página 2/2)

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30 – NIRE: 42600372272**

1 – GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de setembro de 1994, na cidade de Nova Erechim - SC., portador da Cédula de Identidade nº. 5.198.071, emitida pela SSP/SC, em 19.08.2010, e inscrito no CPF sob nº. 086.577.379-30, residente e domiciliado na Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 47, Centro, Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89872-000.

Titular da empresa de nome **CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob n.º 42204803149 em 12 de janeiro de 2012, primeira alteração em 27 de agosto de 2015, segunda alteração contratual em 01 de dezembro de 2015, e terceira alteração contratual com transformação para EIRELI sob o NIRE nº 42600372272, inscrita no CNPJ sob nº. 14.869.829/0001-30, com quarta alteração em 01 de novembro de 2018, e quinta alteração em 07 de maio de 2019, RESOLVE em alterar ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rodovia Federal BR 282, nº 340, Rural, cidade de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89865-000.

SEGUNDA: Fica a partir da presente alteração contratual, extinta a filial com sede na Av. Independência, nº 291, Sala 01, Centro, cidade de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89865-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.869.829/0002-10, e com registro na Junta Comercial do, Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42901244087.

Diante das alterações acima e face a necessidade de adaptar seu ato constitutivo as novas exigências da Lei nº 10.406 de 10-01-2002 o titular delibera REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu ato constitutivo, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de setembro de 1994, na cidade de Nova Erechim - SC., portador da Cédula de Identidade nº. 5.198.071, emitida pela SSP/SC, em 19.08.2010, e inscrito no CPF sob nº. 086.577.379-30, residente e domiciliado na Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 47, Centro, Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89872-000. Com sua nova alteração de sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passa a ter as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial, **CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, e título do estabelecimento: " **CONCEITO DISTRIBUIDORA** " com sede na Rodovia Federal BR 282, nº 340, Rural, cidade de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89865-000., e foro jurídico da cidade de Pinhalzinho – SC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2021 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217266096 Protocolo 217266096 de 16/12/2021 NIRE 42600372272

Nome da empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265568081205422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



17/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Quotistas	Valor - R\$
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER	100.000,00
TOTAL	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social consiste em:

- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças;
- 46.23-1/06 - Distribuição de sementes, flores, plantas e grammas;
- 46.23-1/09 - Distribuição de alimentos para animais;
- 46.32-0/02 - Distribuição de farinhas, amidos e féculas;
- 46.37-1/04 - Distribuição de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 46.39-7/01 - Distribuição de produtos alimentícios em geral;
- 46.81-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos;
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, com abrangência municipal.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo titular Sr. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.060 do CCB).

Parágrafo Único: O empresário Sr. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA: A empresa atualmente não possui filiais, e poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelo administrador e aprovada por maioria do capital.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado (pode ser terceiro), com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2021 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217266096 Protocolo 217266096 de 16/12/2021 NIRE 42600372272

Nome da empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA BIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265568081205422

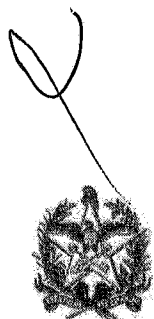
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/12/2021

atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (Art. 1.060 do CCB).

Nova Erechim - SC, 16 de dezembro de 2021.

GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2021 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217266096 Protocolo 217266096 de 16/12/2021 NIRE 42600372272

Nome da empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265568081205422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/12/2021

3

The image contains several handwritten signatures and initials in black ink. At the top right, there is a large, stylized signature that appears to be 'R'. Below it, there is a smaller signature. To the left of these, there are several initials, including 'JC' and 'AB', and a large, vertical signature that looks like 'B'. The signatures are scattered across the right side of the page.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600372272	14.869.829/0001-30	12/01/2012	02/01/2012
Endereço: RODOVIA FEDERAL 282, 340, RURAL, NOVA ERECHIM, SC - CEP: 89065000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS COM ABRANGENCIA MUNICIPAL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL DISTRIBUICAO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DISTRIBUICAO DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS DISTRIBUICAO DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER 086.577.379-30	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
17/12/2021	20217266096		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224620282



página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600372272	14.869.829/0001-30	12/01/2012	02/01/2012
Endereço: RODOVIA FEDERAL 282, 340, RURAL, NOVA ERECHIM, SC - CEP: 89865000			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224620282



página: 2/2

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 14.869.829/0001-30

RODOVIA FEDERAL BR 282, Nº. 340

NOVA ERECHIM/SC

FONE: 49-98898-8662

E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Nova Erechim/SC, 01 de Agosto de 2022.

Conceito Comércio e Distribuidora Eireli
CNPJ: 14.869.829/0001-30
IE: 256613834
Rodovia BR-282, Bairro- Rural, nº 340
Nova Erechim - SC
Tel: (49) 99832-5265

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER/PROPRIETARIO
CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC



200

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 14.869.829/0001-30

RODOVIA FEDERAL BR 282, Nº. 340

NOVA ERECHIM/SC

FONE: 49-98898-8662

E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 14.869.829/0001-30, sediada na RODOVIA BR 282, BAIRRO RURAL, na cidade de NONA ERECHIM-SC, CEP: 89865-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Sr. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro, maior capaz, Procurador, Portador do RG sob nº. 5.198.074/SSP/SC e CPF nº. 086.577.379-30, cuja função/cargo é **Proprietário**, com endereço residencial na Avenida independência, nº. 291, no Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.865-000. Celular 49 9 8803-7748.

DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Nova Erechim/SC, 01 de Agosto de 2022.

Conceito Comércio e Distribuidora Eireli
CNPJ: 14.869.829/0001-30
IE: 256613834
Rodovia BR-282, Bairro Rural, nº 340
Nova Erechim - SC
Tel: (49) 99882-5265

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER/PROPRIETARIO
CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC



201

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 14.869.829/0001-30
RODOVIA FEDERAL BR 282, Nº. 340
NOVA ERECHIM/SC
FONE: 49-98898-8662
E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP****Ao município de LARANJEIRAS DO SUL/PR****DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 14.869.829/0001-30, sediada na RODOVIA BR 282, BAIRRO RURAL, na cidade de NONA ERECHIM-SC, CEP: 89865-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Sr. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro, maior capaz, Procurador, Portador do RG sob nº. 5.198.074/SSP/SC e CPF nº. 086.577.379-30, cuja função/cargo é **Proprietário**, com endereço residencial na Avenida independência, nº. 291, no Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.865-000. Celular 49 9 8803-7748.

DECLARA, que aceita e concorda com todos os termos do Edital referente ao Pregão Presencial nº. 035/2022.

Nova Erechim/SC, 01 de Agosto de 2022.

Conceito Comércio e Distribuidora Eireli
CNPJ: 14.869.829/0001-30
IE: 256613834
Rodovia BR-282, Bairro- Rural, nº 340
Nova Erechim - SC
Tel: (49) 99832-5265

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER/PROPRIETARIO
CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

203

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS - AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL

ANEXO V- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

LARANJEIRAS DO SUL – PR.


PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP**, com sede AVENIDA MANOEL RIBAS 2900 CENTRO LARANJEIRAS DO SUL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.879.359/0001-02 e Inscrição Estadual sob n.º 9028778608, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) NELSON BAVARESCO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 e CPF n.º 620.365.809-04, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) RICARDO THOMAS BAVARESCO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.646.023-6 e CPF n.º 068.394.579-31, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP** perante Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 01 DE AGOSTO DE 2022


TABELIONATO
REC. DE FIRMA


NELSON BAVARESCO
Sócio-Proprietário
RG 4.456.480-7
CPF 620.365.809-04



Tabellionato de Notas e Protesto de Titulos EDSON MACHADO E SILVA
Tabelião
R. Var. José Ayres do Oliveira, 1075 – CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR – fone/fax (42) 3635-19
Selo Digital Nº F878XVWqtnh34slsZGUtejGZd
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NELSON BAVARESCO. Dou fé, Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNTEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27. Total: R\$8,25.

Testemunho _____ da _____ da verdade. |
Laranjeiras do Sul - PR, 01 de agosto de 2022 - 10:59:49h.
Alessandra Buratto Nunes
Escr. Juramentada
Port. Nº 16/2021
SANDRA BURATTO NUNES


Contrato de Constituição de
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1959, como é ereto, portador do CPF n.º 620.845.609-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pelo SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, casado, portador do CPF n.º 297.713.409-50 e RG 7.195.033-5 expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade poderá sob o nome empresarial NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, ter sede e domicílio no Av. Manoel Ribas, 2900, Centro - Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas nesta data, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ÍTALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

TERCEIRA: O objeto social será COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

QUARTA: A sociedade poderá ser constituída em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em qualidade de condição, e preço mínimo de preferência para a aquisição de quotas à venda, formalizada, se realizada a cessão, pelo(a) alteração do contrato social.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a NELSON BAVARESCO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos constituintes ou de terceiros, bem como alienar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-lábeo" observadas as disposições regulamentares em vigor.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecido ou falecer, em qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de sua quota será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, e não suas reservas, devendo ser lançado especialmente no balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

DÉCIMA - TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos da falência, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de cargo público ou por crime afim, de prevenção, pena ou suborno, concussão, peculato, ou crime eleitoral popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA - QUARTA: O sócio responde por suas obrigações, nos termos do art. 4º da Lei 9.540/97.

a) se autorizados as condições de compra.

b) o valor do receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.249/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo.

c) não se enquadrar em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta escritura.

E por estarem assim justos e contratados, assinam e prezam esta instrumento e em duas vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.

NELSON BAVARESCO

ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CNPJ Nº 03.275.112-5
SOB NÚMERO
Protocolo: 03/275112-7

MARA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB NÚMERO
Protocolo: 03/275112-5

MARA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten initials: R, D, R, S]

REPUBLICA PARAGUAYA. JUNTA COMERCIAL DO SUL
C/PO BOX 872.252/0001-02
C/PO BOX 872.252/0001-02
CENTRO ADMINISTRATIVO PARAGUAYENSE

Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.

[Faint signature]

SECRETARIO GERAL

Italo Bavarino

ITALO BAVARINO A

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/06/2010
SOB NUMERO 10/619634-1

Protocolo: 10/619634-1 DE 09/06/2010

REPUBLICA PARAGUAYA. JUNTA COMERCIAL DO SUL

LUIS CARLOS SALVADO
SECRETARIO GERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten initials: R, L, Q, R]

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a main body of the document.

Third block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Fourth block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Sixth block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

A large, handwritten mark resembling a stylized 'R' or a checkmark, located on the left side of the page.

Handwritten initials or a signature in the bottom right corner, consisting of a large 'R' and a more complex, cursive-like mark.

210

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.369/0001-02
NIRE 41200322397
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.

NELSON BAVARESCO

ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/05/2011
SCB NÚMERO: 20112646220
Protocolo: 11/284622-0, DE 13/05/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS – AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

À


Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

LARANJEIRAS DO SUL – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022

A empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, sediada à AVENIDA MANOEL RIBAS 2900 CENTRO, cidade de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do PARANÁ, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) NELSON BAVARESCO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.456.480-7 e do CPF n.º 620.365.809-04, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

LARANJEIRAS DO SUL 01 DE AGOSTO DE 2022.



 NELSON BAVARESCO
 Sócio-Proprietário
 RG 4.456.480-7
 CPF 620.365.809-04

05. 879. 359 / 0001 - 021

NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas N° 2900
 Centro
 85301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR







Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Individuais - Simplificado

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP					Protocolo: PRC2211849440
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205092997	CNPJ 05.879.359/0001-02	Data de Ato Constitutivo 17/09/2003	Início de Atividade 17/09/2003		
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 2900, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020					
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome NELSON BAVARESCO	CPF/CNPJ 620.365.809-04	Participação no capital R\$ 285.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ÍTALO BAVARESCO	CPF/CNPJ 297.713.409-30	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome NELSON BAVARESCO	CPF 620.365.809-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 16/05/2011	Número 20112846220	Atos/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 14:51:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3U2DHJN.



PRC2211849440

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALÉNTIN VISSOCI DE AGUIAR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1464908-9 9BSP PR

CPF / DATA NASCIMENTO
324.499.689-20 10/08/1986

FILIAÇÃO
GERALDO VIEIRA DE AGUIAR
IZAURA VISSOCI DE AGUIAR

PERMISSÃO / ACC. / CAT. HAB. / C

Nº REGISTRO
01944617803

VALIDADE
09/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
10/11/1978

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369751185

OBSERVAÇÕES
A

TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMA-PARANÁ

LOCAL / ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR DATA EMISSÃO
10/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
06465789754
PR320679609

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2369751185

TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Cel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUC37695

TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

25 JUL. 2022

- Sr. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
- Sr. Nelza Faria de Araujo - Escrevente
- Sr. Francisco Mestieri - Escrevente
- Sr. Ruy Francisco Occhi - Escrevente
- Sr. Kete Custódio da Silva - Escrevente

X

Handwritten signatures and marks

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, com sede na cidade de Altonia estado do PARANÁ, situada na Rua: da Bandeira nº 703, inscrita no CNPJ **30.846.202/0001-10**, Insc. Estadual nº **90.785.198.24**, neste ato representada por o seu representante legal abaixo nomeado e assinado, nomeia e constitui o seu bastante procurador **Valentim Vissoci de Aguiar**, portador da cédula de identidade nº 1.464.906-9 e C.P.F. nº 324.499.689-20, a representar a outorgante nas Licitações Públicas de quaisquer modalidades a serem realizadas em Órgãos Públicos da Administração Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta no Estado do Paraná, podendo para tanto o dito procurador retirar editais, apresentar documentação, assinar anexos, assinar propostas comerciais, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, formular impugnações, renunciar ao direito de recursos, formular verbalmente lances ou ofertas, negociar redução de preços, efetuar cadastros, assinar todos os documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom e valioso podendo inclusive substabelecer esta em outrem.

Esta procuração tem a validade de 01 ano.



Altonia 11 de Abril de 2022



Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:

ANDRÉ LUIZ ALPINO

Do que dou fé, Altonia - Pr, 11 de Abril de 2022
Em test. da verdade

ELEN PAOLA ALVES ESCREVENTE
FN27X.C9qt7.jXVsl-e8avO.LUeYZ consulte o selo em :
<http://selo.funarpen.com.br>



Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli

André Luiz Alpino

CPF 749.924.819-49

ADMINISTRADOR

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10 | INSC. EST. 90.785.198.24

Rua: da Bandeira 703 - Centro | CEP 87.550-000

Altonia | Paraná | Brasil | FONE (44) 998090058

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ATO DE CONSTITUTIVO

ANDRÉ LUIZ ALPINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Alfeu Bariani, 114 – Centro – São Jorge do Patrocínio, PR. – CEP. 87.555-000, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº. 01208454900/Detran-PR., e do CPF. nº. 749.924.819-49, resolve constituir uma *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI*, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL – O tipo jurídico da empresa será: *EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI*, com sub-rogação de todos os direitos e obrigação pertinentes e girará sob o nome empresarial de *NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI*, com sede à Rua 12 de Dezembro, 604 – Sala 02 – Centro - Altônia, PR. – CEP. 87550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa é de R\$-96.000,00 (noventa e seis mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL – O objeto social da empresa é: *CNAE FISCAL* Nº.: 46.81-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes; 45.30-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO – O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciará suas atividades em 02 de Julho de 2018. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da Eireli caberá à **ANDRÉ LUIZ ALPINO**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO – Declara o titular da *EIRELI*, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:23 SOB Nº 41600728947.
PROTOCOLO: 183182588 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614146. NIRE: 41600728947.
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
ATO DE CONSTITUTIVO**

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Altônia, PR., para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Altônia, PR., 19 de Junho de 2018

Gov.br
Srv. Gov.br de 2. J. Práticas Pr

ANDRÉ LUIZ ALRINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:23 SOB Nº 41600728947.
PROTOCOLO: 183182588 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614146. NIRE: 41600728947.
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Reconheço por Verdadeiro a(s) firma(s) de:
ANDRÉ LUIZ ALEINO

Dou que dou Fé
Em 04/07/2018 da Verdade.
São Jorge do Patrocínio - PR, 21/06/2018 13:46:30

RODRIGO MIRA DOSILVA - ESCRIVENTE
Selo digital nº 183182588 de 27/06/2018 - Xuhcd . evpOf
Consulte este selo em portal.junaparpr.com.br

Serviço Notarial e Registro Civil
Avenida Marcondes Pereira dos Santos - 408 - Sala 01 - Centro
CEP 87.555-000
São Jorge do Patrocínio - Paraná
(41) 3634-1020

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:23 SOB Nº 41600728947.
PROTOCOLO: 183182588 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614146. NIRE: 41600728947.
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS BIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials and signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS
AUTOMOTIVOS EIRELI.
CNPJ/MF N°. 30.846.202/0001-10
NIRE 41600728947**

218

ANDRÉ LUIZ ALPINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Alfeu Bariani, 114 - Centro - São Jorge do Patrocínio, PR. - CEP. 87.555-000, portador da carteira nacional de habilitação CNH n°. 01208454900/Detran-PR., e do CPF. n°. 749.924.819-49, único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade EIRELI denominada: **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, com sede e domicílio à Rua 12 de Dezembro, 604 - Sala 02 - Centro - Altônia, PR. - CEP. 87.550-000, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o n°. 416,00728947 por despacho em sessão de 04 de Julho de 2020; inscrita no CNPJ. n°. 30.846.202/0001-10; resolve por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

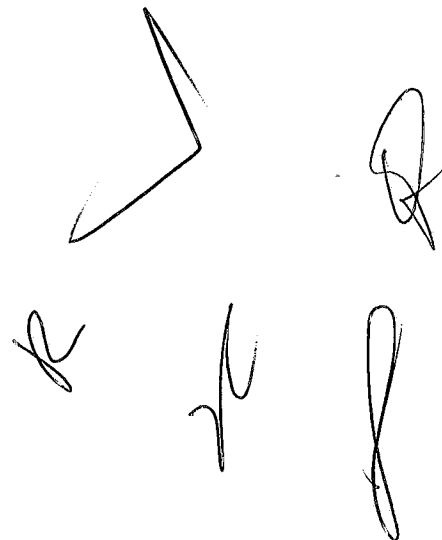
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a sede e foro que é Rua 12 de Dezembro, 604 - Sala 02 - Centro - Altônia, PR. - CEP. 87.550-000 e passa a ser **Rua da Bandeira, 703 - Quadra 44, Lote 08-B - Centro - Altônia, PR. - CEP. 87550-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento através de Certificado Digital em via única.

Altônia, PR., 22 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ALPINO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

219

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74992481949	ANDRE LUIZ ALPINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020 10:49 SOB Nº 20203815904.
PROTOCOLO: 203815904 DE 24/07/2020 08:29.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003240096. NIRE: 41600728947.
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 PATENTE NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1126445183

VALIDO

NOME: ANDRÉ LUIZ ALPINO

CC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5440054-3 BRSP PR

CPF: 749.924.819-49 DATA NASCIMENTO: 19/10/1975

FILIAÇÃO: JOSE AUGUSTO ALPINO

CAROLINA MICHELETTI ALPINO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 01208454900 VALIDADE: 20/05/2020 HABILITACAO: 20/09/1996

OBSERVAÇÕES

LOCAL: UNJARAMA, PR DATA EMISSAO: 20/05/2015

ASSINATURA DO CURSADOR: [assinatura]

51217870163 PR909271187

ASSINATURA DO AUTOR: [assinatura]

1126445183

220

(Handwritten mark)

(Handwritten marks: R, a large L-shaped mark, and a signature)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE UNJARAMA
 R. Presidente Dutra, 100 - Jd. São José - UNJARAMA - PR - CEP: 81.700-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 12º, 13º e 14º do T.J. do Estado do Paraná, inciso II.

Cód. Autenticação: 98831710181008420588-1-Data: 17/10/2018:10:10:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AH002764-S0RE
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Boa Villela de Miranda Cavalari
 Tabelar

Noroeste

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS

221

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANA
CNPJ 76.205.970/0001-95
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, CNPJ nº: 30.846.202/0001-10, Inscrição Estadual nº 90.785.198.24 e Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 9726-0, localizada na Rua da Bandeira, 703 na cidade de Altonia - PR, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. Valentin Vissoci de Aguiar, portador do CPF. Nº 324.499.689-20, RG 1.494.906.9 SSP/PR, interessada em participar da licitação em epígrafe declara, para todos os fins de direito que **DECLARA, QUE** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Altonia, 29 DE JULHO DE 2022

Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli

CNPJ 30.846.202/0001-10

Valentin Vissoci de Aguiar

Representante

CPF 324.499.689-20

30.846.202/0001-10
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
RUA DA BANDEIRA, 703 - SALA - CENTRO
87.550-000 - ALTONIA - PR

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10 | INSC. EST. 90.785.198.24

Rua: da Bandeira, 703- CX POSTAL 14 Centro | CEP 87.550-000

Altonia | Parana | Brasil | FONE (44) 998090058

Noroeste

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS

PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANA
 CNPJ 76.205.970/0001-95
 Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, CNPJ nº: 30.846.202/0001-10, Inscrição Estadual nº 90.785.198.24 e Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 9726-0, localizada na Rua 12 de Dezembro, 604 na cidade de Altonia - PR, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. Valentin Vissoci de Aguiar, portador do CPF. Nº 324.499.689-20, RG 1.494.906.9 SSP/PR, Interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA:

- Declaramos que estamos sob o regime de **MICROEMPRESA**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006;
- Nossa empresa não esta impedida de contratar com a administração pública de nenhuma esfera direta ou indiretamente;
- Não foi declarada inidônea pelo poder publico, de nenhuma esfera;
- Não existe fato impeditivo a nossa habilitação;
- Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.
- Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com qualquer órgão público, nos termos do art. 9º da lei federal nº 8.666/93.
- Nossa empresa declara, sob as penas da lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do edital.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.
- Declaração de aceitação de todas as exigências e condições constantes deste Pregão Presencial, bem como das disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais disposições legais pertinentes, que passam a fazer parte integrante deste como se nele estivessem transcritas
- Declaramos que o Sr. Valentin Vissoci de Aguiar RG:1.494.906-9 SSP/PR CPF: 324.499.689-20, brasileiro, casado, representante legal da empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, no endereço Rua: José H. Ramos, nº.1742- Centro, Cidade Umuarama - PR, é representante legal para assinatura do contrato, caso venha ser declarado vencedor do presente certame.

Altonia, 29 DE JULHO DE 2022

Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli

CNPJ 30.846.202/0001-10

Valentin Vissoci de Aguiar

Representante

CPF 324.499.689-20

30.846.202/0001-10
 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
 E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
 RUA DA BANDEIRA, 703 - SALA - CENTRO
 CEP 87.550-000 - ALTONIA - PR

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10 | INSC. EST. 90.785.198.24

Rua: da Bandeira, 703 CX POSTAL 14 - Centro | CEP 87.550-000



Noroeste

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS

223

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANA
CNPJ 76.205.970/0001-95
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS QUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES

DEDECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO – ME/EPP/MEI

A empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, CNPJ nº: 30.846.202/0001-10, Inscrição Estadual nº 90.785.198.24 e Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 9726-0, localizada na Rua da Bandeira, 703 na cidade de Altonia - PR, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. Valentin Vissoci de Aguiar, portador do CPF . Nº 324.499.689-20, RG 1.494.906.9 SSP/PR, interessada em participar da licitação em epígrafe declara, para todos os fins de direito que **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993

Altonia, 29 DE JULHO DE 2022

Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli

CNPJ 30.846.202/0001-10

Valentin Vissoci de Aguiar

Representante

CPF 324.499.689-20

30.846.202/0001-10

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

RUA DA BANDEIRA, 703 - SALA - CENTRO
L 87.550-000 - ALTONIA - PR

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10 | INSC. EST. 90.785.198.24

Rua: da Bandeira, 703- CX POSTAL 14 Centro | CEP 87.550-000

Altonia | Parana | Brasil | FONE (44) 998090058



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Protocolo: PRC2211648506
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600728947	CNPJ 30.846.202/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/07/2018	Início de Atividade 02/07/2018
Endereço Completo Rua DA BANDEIRA, Nº 703, QUADRA44 LOTE 08-B CENTRO - Altônia/PR - CEP 87550-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;			
Capital R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) Capital Integralizado R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANDRE LUIZ ALPINO	CPF 749.924.819-49	Administrador S	Início do Mandato 19/06/2018
Dados do Administrador Nome ANDRE LUIZ ALPINO	CPF 749.924.819-49	Início do Mandato 19/06/2018	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 28/07/2020	Número 20203815904	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2022, às 10:30:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHENXPL5.



PRC2211648506

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

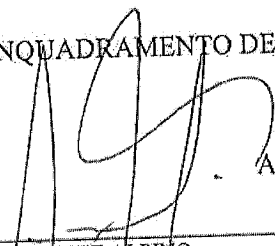
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA 12 DE DEZEMBRO, 604 SALA 02;, CENTRO, Altônia - PR, CEP: 87550-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

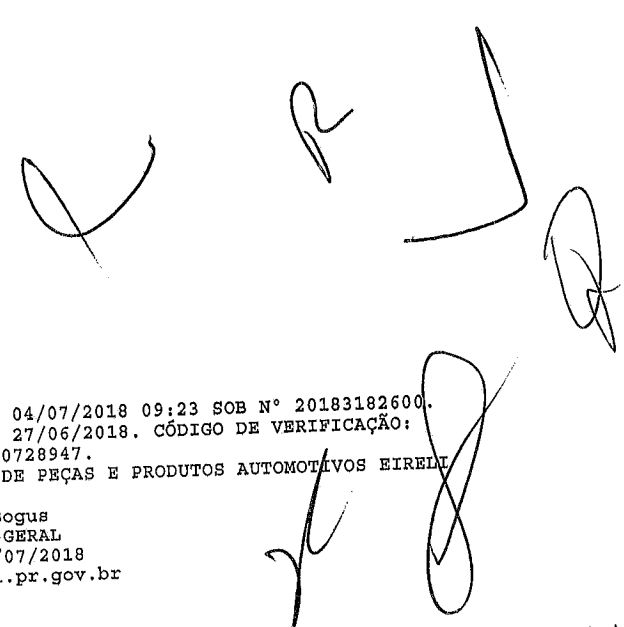
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Altônia - PR, 19/06/2018



ANDRE LUIZ ALPINO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná





CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:23 SOB Nº 20183182600.
PROTOCOLO: 183182600 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614154. NIRE: 41600728947.
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ESCRITÓRIO OURO VERDE
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA

CNPJ: 01.416.933/0001-27
Rua Getúlio Vargas, 789 - Centro - Altônia - Paraná - CEP 87.550-000
Fone: (44) 3659-1316

"DECLARAÇÃO"

EU, **RICARDO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG. nº. 6.328.953-1/SESP-PR., e do CPF. nº. 021.578.349-23, Técnico em Contabilidade, e Registro Profissional Junto ao Conselho Regional de Contabilidade CRC/PR 058474/O-6, com Escritório Contábil localizado à Rua Getúlio Vargas, 789 – Centro em Altônia – Paraná, responsável técnico pela Empresa, **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ nº 30.846.202/0001-10, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa acima, teve sua constituição em 04 de Julho de 2018, MICRO EMPRESA e atesto que a mesma está em boa situação financeira e nada que a desabone até o presente.

Altônia, PR., 01 de Abril de 2022.



[Handwritten Signature]
RICARDO DA SILVEIRA

RICARDO DA SILVEIRA
Rua Getúlio Vargas, 789 - Fone: (44) 3659-1316
CRC-PR. 058474/O-6
CPF 021.578.349-23 - RG 6.328.953-1
CEP 87.550-000 - ALTÔNIA - PR

TABELIONATO
VATANABE
Notas e Protestos

Mary Alice Vatanabe - Notária e Registradora de Protestos
Rua Getúlio Vargas, 789 - Centro - Altônia-PR - CEP: 87.550.000
Fone/fax: 44-3659-1316 e-mail: carterio.vatanabe@hotmail.com

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA de:
RICARDO DA SILVEIRA.....

Do que dou fé, Altônia - Pr, 01 de Abril de 2022
Em test. de verdade

[Handwritten Signature]
MAGNA CRISTINA P. DO RRADO
COELHO-ESCREVENTE

FN27X.C9qt7.jXJsl-e8otG.LUeY4 consulte o selo em :
<http://selo.funarpen.com.br>



[Handwritten marks and signatures]

QUINTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI**
NIRE 41600460511 - CNPJ 13.553.143/0001-72

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento, o titular:

ANDREY DE JESUS ZORNITTA, Brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, natural de Cascavel-PR, nascido em 16/02/1986, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua sete de setembro, n. 3803, Bairro Centro, CEP 85.810-090, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 8.633.379-1 SSP-PR expedida em 21/01/1999 e inscrito no CPF sob nº 050.481.609-83;

Titular da empresa **A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Rio grande do Sul, 2528, Centro, CEP 85801-011, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600460511, em sessão de 13/06/2016, inscrita no CNPJ nº. 13.553.143/0001-72; resolve na melhor forma de direito promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

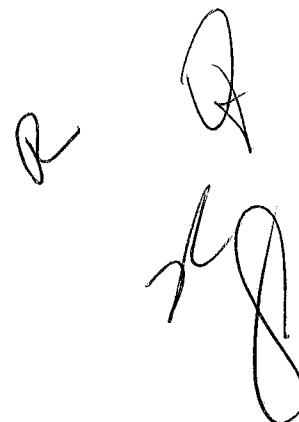
A sede da sociedade passa a ser na Rua Rio Grande do Sul, 2687, bairro Centro, CEP 85.801-011 na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS-EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, o titular:



QUINTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI**
NIRE 41600460511 - CNPJ 13.553.143/0001-72

Página 2 de 4

ANDREY DE JESUS ZORNITTA, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, natural de Cascavel-PR, nascido em 16/02/1986, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua sete de setembro, n. 3803, Bairro Centro, CEP 85.810-090, portador da Cédula de identidade Civil RG n. 8.633.379-1 SSP-PR expedida em 21/01/1999 e inscrito no CPF sob. N. 050.481.609-83;

Vem por meio deste instrumento, consolidar a EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas presentes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O tipo jurídico da empresa será EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2687, bairro Centro, CEP 85.801-011 na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ nº 13.553.143/0001-72. Podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, na data de 23/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Seu objeto social é Comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, isufilme, peças e acessórios para veículos automotores e a prestação de serviços de colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores.

QUINTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI**
NIRE 41600460511 - CNPJ 13.553.143/0001-72

Página 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA

O início das atividades é 01 de abril de 2011 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

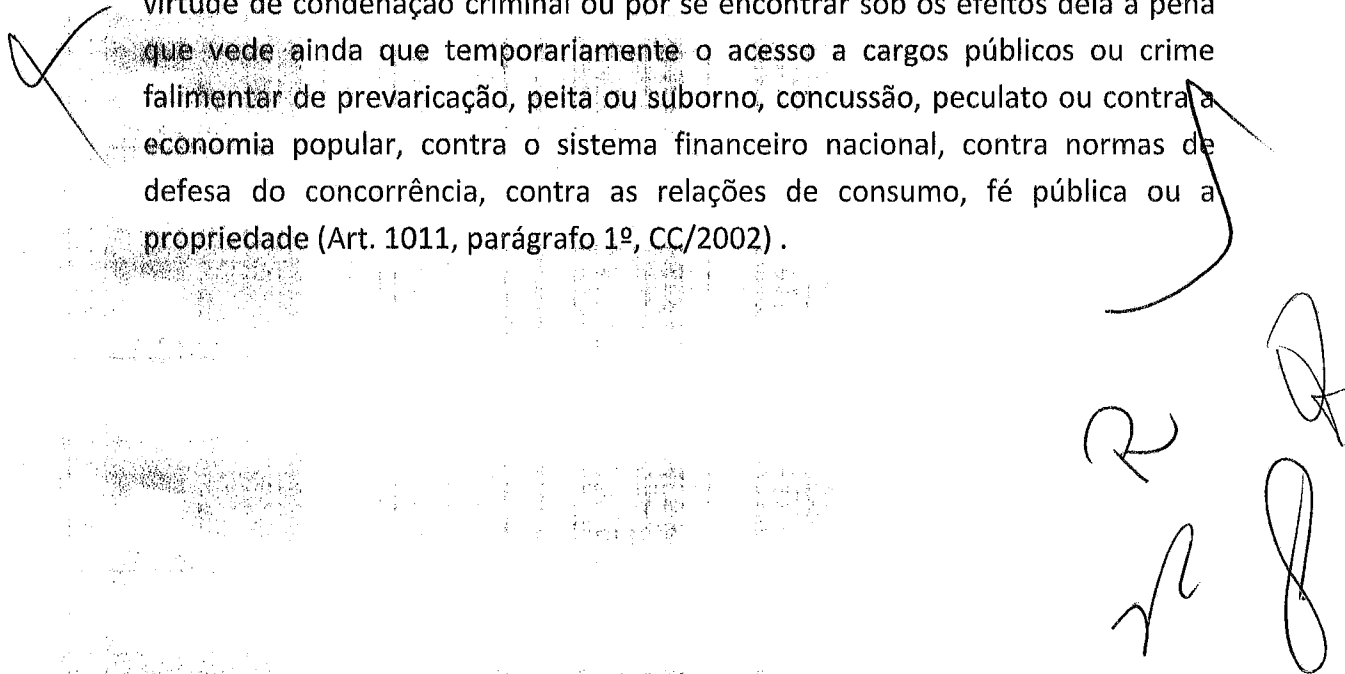
A administração da empresa será exercida pelo titular ANDREY DE JESUS ZORNITTA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA

O término de cada exercício social será dia 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial e nem condenado ou eu se encontra sob os efeitos de condenação que proíbe de exercer a administração dessa EIRELI, bem como não esta impedida ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa do concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1011, parágrafo 1º, CC/2002).



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials (R, R, 8) on the right.

QUINTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
NIRE 41600460511 - CNPJ 13.553.143/0001-72

Página 4 de 4

CLÁUSULA OITAVA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ATO.

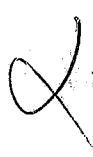
O titular assina o presente instrumento em uma única via eletronicamente.

Cascavel, PR., 16 de junho de 2020.

ANDREY DE JESUS ZORNITTA
TITULAR

Elaborado por

Marli Knop
CRC-PR 060893/O-0
CPF 032.879.899-10





031

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03287989910	MARLI KNOP
05048160983	ANDREY DE JESUS ZORNITTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 18:28 SOB N° 20202572420.
PROTOCOLO: 202572420 DE 03/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002506840. NIRE: 41600460511.
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR


A Empresa **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/04/2011, NIRE: 41600460511, CNPJ: 13.553.143/0001-72, estabelecido(a) na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2687, CENTRO, Cascavel - PR, CEP: 85801-011, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.





Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cascavel - PR, 13/06/2016

ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Titular/Administrador

 *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05048160983	ANDREY DE JESUS ZORNITTA

2

R A

8

7

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 18:28 SOB Nº 20202740030.
PROTOCOLO: 202740030 DE 03/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002506858. NIRE: 41600460511.
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL

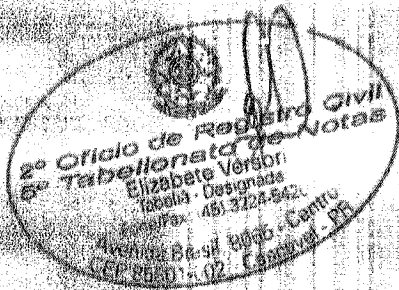
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

ELIZABETE VERSORI
TABELIÃ DESIGNADA

234

Folha
Nº: 132/133

Livro 105-P



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os Livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00105-P, folhas nº 132/133, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz: **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME** em favor de **JULIANO SPINDULA**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (18/06/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente da 5ª Tabeliã Designada que esta subscreve, compareceu como outorgante, **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ-MF sob nº 13.553.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, Centro, Cascavel-PR, com endereço eletrônico: andreyjz@hotmail.com, com seu ato constitutivo arquivado sob NIRE nº 4160046051-1 em 08/04/2011, junto à Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, e Quarta Alteração Contratual Consolidada, devidamente arquivada sob nº 20163118612, em 13/06/2016 e Enquadramento de Microempresa, arquivada sob nº 20163118663 em 13/06/2016, tudo de acordo com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, em 13/06/2018, cujo instrumentos ficam arquivados nestas notas, às folhas 045 à 052 do livro 106 e à folha 005 do livro 107 de Contratos Sociais, neste ato representada pelo titular, **Andrey de Jesus Zornitta**, brasileiro, com endereço eletrônico: andreyjz@hotmail.com, filho de **VILMAR ZORNITTA** e **SILVANA VIEIRA DE JESUS ZORNITTA**, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.633.379-1/SSP/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 050.481.609-83, residente e domiciliado na Rua: Sete de Setembro, nº 3803, Casa, Centro, Cascavel-PR; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, **JULIANO SPINDULA**, brasileiro, com endereço eletrônico: compras@cascafil.com.br, filho de **NARSICIO MOTA SPINDULA** e **IVONE MARIA SPINDULA**, casado, supervisor operacional, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01708629029/DETRAN/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 036.093.189-88, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, Centro, Cascavel-PR; a qual confere os mais amplos, gerais poderes para representar a Empresa outorgante em qualquer modalidade de licitação (concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico),

Confere Com. Origin. - 2018/06/18

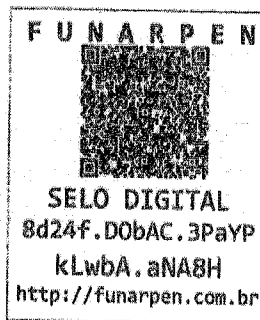
Continuação da Página 1

podendo assinar atas, proposta de preços, contratos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, declinar do direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato; enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei. O presente instrumento foi protocolizado sob o nº 2646, nesta data, 18/06/2018. Eu (a.) Everly Simon, Escrevente, que a lavrei e conferi. Eu (a.) Elizabete Versori, Tabeliã Designada, subscrevo, assino e dou fé. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Funarpen/Selo: R\$0,80, Funrejus:R\$18,56, ISS: R\$1,86, FADEP: R\$3,71. Cascavel-PR, 18 de junho de 2018.Selo Digital Nº LkRqG.khsAC.QjaYP, Controle: kLvBA.AWoj5. (aa.) A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME, ANDREY DE JESUS ZORNITTA. Elizabete Versori, Tabeliã Designada. *Trasladada por Certidão*, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu Ruth Hardt Silva, Substituta, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel-PR, 12 de novembro de 2018.

Ruth Hardt Silva
Ruth Hardt Silva
Substituta



Confere Com Original
01/08/22

Prof. Min. Laranj do Sul

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
 POLICIA DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 8.341.932-6

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.341.932-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2017

NOME: JULIANO SPINDULA

FILIAÇÃO: MARCOS MOTA SPINDULA
 IVONE MARIA SPINDULA

NATURALIDADE: MATELANDIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1961

DCC ORIGEM: COMARCA=MATELANDIA/PR, DA SEDE
 C.NASC=13620, LIVRO=12A, FOLHA=195

CPR: 036 083 189-88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BANQUEIRAS VINCULADAS DA COOPERATIVA BICHOLOTTO
 E PROJETO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

Compare com Original
 01/08/22
 Prof. Alan Laranj do Sul

[Handwritten initials/signature]

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ - 13.553.143/0001-72/ IE9055607785

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687

Cascavel - Paraná

CEP - 85801-011

Telefone (45) 3306-3646

E-mail: compras@cascafil.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
LARANJEIRAS DO SUL - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF. N.º 13.553.143/0001-72, representada por seu Procurador, Juliano Spindula, portador da RG. N.º. 834.19326-PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Cascavel, 29 de Julho de 2022.

13.553.143/0001-72
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO
DE FILTROS - EIRELI
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2687
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL PARANÁ

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
CNPJ - 13.553.143/0001-72 / IE9055607785
Andrey de Jesus Zornitta
CPF: 050.481.609-83
RG: 86333791

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ - 13.553.143/0001-72 / IE9055607785

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687

Cascavel - Paraná

CEP - 85801-011

Telefone (45) 3306-3646

E-mail: compras@cascafil.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2687, Cascavel - Paraná, inscrita no CNPJ/MF. N.º 13.553.143/0001-72, representada por seu Procurador, Juliano Spindula, portador da RG. N.º 83419326-PR, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

13.553.143/0001-72

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO
DE FILTROS - EIRELI

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2687
CENTRO - CEP 85801-011

CASCAVEL

PARANÁ

Cascavel, 29 de Julho de 2022.

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ - 13.553.143/0001-72 / IE9055607785

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

RG: 85333791



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI			Protocolo: PRC2211609420	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Série) 41600460511	CNPJ 13.553.143/0001-72	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2011	Início de Atividade 01/04/2011	
Endereço Completo Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 2687, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS, LUBRIFICANTES, SOM, INSUFILME, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ALARMES, RASTREADORES E SOM EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANDREY DE JESUS ZORNITTA	CPF 050.481.609-83	Administrador S	Início do Mandato 17/03/2011	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANDREY DE JESUS ZORNITTA	CPF 050.481.609-83	Início do Mandato 17/03/2011	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 18/06/2020	Número 20202740030	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2022 às 11:10:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSEJQS1X.



PRC2211609420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.553.143/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2011
NOME EMPRESARIAL A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 2687	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO1@CASCAFIL.COM.BR		TELEFONE (45) 3306-3646
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2022** às **08:42:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90556077-85	Inscrição CNPJ 13.553.143/0001-72	Início das Atividades 04/2011
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528 - CENTRO - CEP 85801-011 FONE: (45) 2101-8771
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 04/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	050.481.609-83	ANDREY DE JESUS ZORNITTA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 28/08/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90556077-85

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
29/07/2022 14:41:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 81/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.553.143/0001-72 Fornecedor: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 2687 CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011
Contador: RG: 83419326

E-mail: compras@cascafil.com.br
Telefone: 4533063646 Fax:
Celular:
Telefone contador:

Representante: JULIANO SPINDOLA
Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO SUL 2687 CENTRO - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011
E-mail representante: compras@cascafil.com.br

Telefone representante: 45999118278

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	5,00	UN	444,60	CASCAPIL	ESTOPA DE FIO	350,00	1.750,00
005	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CMP) ENTRE 0,892 E 0,9003; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 248 E 266; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -21 E -27; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 221,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103.	30,00	UN	1.056,40	LUBRAX	GRANS TAC 4 SAE 50	815,00	24.450,00
006	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CMP) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	60,00	UN	49,21	LUBRAX	SAE 80W	40,00	2.400,00
007	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CMP) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	5,00	UN	1.137,91	LUBRAX	SAE 80W	750,00	3.750,00
008	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90 API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CMP) ENTRE 0,888 E 9,09; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 180 E 236; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 145 E 202,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,3 E 17,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 98.	15,00	UN	947,91	LUBRAX	SAE 90W	775,00	11.625,00
009	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W/40 ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB ENTRE 228.3 E 235.27; DENSIDADE 20/4°C (G/CMP) ENTRE 0,8542 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -42;	50,00	UN	1.301,00	PIRANGA	SAE 10W/40	1.195,00	59.750,00

13.553.143/0001-72

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.553.143/0001-72 Fornecedor: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS ERELI
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 2687 CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP: 85801-011
Inscrição Estadual:

E-mail: compras@cascafil.com.br
Telefone: 4533063646 Fax:

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
Celtuar:

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2687
CASCAVEL - PR - CEP: 85801-011

Representante: JULIANO SPINDULA
Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO SUL 2687 CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP: 85801-011
E-mail representante: compras@cascafil.com.br

RG: 83419326

CPF: 036.093.189-88

Telefone representante: 45999118278

Data de abertura:

Conta: -

Agência: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 98,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,0 E 14,2; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157; ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40 API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO; APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.	225,00	UN	1.006,81	IPIRANGA	15W40	850,00	191.250,00
011	LIVRE CONCORRÊNCIA ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO; APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.	75,00	UN	1.006,81	IPIRANGA	15W40	850,00	63.750,00
012	COTA PARA ME/EP/MEI ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30 API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,838 E 0,8614; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,0 E 73,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.	300,00	UN	48,45	IPIRANGA	5W30	45,00	13.500,00
013	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	30,00	UN	85,50	TOTAL	75W80	85,00	2.550,00
014	ADITIVO ANTI-CONGELANTE	30,00	UN	1.875,00	BARDAHL	MAXLUBB3H-411	1.800,00	54.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 81/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.553.143/0001-72 Fornecedor: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI E-mail: compras@cascafil.com.br
 Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 2687 CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-011 Telefone: 4533063646 Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: JULIANO SPINDULA RG: 83419326 Telefone representante: 45999118278
 Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO SUL 2687 CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-011 Data de abertura:
 E-mail representante: compras@cascafil.com.br Agência: - - - / Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Lote 001	PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMA INFEJTOR EM TREMERATURA DE -15°C, 20 LITROS							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 428.775,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 428.775,00

Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 5 dias

13.553.143/0001-72

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI

RUA RIO GRANDE DO SUL 2687
 CENTRO - CEP 85801-011
 CASCAVEL - PARANA

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO Nº. 081/2022 - PMLS

A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ: 13.553.143/0001-72

Email: compras@cascafil.com.br

Tel: (45) 3306-3646

Pregão 81/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.869.829/0001-30 Fornecedor: CONCETO COMERCIO E DISTRIBUIDORA ERELI E-mail: volineaw.1970@gmail.com
 Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA 291 SALA 1 - CENTRO - NOVA ERECHIM/SC - CEP 89865-000 Telefone: 49988037748 Celular: 49988037748
 Inscrição Estadual: 256613834 Contador: CPF: 016.713.019-60 RG: 3261812 Telefons contator:

Representante: ANDERSON SERGIO SIMONI
 Endereço representante: AVENIDA INDEPENDENCIA 291 SALA 1 - CENTRO - NOVA ERECHIM/SC - CEP 89865-000 Telefone representante: 49988037748
 E-mail representante: volineaw.1970@gmail.com
 Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DETERGENTE ACIDO DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	318,00	ECO CEDRO	280,00	4.200,00
002	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	313,00	ECO CEDRO	280,00	4.200,00
003	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	323,00	ECO CEDRO	280,00	4.200,00
004	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	5,00	UN	444,50		0,00	0,00
005	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W TO, 4, 20 LITRO; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,892 E 0,9003; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 248 E 266; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 221,6 VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103.	30,00	UN	1.056,40	LUBRAX	760,00	22.800,00
006	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 1 LITRO; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8901 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 259; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 79 E 10,9; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 1,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 103.	60,00	UN	49,21	LUBRAX	36,00	2.340,00
007	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 20 LITROS; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 259; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 79 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 88 E 106.	5,00	UN	1.137,91	LUBRAX	650,00	3.250,00
008	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90 API GL-5, 20 LITROS; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 0,909; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 180 E 236; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -13; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 145 E 202,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,3 E 17,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 99.	15,00	UN	947,91	PIRANGA	750,00	11.850,00
009	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W/40 ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO; APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB ENTRE 228.3 E 235.27.	50,00	UN	1.301,00	LUBRAX	1.115,00	55.750,00

23 20

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.869.829/0001-30 Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI E-mail: volnelw1970@gmail.com
 Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA 291 SALA 1 - CENTRO - NOVA ERECHIM/SC - CEP 89865-000 Telefone: 49988037748 Celular: 49988037748
 Inscrição Estadual: 256613834 Contador: RG: 3261812 Telefone contador:

Representante: ANDERSON SERGIO SIMONI
 Endereço representante: AVENIDA INDEPENDENCIA 291 SALA 1 - CENTRO - NOVA ERECHIM/SC - CEP 89865-000 Telefone representante: 49988037748
 E-mail representante: volnelw1970@gmail.com

Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40 API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO; APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL A 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CMF) ENTRE 0.8718 E 0.877; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE 202 E 230; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.	225,00	UN	1.006,81	TEXSA	790,00	177.750,00
011	LIVRE CONCORRÊNCIA ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO; APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL A 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CMF) ENTRE 0.8718 E 0.877; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE 202 E 230; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.	75,00	UN	1.006,81	EXXA	790,00	59.250,00
012	COTA PARA MEPPRIMEI ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 9W30 API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO; DENSIDADE 20/4°C (G/CMF) ENTRE 0.838 E 0.8614; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE 212 E 240; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 59,0 E 73,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.	300,00	UN	48,45	IPIRANGA	36,00	11.400,00

Pregão 8/1/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.869.829/0001-30 **Fornecedor:** CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA 291 SALA 1 - CENTRO - NOVA ERECHIM/SC - CEP 89865-000 **E-mail:** volnew1970@gmail.com **Telefone:** 49988037748 **Cellular:** 49988037748
Inscrição Estadual: 256613834 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ANDERSON SERGIO SIMONI **RG:** 3261812
Endereço representante: AVENIDA INDEPENDENCIA 291 SALA 1 - CENTRO - NOVA ERECHIM/SC - CEP 89865-000 **Telefone representante:** 49988037748
E-mail representante: volnew1970@gmail.com

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
013	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	30,00	UN	85,50	RAID	55,00	1.650,00
014	ADITIVO ANTI-CONGELANTE PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMAS INJETOR EM TEMPERATURA DE -15°C, 20 LITROS	30,00	UN	1.875,00	IPIRANGA	650,00	19.500,00

Conceito Comércio e Distribuidora Eireli

CNPJ: 14.869.829/0001-30
IE: 256613834
Rodovia BR-282, Bairro-Rural, nº 340
Nova Erechim - SC
Telex (49) 99832-5265

Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 5 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 378.140,00
TOTAL DA PROPOSTA: 378.140,00

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
 CNPJ: 14.869.829/0001-30

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

Handwritten signature in the bottom right corner of the page.



CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30
RODOVIA FEDERAL BR 282, Nº. 340
NOVA ERECHIM/SC
FONE: 49-98898-8662
E-MAIL: volneiw1970@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Ao município de LARANJEIRAS DO SUL/PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens discriminados na proposta conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPONENTE: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº. 14.869.829/0001-30,

Endereço: Rodovia BR 282, nº. 340, BAIRRO Rural, - Nova Erechim-SC, CEP: 89865-000.

FONE: 49 9 8803-7748.

REPRESENTANTE: GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER-CPF: 086.577.379-30-RG:5198071 SSP/SC

DADOS BANCÁREOS

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 5393-3

Conta Corrente: 8594-4

Nome: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

E-mail: volneiw1970@gmail.com

Celular: 49 – 8803 - 7748

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias Conforme descrito no Edital.

Prazo de Entrega: Conforme descrito no Edital.

Pagamento: Conforme descrito no Edital.

Prazo e Garantias dos Produtos: Conforme Edital/Descrito nas Embalagens.

Declaramos sobre pena de Lei, que os itens ofertados atendem todos as especificações exigidas no Edital supracitado, bem como seus anexos.

Declaramos, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente, na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguros, frete e lucro.

Declaramos ainda, ser conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação. E que a empresa possui estrutura operacional para fornecimento do objeto licitado sem acréscimo de valores.

Nova Erechim/SC, 01 de Agosto de 2022.

Conceito Comercio e Distribuidora Eireli
CNPJ: 14.869.829/0001-30
IE: 256613834
Rodovia BR-282, Bairro-Rural, nº 340
Nova Erechim - SC
Tel: (49) 99832-5265

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER/PROPRIETARIO
CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 081/2022
PROPONENTE: CONCEITO COMERCIO E
CNPJ: 14.869.829/0001-30
TELEFONE: 49 99832-5265 – 98803-7748
EMAIL: volneiw1970@gmail.com

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 81/2022

30.846.202/0001-10
NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

RUA DA BANDEIRA, 703 - SALA - CENTRO
87.550-000 - ALTÔNIA - PR

CNPJ: 30.846.202/0001-10 Fornecedor: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Endereço: TUA DA BANDEIRA 703 CASA - CENTRO - ALTÔNIA/PR - CEP 87550-000
Inscrição Estadual: 90.785.198.24

Representante: VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR

CPF: 324.499.689-20

Endereço representante: RUA JOSE HONORIO RAMOS 4300 CASA - CENTRO - UMUARAMA/PR - CEP 87502-230

E-mail representante: licitacao.noroeste@gmail.com

Banco: 353 - SANTANDERBRASIL

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005		ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CMF) ENTRE 0,892 E 0,9003; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 248 E 266; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -21 E -27; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 189 E 221,6 VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103.	30,00	UN	1.056,40	TEXSA/TAC 4 SAE 50	590,00	17.700,00
006		ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CMF) ENTRE 0,8801 E 0,889; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	60,00	UN	49,21	TEXSA/GEAR PLUS	31,00	1.860,00
007		ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CMF) ENTRE 0,8801 E 0,889; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	5,00	UN	1.137,91	TEXSA/GEAR PLUS	560,00	2.800,00
008		ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90 API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CMF) ENTRE 0,888 E 9,09; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 180 E 236; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 145 E 202,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,3 E 17,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 98.	15,00	UN	947,91	TEXSA/GEAR MULT GL-5 90	565,00	8.475,00
009		ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40 ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB ENTRE 228.3 E 235.27; DENSIDADE 20/4°C (G/CMF) ENTRE 0,8542 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -42; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 98,0;	50,00	UN	1.301,00	TEXSA/PREMIUM TURBO PLUS CJ-4	730,00	36.500,00

Telefone: 44 3621 1472 Fax:

Celular:

Telefone contador: 44 3659 1316

RG: 14649069

Telefone representante: 44 999762190

Data de abertura: 15/07/2018

Conta: 13003926-5

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.846.202/0001-10 **Fornecedor :** NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Endereço : TUA DA BANDEIRA 703 CASA - CENTRO - ALTONIA/PR - CEP 87550-000
Inscrição Estadual: 90.785.198.24

E-mail: licitacao.noroeste@gmail.com
Telefone: 44 3621 1472 **Fax:**

Telefone contador: 44 3659 1316
Celular:

Representante: VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR
CPF: 324.499.689-20 **RG:** 14649069
Endereço representante: RUA JOSE HONORIO RAMOS 4300 CASA - CENTRO - UMUARAMA/PR - CEP 87502-230
E-mail representante: licitacao.noroeste@gmail.com

Telefone representante: 44 999762190

Banco: 353 - SANTANDERBRASIL

Agência: 4577 - UMUARAMA - UMUARAMA/PR

Conta: 13003926-5

Data de abertura: 15/07/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	<p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,0 E 14,2; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.</p> <p>ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40 API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO; APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.</p>	225,00	UN	1.006,81	TEXSA/MASTER TURBO CK-4 15W40	585,00	131.625,00
011	<p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p> <p>ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO; APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.</p>	75,00	UN	1.006,81	TEXSA/MASTER TURBO CK-4 15W40	585,00	43.875,00
012	<p>COTA PARA ME/EP/MEI</p> <p>ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30 API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,838 E 0,8614; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,0 E 73,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.</p>	300,00	UN	48,45	TEXSA/SINTETICO GOD+ SN 5W30	35,00	10.500,00

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

30.846.202/0001-10
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
RUA DA BANDEIRA, 703 - SALA - CENTRO
87.550-000 - ALTONIA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.846.202/0001-10 Fornecedor : NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Endereço : TUA DA BANDEIRA 703 CASA - CENTRO - ALTONIA/PR - CEP 87550-000
Inscrição Estadual: 90.785.198.24

E-mail: licitacao.noroeste@gmail.com
Telefone: 44 3621 1472 Fax:

Celular:
Telefone contador: 44 3659 1316

Representante: VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR
CPF: 324.499.689-20 RG: 14649069
Endereço representante: RUA JOSE HONORIO RAMOS 4300 CASA - CENTRO - UMUARAMA/PR - CEP 87502-230
E-mail representante: licitacao.noroeste@gmail.com

Telefone representante: 44 999762190

Banco: 353 - SANTANDERBRASIL

Agência: 4577 - UMUARAMA - UMUARAMA/PR

Conta: 13003926-5

Data de abertura: 15/07/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 253.335,00
TOTAL DA PROPOSTA : 253.335,00

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ: 30.846.202/0001-10

30.846.202/0001-10
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
RUA DA BANDEIRA, 703 - SALA - CENTRO
L 87.550-000 - ALTONIA - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO v

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANA
CNPJ 76.205.970/0001-95
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO/FICHA DE CADASTRO/CREDENCIAMENTO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome: empresarial: Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli
Rua : 12 de Dezembro nº 604 CX POSTAL 14
Bairro : Centro CEP 87.550-000
Cidade : Altônia Estado: Parana
CNPJ nº 30.846.202/0001-10
Conta Corrente nº 13003926-5 Agência 4577 Banco 0033
Inscrição Estadual nº 90.785.198.24 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 9726-0
Telefone 44 3624 1472 Fax
Contador da empresa Adriano Souza Telefone 44 3659-1316

2- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome: Valentin Vissoci de Aguiar
CPF: 324.499.689-20 - RG: 1.464.906-9-SSP/PR
Rua Jose honorio Ramos, 4300 - térreo – Umuarama – Estado do Paraná
Telefone: 44-3621-1472 – Celular: 44-99976-2190
Email: licitacao.noroeste@gmail.com

3- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:/PARA PEDIDO DE COMPRA/PAR PEDIDO DE ORÇAMENTO

Nome: Valentin Vissoci de Aguiar
CPF: 324.499.689-20 - RG: 1.464.906-9-SSP/PR
Rua Jose honorio Ramos, 4300 - térreo – Umuarama – Estado do Paraná
Telefone: 44-3621-1472 – Celular: 44-99976-2190
E-mail: licitação.noroeste@gmail.com

Altônia, 29 DE JULHO DE 2022

Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli

CNPJ 30.846.202/0001-10

Valentin Vissoci de Aguiar

Representante

CPF 324.499.689-20

30.846.202/0001-10
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
RUA DA BANDEIRA, 703 - SALA - CENTRO,
87.550-000 - ALTÔNIA - PR

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10 | INSC. EST. 90.785.198.24

Rua: da Bandeira, 703 CX POSTAL 14- Centro | CEP 87.550-000

Altônia | Parana | Brasil | FONE (44) 998090058

MUNICÍPIO DE LARANGEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.970/0001-95

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens discriminados na proposta conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe

PROPONENTE: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ Nº: 30.846.202/000110

ENDEREÇO: RUA DA BANDEIRA, 703 – CX POSTA 14 CENTRO – ALTONIA – ESTADO DO PARANÁ

TEL/FAX: 44.998090058 e-mail: licitação.noroeste@gmail.com

REPRESENTANTE: Valentin Vissoci de Aguiar

CPF: 324.499.689-20

RG: 1.494.689-20

BANCO: 0033 - AGENCIA: 4577 - CONTA CORRENTE: 130003926-5

Validade da Proposta: . Conforme descrito no edital.

Prazo de entrega: Conforme descrito No edital.

Pagamento: Conforme descrito no edital.

Prazo de garantias dos produtos: Conforme edital/descrito nas embalagens

Prazo de execução vigência do contrato conforme descrito no edital

Declaro(amos) sob as penas da Lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital supra citado, bem como seus anexos.

Declaro(amos) que, os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguros, fretes e lucro.

Declaro(amos) ainda, ser conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação. E que a empresa possui estrutura operacional para fornecimento do objeto licitado se acréscimo de valores.

Altonia, 29 DE JULHO DE 2022

30.846.202/0001-10
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
RUA DA BANDEIRA, 703 - SALA - CENTRO
87.550-000 - ALTONIA - PR

Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli

CNPJ 30.846.202/0001-10

Valentin Vissoci de Aguiar

Representante

CPF 324.499.689-20

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10 | INSC. EST. 90.785.198.24

Rua: da Bandeira, 703-CX POSTAL 14 Centro | CEP 87.550-000

Altonia | Paraná | Brasil | FONE (44) 998090058

278

**PREGAO PRESENCIAL
MUNICIPIO DE LARANJEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

ENVELOPE N.º 01 - PROPO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES
Noroste Distribuidora de Peças e Produtos Au
CNPJ 30.846.202.0001-10

Rua da Bandeira, 703 Centro Altonia
Telefone: 44-99762190

Email: licitacao.noroeste@gmail.co

Realização : Dia 01/08/2022 às 13
(x) ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.581.735/0001-78 Fornecedor: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA
Endereço: RUA DANTE ALIGHIERI 2497 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-380
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: regianedelara@yahoo.com.br
Telefone: 42999414696 Fax:
Celular: Telefone contador:

Representante: REGIANE DE LARA CPF: 034.543.229-01 RG: 84294560

Endereço representante: RUA DANTE ALIGHIERI 2497 AP - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-380

Telefone representante:

E-mail representante: regianedelara@yahoo.com.br

Banco: Agência: - - - /

Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50	15,00	UN	318,00	DEION		140,00	2.100,00
		002	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	313,00	DEION		140,00	2.100,00
		003	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	323,00	DEION		140,00	2.100,00
									PREÇO TOTAL DO LOTE:	6.300,00
									TOTAL DA PROPOSTA:	6.300,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Regiane de Lara

REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA
CNPJ: 34.581.735/0001-78

34.581.735/0001-78
REGIANE DE LARA
MATERIAIS DE LIMPEZA

RUA DANTE ALIGHIERI - 2497 - APT 8
CENTRO
R.S. 301-380 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

007

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº: 081/2022

NOME DO PROPONENTE: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA

CNPJ: 34.581.735/0001-78

FONE/FAX: 42 99941-4696

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 81/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP E-mail: NB@NBINFORMATICA.COM.BR Celular: 42991082823
Endereço : RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 Telefone: 4236355868 Fax: Telefone contador: 4236351637
Inscrição Estadual: 9028778608 Contador: FANIR FONTANELLA

Representante: RICARDO THOMAS BAVARESCO RG: 96460236 Telefone representante: 4236352823
Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

E-mail representante: NB@NBINFORMATICA.COM.BR Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 35937-8 Data de abertura: 05/05/2011
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50	15,00	UN	318,00	DEON		305,00	4.575,00
002		DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	313,00	DEON		300,00	4.500,00
003		SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	323,00	DEON		310,00	4.650,00
004		ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	5,00	UN	444,60	DIVERSOS		425,00	2.125,00
005		ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,892 E 0,9003; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 248 E 266; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -21 E -27; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 221,6 VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103.	30,00	UN	1.056,40	LUBRAX		1.020,00	30.600,00
006		ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	60,00	UN	49,21	IPIRANGA		47,00	2.820,00
007		ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	5,00	UN	1.137,91	IPIRANGA		1.100,00	5.500,00
008		ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90 API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 9,09; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 180 E 236; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 145 E 202,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,3 E 17,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 98.	15,00	UN	947,91	IPIRANGA		915,00	13.725,00
009		ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W/40 ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB ENTRE 228.3 E 235.27;	50,00	UN	1.301,00	IPIRANGA		1.255,00	62.750,00

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 81/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP E-mail: NB@NBINFORMATICA.COM.BR Celular: 42991082823
 Endereço : RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 Telefone: 4236355868 Fax:
 Inscrição Estadual: 9028778608 Contador: FANIR FONTANELLA Telefone contador: 4236351637

Representante: RICARDO THOMAS BAVARESCO RG: 96460236 Telefone representante: 4236352823
 Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070
 E-mail representante: NB@NBINFORMATICA.COM.BR Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 35937-8 Data de abertura: 05/05/2011
 Banco: 1 - BB

Forneador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
010	001	Lote 001 DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8542 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -42; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 98,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,0 E 14,2; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157. ÓLEO LUBRIFICANTE; MINERAL SAE 15W40 API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO; APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.	225,00	UN	1.006,81	IPIRANGA			970,00	218.250,00
011		LIVRE CONCORRÊNCIA ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO; APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.	75,00	UN	1.006,81	IPIRANGA		970,00	72.750,00	
012		COTA PARA ME/EPP/MEI ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30 API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,838 E 0,8614; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 88,0 E 73,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.	300,00	UN	48,45	IPIRANGA		46,00	13.800,00	

Handwritten notes and signatures:

- Large signature: *[Handwritten Signature]*
- Initials: *[Handwritten Initials]*
- Number: *23*
- Text: *DA 000*

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 81/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

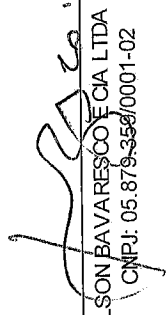
CNPJ: 05.879.359/0001-02 **Fornecedor:** NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP **E-mail:** NB@NBINFORMATICA.COM.BR **Celular:** 42991082823
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 **Telefone:** 4236355868 **Fax:** **Telefone contador:** 4236351637
Inscrição Estadual: 9028778608 **Contador:** FANIR FONTANELLA

Representante: RICARDO THOMAS BAVARESCO **RG:** 96460236 **Telefone representante:** 4236352823
Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070
E-mail representante: NB@NBINFORMATICA.COM.BR **Agência:** 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 35937-8 **Data de abertura:** 05/05/2011
Banco: 1 - BB

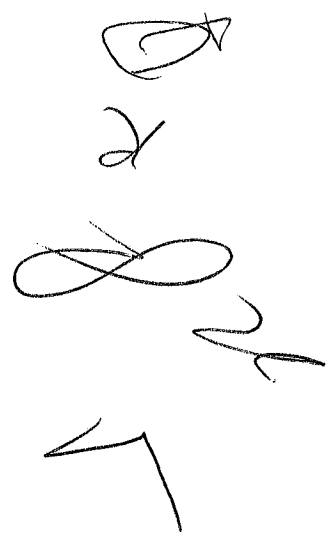
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	30,00	UN	85,50	PEITRONAS		82,00	2.460,00
014	ADITIVO ANTI-CONGELANTE PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMA INFEJTOR EM TREMERATURA DE -15°C, 20 LITROS	30,00	UN	1.875,00	IPIRANGA		1.810,00	54.300,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	492.805,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	492.805,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias


 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP
 CNPJ: 05.879.359/0001-02

05.879.359 / 0001 - 02
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA
 Rua Manoel Ribes N° 2900
 Centro
 Laranjeiras do Sul - PR


 201

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 081/2022

NOME DO PROPONENTE: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

FONE/FAX: (042)3635 5868

Pregão 81/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.824.499/0001-51

Fornecedor: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP

E-mail: indypecas@hotmail.com

Endereço: RUA CAPTAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230

Telefone: 42 3635-1150

Fax: 42 3635-1438

Celular:

Inscrição Estadual: 40602010-00

Contador: SULCONTA - VALTER

Telefone contador: 42 3635-1646

Representante: GILSON PEDRO PASSARIN

RG: 4.536.003-2

Endereço representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020

Telefone representante:

E-mail representante: gilsonpassarin@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 734-X - 25290-5 - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 25290-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Cqde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		DETERGENTE ÁCIDO DESENGRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50	15,00	UN	318,00	HERANCA	50LT	317,00	4.755,00
002		DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	313,00	HERANCA	50LT	312,00	4.680,00
003		SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	323,00	DEION	50LT	322,00	4.830,00
004		ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	5,00	UN	444,60	ESTOMALHAS	50KG	443,00	2.215,00
005		ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,892 E 0,9003; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 248 E 266; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -21 E -27; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 221,6 VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103.	30,00	UN	1.056,40	IPIRANGA	SAE50W	1.055,00	31.650,00
006		ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	60,00	UN	49,21	IPIRANGA	SAE 80W	49,00	2.940,00
007		ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	5,00	UN	1.137,91	IPIRANGA	SAE 80W	1.136,00	5.680,00
008		ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90 API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 0,909; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 180 E 236; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 145 E 202,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,3 E 17,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 98.	15,00	UN	947,91	IPIRANGA	SAE 90	946,00	14.190,00
009		ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40 ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB ENTRE 228.3 E 235.27;	50,00	UN	1.301,00	IPIRANGA	SAE 10W40	1.300,00	65.000,00

Pregão 81/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.824.499/0001-51 Fornecedor : INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP

E-mail: indypecas@hotmail.com

Endereço : RUA CAPTAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230

Telefone: 42 3635-1150 Fax: 42 3635-1438

Celular:

Inscrição Estadual: 40602010-00

Contador: SULCONTA - VALTER

Telefone contador: 42 3635-1646

Representante: GILSON PEDRO PASSARIN

CPF: 706.267.589-04 RG: 4.536.003-2

Endereço representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020

Telefone representante:

E-mail representante: gilsonpassarin@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 734-X - 25290-5 - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 25290-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010		DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8542 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -42; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 98,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,0 E 14,2; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157. ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40 API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO; APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL A 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.	225,00	UN	1.006,81	IPIRANGA	SAE 15W40	1.005,00	226.125,00
011		LIVRE CONCORRÊNCIA ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO; APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL A 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.	75,00	UN	1.006,81	IPIRANGA	SAE 15W40	1.005,00	75.375,00
012		COTA PARA ME/EPP/MEI ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30 API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,838 E 0,8614; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,0 E 73,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.	300,00	UN	48,45	IPIRANGA	SAE 5W30	48,00	14.400,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS


CNPJ: 00.824.499/0001-51 **Fornecedor:** INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP **E-mail:** indypecas@hotmail.com
Endereço: RUA CAPTÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230 **Telefone:** 42 3635-1150 **Fax:** 42 3635-1438 **Celular:**
Inscrição Estadual: 40602010-00 **Contador:** SULCONTA - VALTER **Telefone contador:** 42 3635-1646
Representante: GILSON PEDRO PASSARIN **RG:** 4.536.003-2
Endereço representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 **Telefone representante:**
E-mail representante: gilsonpassarin@hotmail.com **Data de abertura:**
Banco: 1 - BB **Conta:** 25290-5

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

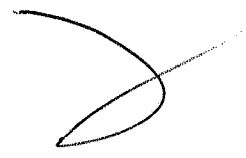
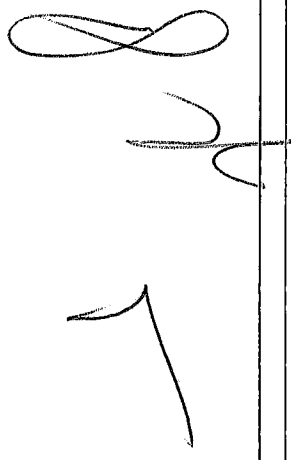
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	30,00	UN	85,50				0,00
014	ADITIVO ANTI-CONGELANTE PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMA INFEI TOR EM TREMERATURA DE -15°C, 20 LITROS	30,00	UN	1.875,00	PROMAX-BARDAHL	B3H-411	1.874,00	56.220,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 508.060,00
TOTAL DA PROPOSTA: 508.060,00

Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 5 dias


 INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP
 CNPJ: 00.824.499/0001-51

00 824499/0001-51
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
 Rua Cap Antonio Joaquim de
 Camargo Nº 1303
 85.301.230 Laranjeiras do Sul - PR

203



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 81/2022 - PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS (TERMO DE REFERENCIA)

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04. Declara sob as penas da lei que:

- Recebeu todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a **Lei nº 8.666/93**, concordando com as normas do Termo de Especificações Técnicas, proposta e demais anexos do referido edital.

Entregar os produtos nas condições especificadas no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;

Se compromete com todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o Contratante de qualquer vínculo empregatício;

Responsabiliza-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento e demais despesas de seus funcionários, incluindo acidentes de trabalho, uniformes e equipamentos de segurança individual e coletiva;

Está ciente da não subcontratação de terceiros;

Laranjeiras do Sul, 01 de agosto de 2022.

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Proprietário

00 824 499 / 0001 - 51

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo Nº 1303
[85 301-230 Laranjeiras do Sul - PR]



Lote 05 -
Mercedes-Benz

287
Informação de Serviço

SAE 50

Data: Outubro/11

Distribuição: II

Substitui:

Gr.: 00 - Nº: 07/09

Gr.: 00 - Nº: 11/08

Gr.: 00 - Nº: 04/07

Gr.: 00

Nr.: 12/11

AOS CONCESSIONÁRIOS,
POSTOS DE SERVIÇO AUTORIZADOS,
FROTISTAS E INTERESSADOS.



Circulação: O+V+P+PS

Lubrificantes - Veículos Comerciais e Utilitários (SPRINTER e MB180)

Em anexo e segundo a subdivisão abaixo indicada, relacionamos os óleos lubrificantes, óleos anticorrosivos/aditivos anticongelantes-anticorrosivos, fluidos para freio e graxas por nós homologados.

Este documento tem por função orientar tecnicamente os Concessionários, Frotistas e Interessados, em relação à escolha do lubrificante a ser aplicado nos veículos de marca Mercedes-Benz. Todos os produtos listados dentro de cada especialidade atendem igualmente aos requisitos das respectivas normas exigidas pela Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

ANEXO I - Óleos lubrificantes para motores			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Cancelado		Jul/09
02	Cancelado		Jul/09
03	Cancelado		Jul/09
03.1	Motores Diesel - Óleos multiviscosos Classe MB 228.3 OBSERVAÇÃO: Os óleos para motores conforme classe MB 228.3 DEVEM ser aplicados em Motores CONAMA P-5 (Euro 3) e P-7 (Euro 5)	OM 014 A, OM 014 LA OM 364, OM 364 A, OM 364 LA OM 366, OM 366 A, OM 366 LA OM 449, OM 449 A, OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA; OM 457 LA OM 501 LA OM 611 LA, OM 612 LA OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA OM 906 LA, OM 926 LA	Ago/11
03.2	Cancelado		Fev/08
03.3	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 229.3 e Classe MB 229.5	OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3 / Proconve P 5	Ago/11
03.4	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.51 e Classe MB 229.51	OM 651 com filtro DPF Euro 5 / Proconve P 7	Nov/11
04	Motores movidos a gás natural (Metano) - Classe MB 226.9	M 366 G M 366 LAG M 447 LAG	Ago/11
05	Cancelado		Fev/08

ANEXO II - Óleos lubrificantes para transmissão			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de mudanças MB - Classe MB 236.2	G2/24, G3/36, G3/40, G3/50, G3/60, G3/61	Ago/11
01.1	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.10	G28, G32, G33	Ago/11
01.2	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.1	G28, G32	Ago/11
02	Caixas de mudanças MB/EATON e suporte central da susp. tras. - Classe MB 235.1 e MB 235.5	G3/55 (sincronização externa) G1/D14 (MB 180) G28 (Sprinter, exceto modelos Van) G32 (Sprinter, exceto modelos Van) G131-9 GO 190-6 GO 210-6 G210-16 ; G211-6 G221-9 G240-16 (exceto veículos 6x4) FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A	Ago/11
02.1	Caixas de mudanças ZF	S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	Ago/11
02.2	Caixas de mudanças EATON	FS 6206, FS 5106 e FSO-4205A	Ago/11
02.3	Caixas de mudanças ALLISON e VOITH	AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R Transmissões automáticas VOIHT	Ago/11
02.4	Transmissões automáticas ZF	ZF ECOMAT	Ago/11
02.5	Caixas de mudanças MB	G 56, G 60-6 e G 85-6	Ago/11
02.6	Transmissões Automáticas Eletrônicas	Allison	Ago/11
02.7	Caixas de Mudanças EATON	FSO4405A e FSO4405C	Ago/11
02.8	Caixas de mudanças - Classe MB 235.11	G240-16 aplicado em veículos 6x4	Ago/11
02.9	Caixas de mudanças ZF	Exceto S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	Ago/11
03	Caixas de transferência, exceto VG 500 e 550, e eixos motrizes (diferenciais) - Classe MB 235.0 e MB235.6	Eixo motrizes Mercedes-Benz Eixos motrizes Meritor (Rockwell)	Ago/11
03.1	Caixas de transferência VG 500 e 550 - Classe MB 235.1	Caixas de transferência VG 500 e 550	Ago/11
03.2	Eixos motrizes Albarus, de Deslizamento Controlado - Trac-Lok	Albarus M46 standard - Track-Lok	Jul/09
03.3	Eixos motrizes Albarus Standard	Albarus M46 standard	Ago/11
03.4	Eixos motrizes (diferenciais) - Classe 235.20	Eixos motrizes Mercedes-Benz	Ago/11
04	Retarder Voith	VR123; VR115E; VR115HV; VR120-3	Ago/11

ANEXO III - Óleos lubrificantes para caixas de direção			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de direção mecânicas - Classe MB 235.0 e MB 235.6	Caixa de direção mecânicas MB	Ago/11
02	Caixas de direção hidráulicas - Classe MB 236.2	ZF; TRW; MB LZ S2	Ago/11
02.1	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LZ S2 (veículos SPRINTER) - Classe MB 236.3/6/7	Ago/11
02.2	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LS2 BK E LS6 BK - Classe MB 236.3	Jul/09
03	Caixas de direção hidráulicas MB (caminhões Importados)	Caminhões Importados	Ago/11

ANEXO IV - Aditivos anticongelantes-anticorrosivos/Óleos anticorrosivos			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Sistema de arrefecimento do motor: Classe MB 325.0; MB 325.3 e MB 326.3	Classe MB 325.0 - Todos os motores. Classe MB 325.3 e MB 326.3 - Não podem ser utilizados nos motores série 600 e 014.	Ago/11
02	Para a conservação de motores inativos e amaciamento (1ª abastecimento) de motores novos ou reconicionados	Todos motores	Jul/09

ANEXO V - Fluido para freio e acionamento hidráulico da embreagem			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4	Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Ago/11
02	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5) - Classe MB 331.0	MB 180, SPRINTER, Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Ago/11
03	Fluidos para acionamento hidráulico da embreagem - Classe MB 345.0		Jul/09

ANEXO VI - Óleos especiais			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Abastecimento da válvula reguladora da altura da suspensão	Veículos com suspensão pneumática.	Ago/11
	Abastecimento do sistema hidráulico de basculamento da cabina	Sistema hidráulico de basculamento da cabina	

ANEXO VII - Graxas			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Para chassi, bombas d'água, juntas universais e deslizantes (exceto cubos de roda) - Classe MB 267	Todos os veículos	Ago/11
01.1	Para chassi, bombas d'água, cubos de roda, juntas universais e deslizantes	Todos os veículos	Ago/11
02	Para feixe de molas	Todos os veículos com suspensão mecânica de mola trapezoidal	Ago/11
	Para o sistema de travulação caixas de mudanças	Eaton FS-6209 e FS-8209 Caminhões 2423K/B E 1728.	Ago/11
	Para articulação Hubner	Harticulação Hübner HNGK 19.	Ago/11
03	Para o mecanismo do eixo da borboleta do freio motor	Eixo da borboleta do freio motor.	Fev/08
04	Para articulações das sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Ago/11
05	Para a luva do rolamento da embreagem - Classe MB 266.2	Luva do rolamento da embreagem	Ago/11
06	Graxas fluidas para sistemas de lubrificação centralizada	Lubrificação centralizada	Jul/09

Considerando as freqüentes alterações/complementações a que a presente I.S. está sujeita, solicitamos mantê-la sempre devidamente atualizada. Esta I.S. deve ser utilizada apenas como instrumento de divulgação técnica.

Mercedes-Benz do Brasil - Divisão Pós-Venda

G. Heinz

Luciano Jorge

G. F. Ferber

(original assinado em poder do VPS)

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON - ÓLEOS MONOVISCOSOS, SAE 40 E 50, CLASSE API CF (MÍNIMO)

APLICAÇÃO: vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação EATON

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
HD Diesel 40	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear SAE 40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil Delvac 1240	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Lubrax Turbo SAE 40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil S.A.
Ultramo Turbo	Ipiranga Produtos de Petróleo
Ultramo Turbo SAE 50	Ipiranga Produtos de Petróleo
Urania Plus 40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Trans SAE40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- alertamos aos senhores Usuários que, apesar do cancelamento do Anexo I, pág. 01 (Óleos Monoviscosos - Classe 227.0), os óleos por nós acima indicados, para utilização nas caixas de mudanças EATON, devem atender no mínimo aos requisitos API CF.
- Caixas de mudanças EATON, tipos FS 6206, FS 5106 e FS04205A.

ULTRAMO TURBO CT

Óleo lubrificante desenvolvido para atender as especificações TO-4 da Caterpillar e C-4 da GM-Allison.

Formulado com óleos básicos minerais e aditivos antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, detergente/dispersante, antiespumante, melhorador da fluidez e melhoradores de fricção.

Sua formulação específica proporciona elevado desempenho quanto a fricção na transmissão, operação mais suave e reduzido desgaste nas engrenagens, resultando com isto uma vida mais longa para o equipamento.

APLICAÇÕES:

O ULTRAMO TURBO CT esta disponível nos graus de viscosidade SAE 10W, 30 e 50 que são recomendados para o uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, transmissões mecânicas e automáticas, diferenciais, comandos finais e trens de acionamento de equipamentos pesados e comerciais.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS:

GRAU SAE	10W	30	50
Densidade 20 / 4 °C	0,8859	0,8876	0,8985
Viscosidade Cinemática à 40 °C, cSt	36,00	93,10	255,0
Viscosidade Cinemática à 100 °C, cSt	6,11	11,00	20,62
Índice de Viscosidade	116	102	95
Ponto de Fluidez, °C	-33	-21	-21
Ponto de Fulgor, °C - VAC	228	236	248
TBN, mg KOH/g	11,7	12,0	13,7

Agosto/06



Observação:

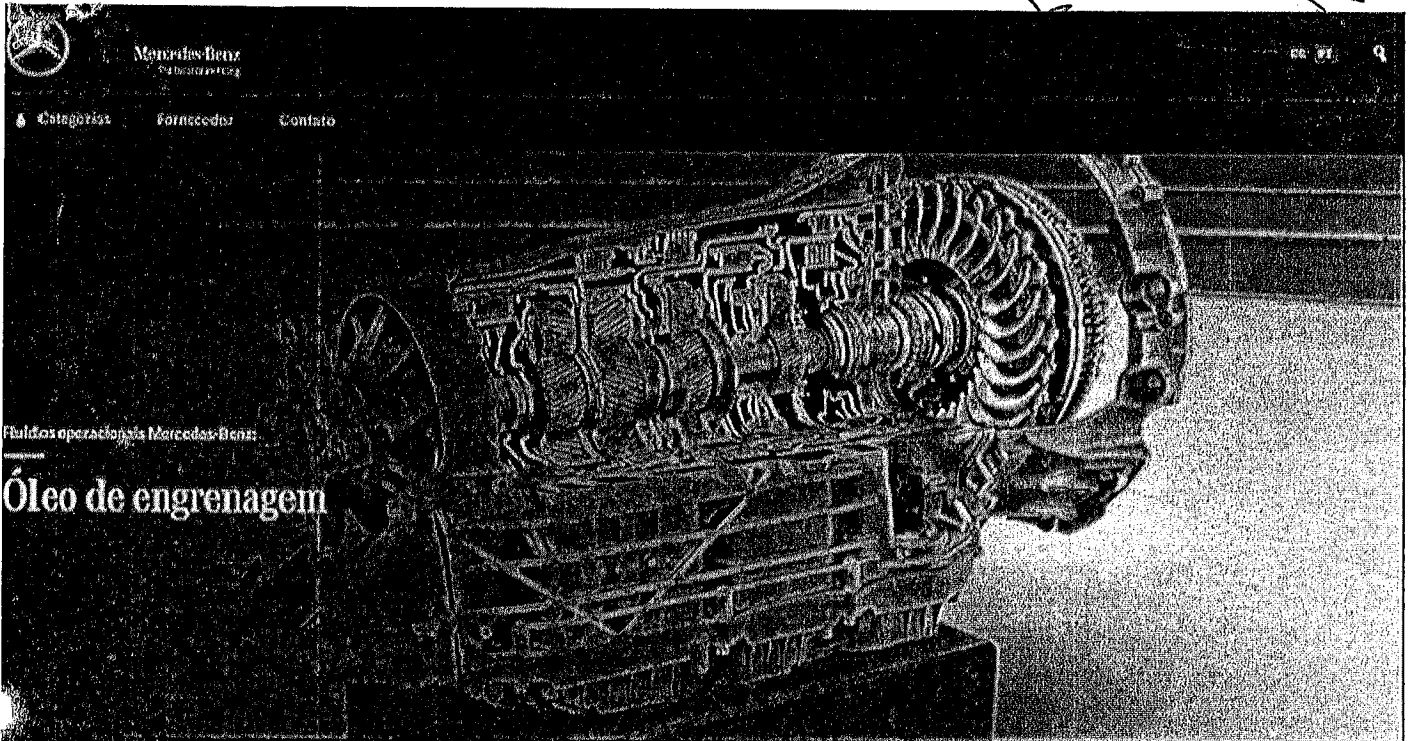
As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto. Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.
Produto e Embalagem Recicláveis: Todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada.

Lotes 06/07 -

SAE 80W

2

232



235.1 Óleos de engrenagem (direção/transmissão manual)

Aplicação em veículos/montagens prioritária segundo a ficha 231.1 (automóveis de passageiros, veículos do passeio, caminhões)

Última atualização: 03/08/2022

Nome do Produto	80	90	80W	80W-90	80W-85	85W-90	Diretor
INA Transmol DS			✓				INA MAZIVA Ltd., Zagreb/CROÁCIA
IPIRANGA ULTRAGEEAR 235,1 80W			✓				ICONIC LUBRIFICANTES SA, Rio de Janeiro/BRASIL
LIQUI MOLY Getriebeöl			✓				Liqui Moly GmbH, Ulm/ALEMANHA
Lubrax TRM 4			✓				Vibra Energia SA, Duque de Caxias/BRASIL
LUXOIL TRANSMISSION MP 80W-85					✓		OOO LK-Internacional, MOSCOU/RÚSSIA
LUXOIL TRANSMISSION MP 85W-90						✓	OOO LK-Internacional, MOSCOU/RÚSSIA
Mobani Rason Gear GL 4 80W-90						✓	Mobani Schmierstoffe GmbH & Co. KG, Hamburgo/ALEMANHA
Mobani Rason Gear GL 4 85W-90						✓	Mobani Schmierstoffe GmbH & Co. KG, Hamburgo/ALEMANHA

Retirado do website oficial: <https://bevo.mercedes-benz.com/>



273

IPIRANGA ULTRAGEAR MB 80W

Óleo lubrificante mineral SAE 80W para transmissões automotivas que requeiram óleo do tipo EP classificação API GL-4.

Formulado com óleos básicos e aditivos a base de enxofre e fósforo, assegurando resistência aos esforços de extrema pressão. Possui elevada estabilidade química, boa resistência a formação de espuma e ferrugem.

APLICAÇÕES

Para caixas de mudanças e diferenciais de veículos de passeio, ônibus e caminhões. Recomendado pela Mercedes Benz, ZF e MAN.

Possui aprovação Mercedes Benz do Brasil segundo especificação DBL 6634.00 classe MB 235.1.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

GRAU SAE	80W
Cor, ASTM	L 2,5
Densidade, 20/ 4 °C	0,8950
Viscosidade Cinemática a 100 °C, cSt	11,50
Ponto de Fulgor, °C – VAC	220
Ponto de Fluidez, °C	-24

080310



Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto. Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem Recicláveis: Todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada.

Lote 08-

SAE 90

R
2014

Mercedes-Benz Operating Fluids

Gear Oil

235.0 Gear oils (Hypoid gear)

Application in vehicles/major assemblies refer to sheet 231.4 (passenger cars, cross-country vehicles, vans) Mandatory SAE grades: SAE 75W-90, 80W-90, 85W-90, 90

Last Update: 03/

Gulf Gear HD	✓	Gulf Oil International, London/ENGLAND
HYPIDAL 80W-90	✓	YPF S.A. Lubricantes & Especialidades, Buenos Aires/ARGENTINA
INA Hipenol TDL	✓	INA MAZIVA Ltd., Zagreb/CROATIA
IPIRANGA ULTRAGEAR 90 235.0	✓	ICONIC LUBRIFICANTES S.A., Rio de Janeiro/BRAZIL
IPIRANGA ULTRAGEAR OEM 90	✓	ICONIC LUBRIFICANTES S.A., Rio de Janeiro/BRAZIL
LIQUI MOLY Hypoid-Getriebeöl	✓	Liqui Moly GmbH, Ulm/GERMANY
LUKOIL TRANSMISSION B 85W-90	✓	OOO LLK-International, MOSCOW/RUSSIA
LUKOIL TRANSMISSION MN 75W-90	✓	OOO LLK-International, MOSCOW/RUSSIA
LUKOIL TRANSMISSION TM-5 80W-90	✓	OOO LLK-International, MOSCOW/RUSSIA
LUKOIL TRANSMISSION TM-5 85W-90	✓	OOO LLK-International, MOSCOW/RUSSIA
Mabanol Radon Gear GL5 85W-90	✓	Mabanol Schmierstoffe GmbH & Co. KG, Hamburg/GERMANY
Mabanol Radon Unigear GL 4/GL 5 80W-90	✓	Mabanol Schmierstoffe GmbH & Co. KG, Hamburg/GERMANY
megol Hypoid-Getriebeöl GL 5	✓	Meguin GmbH & Co. KG Mineralöerwerke, Saarouis/GERMANY
Miar Super Gear Oil 85W/90	✓	Miar Petroleum Co., Cairo/EGYPT
Mobilube HD-A	✓	ExxonMobil Oil Corporation, SPRING, Texas/USA

Retirado do website oficial: <https://bevo.mercedes-benz.com/>

IPIRANGA ULTRAGEAR MB 90

Óleo lubrificante mineral monoviscozo SAE 90, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em diferenciais de veículos de passeio, comerciais ou fora de estrada.

O IPIRANGA ULTRAGEAR MB 90 foi elaborado com uma formulação balanceada, contendo óleos básicos e aditivos que conferem elevada estabilidade ao produto; contém aditivos do tipo EP à base de enxofre e fósforo, que fornecem características de elevada resistência do lubrificante à extrema pressão.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

✓ BOA RESISTÊNCIA A EXTREMA PRESSÃO

A aditivação de extrema pressão atua mediante a presença de carga entre as engrenagens durante o trabalho, garantindo a formação de uma camada resistente que impede que ocorram danos aos dentes das engrenagens.

✓ MAIOR CAPACIDADE ANTIDESGASTE

O aditivo antidesgaste oferece proteção adequada aos componentes metálicos, evitando o desgaste inicial que ocorre durante o acionamento das engrenagens.

✓ MELHOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO

O balanço de aditivos antioxidantes permite controlar a oxidação e o espessamento do óleo, garantindo a manutenção das características originais do lubrificante.

✓ CONTROLE DE FORMAÇÃO DE ESPUMA

O controle efetivo da formação de espuma evita que ocorra falha de lubrificação em altas rotações, reduzindo a ocorrência de perda de película e minimizando o desgaste abrasivo entre os componentes.

APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

✓ CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

API GL-5 e MIL-L-2105D

✓ APROVAÇÕES EM MONTADORAS (OEM)

Mercedes-Benz 235.0 e 235.6 (DBL 6650,00)

RECOMENDAÇÕES

Indicado para uso em diferenciais de veículos de passeio, comerciais ou fora de estrada, principalmente os equipados em veículos fabricados pela Mercedes-Benz, que requeiram as especificações descritas acima. Siga sempre as recomendações dos fabricantes de equipamentos.

RESTRICÇÕES DE USO

Não é recomendado o uso deste produto em caixas de transmissão que recomendem óleos com atendimentos não contemplados neste documento, pois a divergência entre as especificações pode ocasionar danos prematuros aos equipamentos.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	SAE	
	UNIDADES	90
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	0,9080
G ₀₁	(V ₁₀₀)	13,5
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	175,66
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	16,38
Índice de Viscosidade	"	97
Ponto de Fluido	°C	21
Ponto de Fulgor	°C	220
IVAN	mg/KOH/g	0,20

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de Informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canalDireto@piranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. O óleo usado e a sua embalagem são recicláveis, devendo ser encaminhados para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo as especificações do produto. Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso prévio.
Elaboração: 07/12/16 | Data de revisão: 30/07/19





Lote 03 - 10 w 40
Mercedes-Benz

277
Informação de Serviço

Data: Outubro/11

Distribuição: II

Substitui:

Gr.: 00 - Nº: 07/09

Gr.: 00 - Nº: 11/08

Gr.: 00 - Nº: 04/07

Gr.: 00

Nr.: 12/11



AOS CONCESSIONÁRIOS,
POSTOS DE SERVIÇO AUTORIZADOS,
FROTISTAS E INTERESSADOS.

Circulação: O+V+P+PS

Lubrificantes - Veículos Comerciais e Utilitários (SPRINTER e MB180)

Em anexo e segundo a subdivisão abaixo indicada, relacionamos os óleos lubrificantes, óleos anticorrosivos/aditivos anticongelantes-anticorrosivos, fluidos para freio e graxas por nós homologados.

Este documento tem por função orientar tecnicamente os Concessionários, Frotistas e Interessados, em relação à escolha do lubrificante a ser aplicado nos veículos de marca Mercedes-Benz. Todos os produtos listados dentro de cada especialidade atendem igualmente aos requisitos das respectivas normas exigidas pela Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

ANEXO I - Óleos lubrificantes para motores			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Cancelado		Jul/09
02	Cancelado		Jul/09
03	Cancelado		Jul/09
03.1	Motores Diesel - Óleos multiviscosos Classe MB 228.3 OBSERVAÇÃO: Os óleos para motores conforme classe MB 228.3 DEVEM ser aplicados em Motores CONAMA P-5 (Euro 3) e P-7 (Euro 5)	OM 014 A, OM 014 LA OM 364, OM 364 A, OM 364 LA OM 366, OM 366 A, OM 366 LA OM 449, OM 449 A, OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA; OM 457 LA OM 501 LA OM 611 LA, OM 612 LA OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA OM 906 LA, OM 926 LA	Ago/11
03.2	Cancelado		Fev/08
03.3	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 229.3 e Classe MB 229.5	OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3 / Proconve P 5	Ago/11
03.4	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.51 e Classe MB 229.51	OM 651 com filtro DPF Euro 5 / Proconve P 7	Nov/11
04	Motores movidos a gás natural (Metano) - Classe MB 226.9	M 366 G M 366 LAG M 447 LAG	Ago/11
05	Cancelado		Fev/08

ANEXO II - Óleos lubrificantes para transmissão			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de mudanças MB - Classe MB 236.2	G2/24, G3/36, G3/40, G3/50, G3/60, G3/61	Ago/11
01.1	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.10	G28, G32, G33	Ago/11
01.2	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.1	G28, G32	Ago/11
02	Caixas de mudanças MB/EATON e suporte central da susp. tras. - Classe MB 235.1 e MB 235.5	G3/55 (sincronização externa) G1/D14 (MB 180) G28 (Sprinter, exceto modelos Van) G32 (Sprinter, exceto modelos Van) G131-9 GO 190-6 GO 210-6 G210-16 ; G211-6 G221-9 G240-16 (exceto veículos 6x4) FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A	Ago/11
02.1	Caixas de mudanças ZF	S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	Ago/11
02.2	Caixas de mudanças EATON	FS 6206, FS 5106 e FSO-4205A	Ago/11
02.3	Caixas de mudanças ALLISON e VOITH	AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R Transmissões automáticas VOIHT	Ago/11
02.4	Transmissões automáticas ZF	ZF ECOMAT	Ago/11
02.5	Caixas de mudanças MB	G 56, G 60-6 e G 85-6	Ago/11
02.6	Transmissões Automáticas Eletrônicas	Allison	Ago/11
02.7	Caixas de Mudanças EATON	FSO4405A e FSO4405C	Ago/11
02.8	Caixas de mudanças - Classe MB 235.11	G240-16 aplicado em veículos 6x4	Ago/11
02.9	Caixas de mudanças ZF	Exceto S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	Ago/11
03	Caixas de transferência, exceto VG 500 e 550, e eixos motrizes (diferenciais) - Classe MB 235.0 e MB235.6	Eixo motrizes Mercedes-Benz Eixos motrizes Meritor (Rockwell)	Ago/11
03.1	Caixas de transferência VG 500 e 550 - Classe MB 235.1	Caixas de transferência VG 500 e 550	Ago/11
03.2	Eixos motrizes Albarus, de Deslizamento Controlado - Trac-Lok	Albarus M46 standard - Track-Lok	Jul/09
03.3	Eixos motrizes Albarus Standard	Albarus M46 standard	Ago/11
03.4	Eixos motrizes (diferenciais) - Classe 235.20	Eixos motrizes Mercedes-Benz	Ago/11
04	Retarder Voith	VR123; VR115E; VR115HV; VR120-3	Ago/11

ANEXO III - Óleos lubrificantes para caixas de direção			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de direção mecânicas - Classe MB 235.0 e MB 235.6	Caixa de direção mecânicas MB	Ago/11
02	Caixas de direção hidráulicas - Classe MB 236.2	ZF; TRW; MB LZ S2	Ago/11
02.1	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LZ S2 (veículos SPRINTER) - Classe MB 236.3/6/7	Ago/11
02.2	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LS2 BK E LS6 BK - Classe MB 236.3	Jul/09
03	Caixas de direção hidráulicas MB (caminhões importados)	Caminhões importados	Ago/11

ANEXO IV - Aditivos anticongelantes-anticorrosivos/Óleos anticorrosivos			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Sistema de arrefecimento do motor: Classe MB 325.0; MB 325.3 e MB 326.3	Classe MB 325.0 - Todos os motores. Classe MB 325.3 e MB 326.3 - Não podem ser utilizados nos motores série 600 e 014.	Ago/11
02	Para a conservação de motores inativos e amaciamento (1º abastecimento) de motores novos ou reconicionados	Todos motores	Jul/09

ANEXO V - Fluido para freio e acionamento hidráulico da embreagem			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4	Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Ago/11
02	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5) - Classe MB 331.0	MB 180, SPRINTER, Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Ago/11
03	Fluidos para acionamento hidráulico da embreagem - Classe MB 345.0		Jul/09

ANEXO VI - Óleos especiais			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Abastecimento da válvula reguladora da altura da suspensão	Veículos com suspensão pneumática.	Ago/11
	Abastecimento do sistema hidráulico de basculamento da cabina	Sistema hidráulico de basculamento da cabina	

ANEXO VII - Graxas			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Para chassi, bombas d'água, juntas universais e deslizantes (exceto cubos de roda) - Classe MB 267	Todos os veículos	Ago/11
01.1	Para chassi, bombas d'água, cubos de roda, juntas universais e deslizantes	Todos os veículos	Ago/11
02	Para feixe de molas	Todos os veículos com suspensão mecânica de mola trapezoidal	Ago/11
	Para o sistema de travulação caixas de mudanças	Eaton FS-6209 e FS-8209 Caminhões 2423K/B E 1728.	Ago/11
	Para articulação Hubner	Harticulação Hübner HNGK 19.	Ago/11
03	Para o mecanismo do eixo da borboleta do freio motor	Eixo da borboleta do freio motor.	Fev/08
04	Para articulações das sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Ago/11
05	Para a luva do rolamento da embreagem - Classe MB 266.2	Luva do rolamento da embreagem	Ago/11
06	Graxas fluidas para sistemas de lubrificação centralizada	Lubrificação centralizada	Jul/09

Considerando as freqüentes alterações/complementações a que a presente I.S. está sujeita, solicitamos mantê-la sempre devidamente atualizada. Esta I.S. deve ser utilizada apenas como instrumento de divulgação técnica.

Mercedes-Benz do Brasil - Divisão Pós-Venda

G. Heinz

Luciano Jorge

G. F. Ferber

(original assinado em poder do VPS)

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.51

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6610.51

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ursa Ultra X 10W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Ipiranga Brutus XP 10W40	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Castrol Elixion HD 5W-30	Castrol do Brasil Ltda.
Titan Cargo Maxx 10W-40	Fuchs do Brasil S.A.
Titan Cargo Maxx 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.51

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6615.51

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 ESP Formula 5W-30	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Havoline Ultra V 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Havoline Ultra S 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Havoline Ultra S 5W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Pentosynth HC 5W-40	Pentosin do Brasil Ltda.
Titan GT1 Pro C-3 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.
Titan GT1 Pro Flex 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.
Titan GT1 Pro Gas 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.

NOTA:

- Vide Generalidades, pág. 04.

IPIRANGA BRUTUS EXTREMA PERFORMANCE

Lubrificante multiviscoso SAE 10W40, 100% sintético, para os mais diversos tipos de motores diesel 4 tempos operando sob as mais severas condições.

Sua formulação desenvolvida com óleos básicos sintéticos, de elevada qualidade e estabilidade térmica e química, e a mais moderna aditivação o faz apropriado para os motores com sistema de pós tratamento, como os sistemas de redução de emissão de NOx e os motores EGR com filtros de particulados encontrados nos motores série Euro V de atendimento a fase P7 do Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores).

Características e Benefícios do IPIRANGA BRUTUS EXTREMA PERFORMANCE:

Alta capacidade antidesgaste	Promove máxima proteção ao motor
Elevada resistência à oxidação	Menor formação de depósitos e produtos indesejáveis ao motor
Excelente propriedade detergente / dispersante	A fuligem produzida pelo motor fica dispersa em pequenas partículas proporcionando máxima limpeza ao motor
Excepcional propriedade de baixa temperatura	Ótima resposta nas partidas a frio, redução do desgaste e menor consumo de energia
Baixo teor de cinzas	Ajuda a reduzir o acúmulo de partículas nos sistemas de filtros particulados

O IPIRANGA BRUTUS EXTREMA PERFORMANCE atende às especificações de desempenho API CI-4 e ACEA E6-08 Issue 02 (2010), ACEA E7-08 Issue 02 (2010) e ACEA E9-08 Issue 02 (2010).

Produto aprovado na Mercedes Benz do Brasil classe MB 228.51 - DBL 6610.51. Atende ainda às seguintes especificações de OEMs: MAN 3477, MAN 3271-1, MTU Tipo 3.1, Volvo VDS-3, Volvo CNG, Renault Truck RXD, Renault Truck RGD, Mack EO-N, Mack EO-M Plus, Cummins CES 20076/77, CAT ECF-1-a.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Característica	Unidades	Valor
Grau SAE		10W-40
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	0,8578
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	14,71
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	97,02
Índice de Viscosidade	-	158
Ponto de Fluidez	°C	-33
Ponto de Fulgor	°C	240
TBN	mg KOH/g	9,8
Volatilidade Noack, 1h a 250°C	% em peso	10,64
Cinzas Sulfatadas	% em peso	0,94

180512

Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

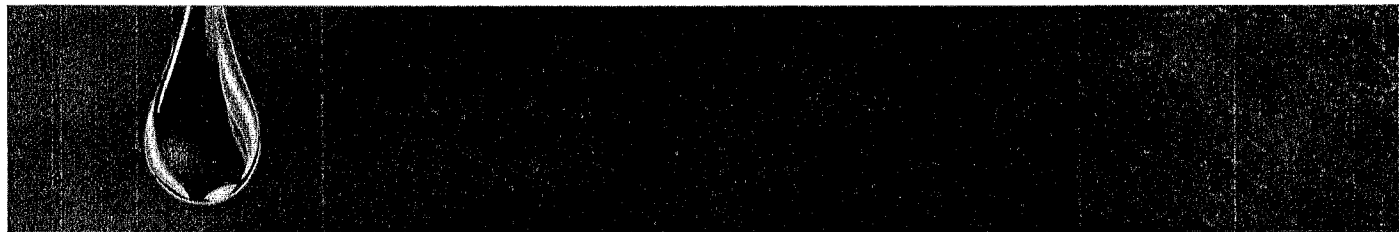
Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

Mercedes-Benz
Technologies

Lotes 10/11 - 15w40 CK-4

Alemão Provedor / Declaração de privacidade

Categoria Localizador do óleo Contato Procurar



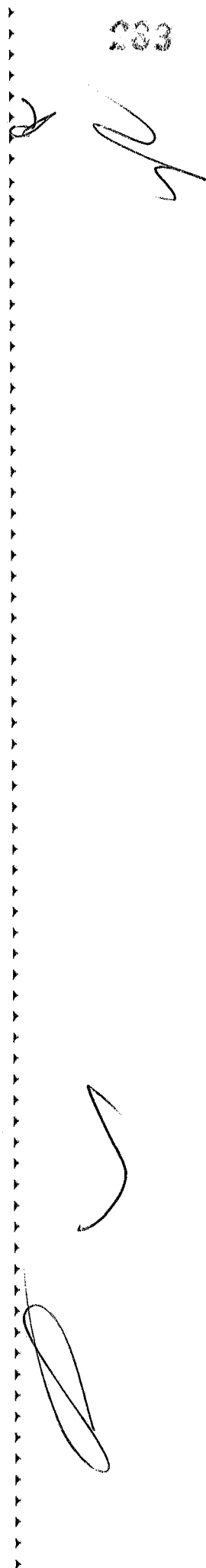
Especificações da Mercedes-Benz para fluidos operacionais (MB BeVo)

Clique no número da folha para abrir listas de produtos ou especificações.

 Procurar

Folha	Descrição	
023,0	Substâncias perigosas	▶
110,1	Informações gerais sobre combustíveis	▶
111,0	Rotulagem de combustíveis	▶
112,0	Classes de perigo de combustível	▶
119,0	Aditivos e aditivos secundários para combustíveis	▶
125,0	Motor a gasolina (combustível)	▶
127,0	Motor a gasolina (gás combustível)	▶
131,0	Motor diesel (combustível)	▶
132,0	Motor diesel (combustível parafínico)	▶
134,0	Motor diesel (combustível de turbina de aviação)	▶
135,0	Motor diesel (FAME - éster metílico de ácido graxo)	▶
136,0	Motor diesel (enxofre no combustível diesel)	▶
136,1	Motor a diesel (teor de enxofre em todo o mundo dos combustíveis diesel disponíveis no mercado - classificação aproximada)	▶
136,2	Motor a diesel (teor de enxofre em todo o mundo dos combustíveis diesel disponíveis no mercado - classificação detalhada)	▶
137,0	Motor diesel (operação de inverno)	▶
138,0	Motor diesel (microrganismos no combustível diesel)	▶
138,1	Motor diesel (Microbicidas)	▶
141,0	Motor diesel Industrial (combustível)	▶
210,0	Informações gerais sobre lubrificantes	▶
211,0	Graus de viscosidade SAE de óleos de motor / engrenagem	▶
215,0	Uso de óleos lubrificantes	▶
219,0	Aditivos especiais para lubrificantes (veículos e motores)	▶
221,0	Requisitos em relação aos óleos do motor	▶
222,0	Uso de óleos de motor de grau único / multigraduado e óleos de alta lubricidade	▶
223,2	Óleos de motor especificados em carros e vans (serviço) - visão geral	▶
223,3	Óleos de motor especificados em CV (serviço) - visão geral	▶
224,1	Classes de viscosidade de óleos de motor (motores de automóveis)	▶
224,2	Classes de viscosidade de óleos de motor (motores CV)	▶
226,5	Óleos de motor de serviço multigraduado	▶
226,51	Óleos de motor de serviço multigraduado de baixo SPASh	▶
226,52	Óleos de motor de serviço multigraduado de baixo SPASh	▶
226,9H	Óleos de motor de serviço multigraduado (motores a gás) - históricos	▶
228,0H	Óleos de motor de serviço de grau único - históricos	▶
228,1H	Óleos de motor de serviço multigraduado - históricos	▶
228,2	Óleos de motor de serviço de grau único	▶
228,3	Óleos de motor de serviço multigraduado	▶
228,31	Óleos de motor de serviço multigraduado de baixo SPASh	▶
228,5	Óleos de motor de serviço multigraduado	▶
228,51	Óleos de motor de serviço multigraduado de baixo SPASh	▶
228,52	Óleos de motor de serviço multigraduado de baixo SPASh	▶
228,61	Óleos de motor de serviço multigraduado de baixo SPASh	▶
229,1H	Óleos de motor de serviço multigraduado - históricos	▶
229,3	Óleos de motor de serviço multigraduado	▶
229,31	Óleos de motor de serviço multigraduado de baixo SPASh	▶
229,5	Óleos de motor de serviço multigraduado	▶
229,51	Óleos de motor de serviço multigraduado de baixo SPASh	▶
229,52	Óleos de motor de serviço multigraduado de baixo SPASh	▶
229,6	Óleos de motor de serviço multigraduado	▶
229,61	Óleos de motor de serviço multigraduado de baixo SPASh	▶
229,71	Óleos de motor de serviço multigraduado de baixo SPASh	▶
229,72	Óleos de motor de serviço multigraduado de baixo SPASh	▶
231,0	Informações gerais sobre óleos de engrenagens	▶
231,1	Óleos de engrenagem especificados (carros, veículos cross-country) - visão geral	▶

- 231,2 Óleos de engrenagem especificados (veículos comerciais) - visão geral
- 231,3 Óleos de engrenagem especificados (UNIMOG, MB-tratores) - visão geral
- 235,0 Óleos de engrenagem (engrenagem hipóide)
- 235,1 Óleos de engrenagem (direção / transmissão manual)
- 235,10 Óleos de engrenagem (transmissão manual)
- 235,11 Óleos de engrenagem (caixa de transferência)
- 235,12 Óleos de engrenagem (Especificação 235.12)
- 235,13H Óleos de engrenagem (transmissão manual) - histórico
- 235,15 Óleos de engrenagem (engrenagem hipóide)
- 235,16 Óleos de engrenagem (engrenagem)
- 235,17 Óleos de engrenagem (transmissão manual)
- 235,20 Óleos de engrenagem (CV, óleo mineral)
- 235,27 Óleos de engrenagem (retardador)
- 235,28 Óleos de engrenagem (retardador)
- 235,29 Óleos de engrenagem (retardador)
- 235,3 Óleos de engrenagem (óleos de engrenagem FE)
- 235,31 Óleos de Engrenagem (CV, Engrenagem hipóide)
- 235,4 Óleos de Engrenagem (Engrenagem)
- 235,41 Óleos de Engrenagem (caixa de mudança / transferência)
- 235,5 Óleos de Engrenagem (caixa de transferência)
- 235,6 Óleos de engrenagens (engrenagem hipóide)
- 235,61 Óleos de engrenagens (engrenagem hipóide)
- 235,62 Óleos de engrenagem (engrenagem do eixo traseiro)
- 235,63 Óleos de engrenagem (engrenagem do eixo traseiro)
- 235,64 Óleos de engrenagem (engrenagem do eixo traseiro)
- 235,65 Óleos de engrenagem (engrenagem do eixo traseiro)
- 235,66 Óleos de engrenagem (engrenagem do eixo traseiro)
- 235,7 Óleos de engrenagem (engrenagem do eixo traseiro)
- 235,71 Óleos de engrenagem (engrenagem de mudança automática)
- 235,72 Óleos de engrenagem (engrenagem de mudança automática)
- 235,73 Óleos de Engrenagem (engrenagem DCT)
- 235,74 Óleos de engrenagens (eixo dianteiro)
- 235,8 Óleos de engrenagens (engrenagem hipóide)
- 236,1 Fluidos de transmissão automática (ATF, automático de 4/5 velocidades)
- 236,10 Fluidos de transmissão automática (ATF, automático de 5 velocidades)
- 236,11 Fluidos de transmissão automática (ATF, ZF / AG4 automático)
- 236,12 Fluidos de transmissão automática (ATF, caixa de transferência)
- 236,13 Fluidos de transmissão automática (ATF, caixa de transferência)
- 236,14 Fluidos de transmissão automática (ATF, CVT)
- 236,15 Fluidos de transmissão automática (ATF, transferência / automático)
- 236,17 Fluidos de transmissão automática (ATF, automática de 9 velocidades)
- 236,2 Fluidos de transmissão automática (ATF, tipo A, sufixo A)
- 236,20 Fluidos de transmissão automática (ATF, CVT)
- 236,21 Fluidos de transmissão automática (ATF, DCT de 7 velocidades)
- 236,22 Fluidos de transmissão automática (ATF, DCT de 8 velocidades)
- 236,24 Fluidos de transmissão automática (ATF, sistema E-drive)
- 236,25 Fluidos de transmissão automática (ATF, sistema hidráulico)
- 236,26 Fluidos de transmissão automática (ATF, sistema hidráulico GL-5)
- 236,3 Fluidos de transmissão automática (ATF, direção)
- 236,41 Fluidos de transmissão automática (ATF, Híbrido)
- 236,52 Fluidos de transmissão automática (E-Fluid, Motorcircuit Truck E-Axle)
- 236,5H Fluidos de transmissão automática (ATF, Allison) - históricos
- 236,6H Fluidos de transmissão automática (ATF) - histórico
- 236,7 Fluidos de transmissão automática (ATF, direção / automático)
- 236,8 Fluidos de transmissão automática (ATF, automático)
- 236,81 Fluidos de transmissão automática (ATF, automático)
- 236,82 Fluidos de transmissão automática (ATF, ZF-gear)
- 236,9 Fluidos de transmissão automática (ATF, Allison / automático)
- 236,91 Fluidos de transmissão automática (ATF, Allison / Retarder)
- 236,92 Fluidos de transmissão automática (ATF, Allison)
- 236,92 Fluidos de transmissão automática (ATF, Allison)
- 236,22 Fluidos de transmissão automática (ATF, retardador)
- 239,21 Fluidos de transmissão automática (ATF, DCT de 7 velocidades)
- 239,22 Fluidos de transmissão automática (ATF, DCT de 7 velocidades)
- 239,31 Fluidos de transmissão automática (ATF)
- 239,41 Fluidos de transmissão automática (ATF, DCT de 7 velocidades)
- 239,71 Fluidos de transmissão automática (ATF, eixo traseiro)
- 239,72 Fluidos de transmissão automática (ATF, eixo dianteiro)
- 261,0 Informações gerais sobre graxa lubrificante
- 264,0 Graxa (classe NLGI 00/000, graxa líquida)
- 265,1 Graxa (NLGI classe 2, graxa de rolamento anti-rifração de alta temperatura)
- 266,0 Graxa (classe 1 NLGI, graxa lubrificante)
- 266,2 Graxa (classe 2 NLGI, graxa de longa vida)
- 267,0 Graxa (NLGI classe 2, graxa multuso)
- 267,1 Graxa (classe 2 NLGI, graxa do rolamento da roda)



Handwritten signature

- 287,2 Graxa (NLGI classe 2, graxa do eixo de transmissão)
- 289,2 Graxa (classe 2 NLGI, graxa complexa)
- 310,1 Informações gerais e especificações sobre refrigerantes
- 312,0 Aditivos anticorrosão / anticongelante (solúvel em água) sem exigência de proteção anticongelante
- 320,1 Proteção anticorrosiva / anticongelante especificada (carros, VAN) - Visão geral
- 320,2 Proteção anticorrosiva / anticongelante especificada (CV) - Visão geral
- 325,0 Agentes anticorrosão / anticongelante
- 325,3 Agentes anticorrosão / anticongelante
- 325,5 Agentes anticorrosão / anticongelante
- 325,6 Agentes anticorrosão / anticongelante
- 325,7 Agentes anticorrosão / anticongelante
- 326,0 Agentes anticorrosão / anticongelante pré-misturados
- 326,3 Agentes anticorrosão / anticongelante pré-misturados
- 326,5 Agentes anticorrosão / anticongelante pré-misturados
- 326,6 Agentes anticorrosão / anticongelante pré-misturados
- 326,64 Agentes anticorrosão / anticongelante pré-misturados
- 326,7 Agentes anticorrosão / anticongelante pré-misturados
- 330,1 Informações gerais sobre fluido de freio
- 331,0 Fluido de freio
- 331,1 Fluido de freio (Unimog)
- 332,0 Pasta de pastilha de freio
- 340,1 Fluidos hidráulicos especificados - Visão geral
- 341,0 Fluidos hidráulicos (basculante)
- 342,0 Fluidos hidráulicos
- 343,0 Fluidos hidráulicos
- 344,0 Fluidos hidráulicos
- 345,0 Fluidos hidráulicos
- 346,0 Fluidos hidráulicos
- 347,0 Fluidos hidráulicos
- 350,0 Lubrificantes para equipamentos elétricos
- 352,0 Informações gerais sobre ureia
- 361,0 Refrigerante
- 361,1 Refrigerante
- 361,3 Refrigerante
- 362,0 Óleos de geladeira
- 362,1 Óleos de geladeira
- 362,2 Óleos de geladeira
- 362,3 Óleos de geladeira
- 363,0 Óleos de geladeira
- 371,0 Concentrado de fluido de lavagem de pára-brisa
- 381,0 Instruções de preservação (carros, VAN)
- 382,0 Instruções de preservação (CV)
- 383,0 Instruções de preservação (Unimog)
- 385,1 Agentes de preservação de cera (parte inferior)
- 385,2 Agentes de preservação de cera para cavidades (exceto ônibus)
- 385,3 Agentes de preservação de cera para cavidades (apenas ônibus)
- 385,4 Agentes de preservação de cera (compartimento do motor)
- 385,5 Agentes de preservação de cera (exterior do veículo)



Handwritten signature



Mercedes-Benz
The best or nothing.

Alemão Provedor / Declaração de privacidade

Categoria Localizador de óleo Contato Procurar



228.3 Óleos de motor de serviço multigraduado

A lista de produtos a seguir deve ajudá-lo a selecionar o fluido operacional correto para o seu veículo / montagem principal entre uma variedade de produtos no mercado. Recomendamos usar exclusivamente os produtos listados na visão geral a seguir, porque apenas esses produtos foram testados e aprovados pela Mercedes-Benz.

Recomendamos usar apenas produtos

1. que são marcados distintamente com a etiqueta indicando a aprovação da Mercedes-Benz, por exemplo, "MB-Approval 229.51". As etiquetas que se referem, por exemplo, a "MB 229.51" não têm uma aprovação da Mercedes-Benz.
2. Que estão listados no MB BeVo atual. Apenas os produtos listados são testados e aprovados pela Mercedes-Benz.

Para uso em veículos / motores, consulte a Folha 223.2

Selecionar

Visão geral

Última atualização: 19/11/2021

Nome do Produto	10W-30	10W-40	15W-40	20W-50	Diretor
Óleo de motor genuíno Mercedes-Benz MB 228.3		x	x		Daimler Truck AG, Stuttgart / Deutschland
ALIANÇA AFM CI-4 15W / 40			x		Mercedes-Benz Pty. Ltd. / Austrália, Victoria, Mulgrave / AUSTRÁLIA
77 ÓLEO DE MOTOR HDX 10W-40		x			77 Lubrificantes BV, DORDRECHT / HOLANDA
77 ÓLEO DE MOTOR HDX 15W-40			x		77 Lubrificantes BV, DORDRECHT / HOLANDA
ACCOR ZT3 MULTI 15W40 SHPD			x		SADAPS BARDAHL Additives & Lubricants, TOURNAI / BELGIUM
Acelte Motor Diesel			x		Raloy Lubrificantes, SA de CV, Santiago Tianguistenco / MÉXICO
Acelte Multigrado Diesel Genuíno			x		Raloy Lubrificantes, SA de CV, Santiago Tianguistenco / MÉXICO
AD XTD ECO PLUS 15W40			x		AD Parts, SL, RIUDELLOTS DE LA SELVA (GIRONA) / ESPANHA
ad-Cargo Leichtlauf-Oil		x			CARAT Systementwicklungs- u. Marketing GmbH & Co. KG, Mannheim / Deutschland
Addinol Diesel Longlife MD 1548			x		Addinol Lube Oil GmbH, Leuna / Deutschland
ADDINOL SUPER LONGLIFE MD 1047		x			Addinol Lube Oil GmbH, Leuna / Deutschland
ADECO SHPD SAE 15W-40			x		ADECO doo, Novi sad / SÉRVIA
ADNOC VOYAGER HPSD 20W / 50				x	Distribuição ADNOC, Abu Dhabi / EMIRADOS ÁRABES UNIDOS
ADNOC VOYAGER PLUS			x		Distribuição ADNOC, Abu Dhabi / EMIRADOS ÁRABES UNIDOS
AGRIMOT SDX FE 10W-30	x				CLAAS Vertriebsgesellschaft mbH, Hamm-Uentrop / Deutschland
AGRITEC FE 10W-30	x				Total Lubrifiants, PARIS la Defense Cedex / FRANCE
AKTIV-HD db 15W40			x		Nano Oil Refining Company NORC GmbH, Hamburgo / Alemanha
All-Fleet Gold SAE 15W-40			x		The Valvoline Company, LEXINGTON, KY / EUA
Alpine Turbo SAE 15W-40			x		Miltan Mineralöl GmbH, Anklam / Deutschland
Alpine Turbo Super 10W-40		x			Miltan Mineralöl GmbH, Anklam / Deutschland
AMINOL PREMIUM PMD1 15W-40			x		ALCO LLC, Baku / AZERBAIJAN
ARAL Turboreal 10W-40		x			Aral Aktiengesellschaft, Hamburgo / Alemanha
ARAL Turboreal SAE 15W-40			x		Aral Aktiengesellschaft, Hamburgo / Alemanha
ASV1 Turbo TS 10W-40 MF		x			AS Automotive GmbH & Co. KG, ANKUM / Deutschland
AVENO HC SHPD DIESEL 10W-40		x			Deutsche Ölwerke Lubmin GmbH, Lubmin / Deutschland
AVENO SHPD DIESEL 15W-40			x		Deutsche Ölwerke Lubmin GmbH, Lubmin / Deutschland
AVIA MULTI CFE PLUS		x			Avia AG, Munique / Alemanha
AVIA MULTI HDC PLUS 15W-40			x		Avia AG, Munique / Alemanha
AVIA TURBOSYNTH CFE 10W-40		x			Avia AG, Munique / Alemanha
Super SHPD Aviático SAE 15w40			x		Ölfabrik Wilhelm Scholten GmbH, Münster / Deutschland
AVIATICON Turbo D 10W / 40		x			Finke Mineralölwerk GmbH, Visselhövede / Deutschland
Aviaticon Turbo Super 15W / 40			x		Finke Mineralölwerk GmbH, Visselhövede / Deutschland
AVIN FORCE 2 SAE 15W-40			x		Avin Oil SA, MAROUSSI / GRÉCIA
AVISTA caminho EVO CI-4 SAE 10W-40		x			AVISTA OIL Refining & Trading Deutschland GmbH, Uetze-Dollbergen / Deutschland
AVISTA puro EVO CI-4 KS SAE 15W-40			x		AVISTA OIL Refining & Trading Deutschland GmbH, Uetze-Dollbergen / Deutschland
AVISTA puro EVO CI-4 TS SAE 10W-40		x			AVISTA OIL Refining & Trading Deutschland GmbH, Uetze-Dollbergen / Deutschland
AVISTA puro EVO CI-4 TS SAE 15W-40			x		AVISTA OIL Refining & Trading Deutschland GmbH, Uetze-Dollbergen / Deutschland
AVISTA TURBO SUPER			x		AVISTA OIL Refining & Trading Deutschland GmbH, Uetze-Dollbergen / Deutschland

BARDAHL SUPER DIESEL API CI-4 PLUS SAE 15W-40			x		Bardahl de Mexico, SA de CV, TOLUCA, EDO de MEXICO / MEXICO
BARDAHL SUPER DIESEL OIL 15W 40 CI-4 / SL			x		Bardahl de Mexico, SA de CV, TOLUCA, EDO de MEXICO / MEXICO
BELGIN LUBEX ROBUX PRO 10W-40		x			Belgin Madenli Yaglar Tic. Ve San. AS, Gebze Kocaeli / TURQUIA
BELGIN LUBEX ROBUX PRO 15W-40			x		Belgin Madenli Yaglar Tic. Ve San. AS, Gebze Kocaeli / TURQUIA
FLEETMASTER LD 15W-40			x		Petromin Oils, Jeddah/SAUDI ARABIA
FLEETMASTER LD CH-4 SAE 15W40			x		Petromin Oils, Jeddah/SAUDI ARABIA
Frontier Super Plus			x		Bahrain Petroleum Company, Awali/KINGDOM of BAHRAIN
FRONTIER TURBO 15W-40			x		Bahrain Petroleum Company, Awali/KINGDOM of BAHRAIN
Frontier Turbo LD		x			Bahrain Petroleum Company, Awali/KINGDOM of BAHRAIN
Frontier Turbo Plus			x		Bahrain Petroleum Company, Awali/KINGDOM of BAHRAIN
Fuchs AGRIFARM MOT SAE 15W-40			x		FUCHS PETROLUB SE, Mannheim/Deutschland
Fuchs PENTOTRUCK SAE 15W-40			x		FUCHS PETROLUB SE, Mannheim/Deutschland
Fuchs TITAN SHPD SAE 15W-40			x		FUCHS PETROLUB SE, Mannheim/Deutschland
Fuchs TITAN SHPD SAE 20W-50				x	FUCHS PETROLUB SE, Mannheim/Deutschland
Fuchs Titan Truck			x		Fuchs Petrolub AG, Mannheim/Deutschland
Fuchs TITAN TRUCK PLUS SAE 10W-30	x				FUCHS PETROLUB SE, Mannheim/Deutschland
Fuchs TITAN TRUCK PLUS SAE 10W-40		x			FUCHS PETROLUB SE, Mannheim/Deutschland
Fuchs TITAN TRUCK PLUS SAE 15W-40			x		Fuchs Petrolub AG, Mannheim/Deutschland
Fuchs TITAN TRUCK PLUS SAE 20W-50				x	FUCHS PETROLUB SE, Mannheim/Deutschland
Fuchs TITAN UNIMAX HD-R SAE 15W-40			x		FUCHS PETROLUB SE, Mannheim/Deutschland
Fuchs TITAN UNIMAX PLUS MC SAE 10W-40		x			FUCHS PETROLUB SE, Mannheim/Deutschland
Fuchs TITAN UNIMAX ULTRA MC SAE 10W-40		x			FUCHS PETROLUB SE, Mannheim/Deutschland
Fulpro HT CI-4 15W40			x		Opet Fuchs Madenli Yag San. ve Tic. A.S., Izmir/TURKEY
FURIO F2 DIESEL 10W-30	x				Bangchak Corporation Public Company Limited, Bangkok/THAILAND
G-Profi MSH 15W-40			x		Gazpromneft-Lubricants LTD, MOSCOW/RUSSIA
G-Profi MSI 10W-40		x			Gazpromneft-Lubricants LTD, MOSCOW/RUSSIA
G-Profi MSI Plus 15W-40			x		Gazpromneft-Lubricants LTD, MOSCOW/RUSSIA
GALAX SUPER LONG SAE 15W-40			x		Rafinerija nafte a.d. Beograd, Beograd/SERBIA
GALP GALAXIA ULTRA 10W40		x			Petróleos de Portugal, Petrogal S.A, Lissabon/PORTUGAL
GALP GALAXIA LD			x		Petróleos de Portugal, Petrogal S.A, Lissabon/PORTUGAL
GALP GALAXIA LD STAR			x		Petróleos de Portugal, Petrogal S.A, Lissabon/PORTUGAL
Gazpromneft Diesel Premium 10W-40		x			Gazpromneft-Lubricants LTD, MOSCOW/RUSSIA
GERMAN ADLER TX SAE 15W-40			x		German Adler GmbH, Frankfurt am Main/Deutschland
Grantt Quasar SAE 15W-40 API CI-4/SL			x		UMW Grantt International Sdn. Bhd., Selangor/MALAYSIA
GS-3 SAE 15W40 SHPDO E7			x		Global Racing Oil, SANT ANDREU DE LA BARCA (Barcelona)/SPAIN
GT OIL MAXIMUS			x		Regelub Lubrificantes Eireli (GT-OIL), Lorena/BRAZIL
GULF GULFLEET LDS 15W-40			x		Total Lubrificants, PARIS la Defense Cedex/FRANCE
Gulf Super Duty LE Plus			x	x	Gulf Oil International, London/ENGLAND
Gulf Super Duty VLE			x		Gulf Oil International, London/ENGLAND
Gulf Superfleet LE			x	x	Gulf Oil International, London/ENGLAND
Gulf Superfleet Plus				x	Gulf Oil International, London/ENGLAND
Gulf Superfleet Supreme	x	x	x		Gulf Oil International, London/ENGLAND
Gulf Superfleet Supreme 15W-40			x		Gulf Oil International, London/ENGLAND
Gulf Superfleet Supreme, SAE 10W-40		x			Gulf Oil International, London/ENGLAND
Gulf SUPREME DUTY LE			x		Gulf Oil International, London/ENGLAND
HI-REV TURBO CI4 5340			x		POSIM Petroleum Marketing SND BHD, Shah Alam/MALAYSIA
I.G.A.T. PLATIN FGT SAE 10W-40	x				ROWE MINERALÖLWERK GMBH, Worms/Deutschland
I.G.A.T. PLATIN THD PLUS SAE 15W-40			x		ROWE MINERALÖLWERK GMBH, Worms/Deutschland
INA super max			x		INA MAZIVA Ltd., Zagreb/CROATIA
INA Super Turbo SAE 15W-40			x		INA MAZIVA Ltd., Zagreb/CROATIA
Ipiranga BRUTUS ALTA PERFORMANCE			x		ICONIC LUBRIFICANTES S.A., Rio de Janeiro/BRAZIL
IPIRANGA BRUTUS PERFORMANCE 15W40 228.3			x		ICONIC LUBRIFICANTES S.A., Rio de Janeiro/BRAZIL
JB GERMAN OIL Turbo 3000D Truck Speed 15W-40			x		JB German Oil, Wittenburg/Deutschland
JINSHUAI			x		Beijing Xinxiangyu Lubricant Co., Ltd., Beijing/P. R. of CHINA
JMC Extra 15W-40			x		Johannes J. Matthies GmbH & Co. KG, Hamburg/Deutschland
Kansler 20 000 10W-40		x			B.L.W. Handel GmbH, Berlin/Deutschland
Kixx HD1 CI-4		x	x		GS-Caltex Corporation, Seoul/Rep. of KOREA
LIQUI MOLY LKW-Lelchlauf Motoroil		x			Liqui Moly GmbH, Ulm/Deutschland
LIQUI MOLY Touring High Tech SHPD			x		Liqui Moly GmbH, Ulm/Deutschland
LIQUI MOLY Touring High Tech Super SHPD			x		Liqui Moly GmbH, Ulm/Deutschland
LUBEX SUPER PREMIUM 15W40			x		Belgin Madenli Yaglar Tic. Ve San. A.S., Gebze Kocaeli/TURKEY
LUBLAN HDDEC 15W40 LL			x		GL OIL SPA, Napoli/ITALY
Lubrax Top Turbo			x		Vibra Energia S.A., Duque de Caxias/BRAZIL
LUBREX MOMENTA NANO 15W40			x		LUBREX FZC, Sharjah/UNITED ARAB EMIRATES
Lubrico ROYAL OEM-2 15W40			x		Lubrico Petrolknya A.S., Kocaeli/TURKEY
LUKOIL AVANTGARDE ULTRA M3 15W-40			x		OOO LLK-International, MOSCOW/RUSSIA
LUKOIL AVANTGARDE ULTRA Plus 10W-40		x			OOO LLK-International, MOSCOW/RUSSIA
LUKOIL AVANTGARDE ULTRA PLUS 15W-40			x		OOO LLK-International, MOSCOW/RUSSIA
M Oil BOA ULTRA MAX 15W-40			x		GUZEL ENERJI AKARYAKIT A.S., IZMIR/TURKEY
mabanol Argon Fleet Extra 10W-40		x			Mabanol Schmierstoffe GmbH & Co. KG, Hamburg/Deutschland
mabanol Argon Fleet Extra Eco 10W-40		x			Mabanol Schmierstoffe GmbH & Co. KG, Hamburg/Deutschland
Master Duty HD-4			x		Aqaseem, Riyadh/SAUDI ARABIA

IPIRANGA BRUTUS PERFORMANCE 15W40 CK-4

Lubrificante SAE 15W40 mineral premium de baixo teor de cinzas sulfatadas (low SAPS,) recomendado para motores quatro tempos de veículos movidos a diesel aspirados ou turbinados, com sistema de pós- tratamento do tipo EGR (Exhaust Gas Recirculation) ou SCR (Selective Catalytic Reduction), inclusive os equipados com sistema DPF (Diesel Particulate Filter). Ideal para motores de elevado desempenho, das classes Euro III ou Euro V, que operem em condições de regime severo de uso urbano ou fora de estrada.

O IPIRANGA BRUTUS PERFORMANCE 15W40 CK-4 foi desenvolvido com óleos básicos selecionados e tecnologia de aditivção superior, que oferecem desempenho diferenciado em comparação aos óleos de base mineral do grupo I, com exclusivo controle termo-oxidativo, que ajuda a manter a sua vida útil por mais tempo. Pode ser usado em motores com ou sem sistemas de pós-tratamento do tipo EGR (Recirculação de gases) e SCR (Redução catalítica seletiva), inclusive naqueles equipados com filtro particulado diesel (DPF), utilizando óleo diesel com baixo teor de enxofre.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO

A excelente combinação de básicos de alta qualidade e antioxidantes presentes em sua composição inibem a oxidação, reduzindo a velocidade da degradação gerada pelas altas temperaturas de funcionamento do motor, mantendo por mais tempo as características originais do lubrificante. Além disso mantém a correta viscosidade do óleo, preservando a eficiência de bomba do óleo, garantindo a lubrificação adequada e a manutenção do controle de temperatura interna que o motor precisa.

EXCELENTE ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO

A película lubrificante se mantém estável mesmo quando submetida a condições severas de operação.

ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO MOTOR

A tecnologia de aditivos detergentes / dispersantes atua diretamente sobre a fuligem produzida pela combustão, quebrando a sujeira em pequenas partículas que são transportadas mais facilmente pelo óleo até o filtro, evitando a formação de depósitos e o acúmulo de borra, garantindo a limpeza e a eficiência do motor.

COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO

O controle efetivo de compostos nocivos ao sistema de filtro particulado diesel (DPF), propicia o aumento da vida útil deste importante componente, garantindo melhor desempenho para o veículo.

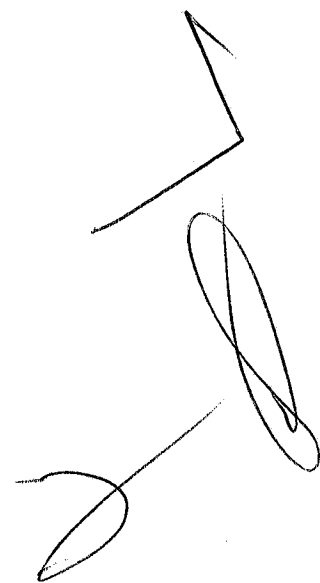
ADEQUADA RESERVA ALCALINA

Proporciona uma proteção extra sobre os efeitos nocivos dos compostos ácidos formados durante a combustão, minimizando a ação corrosiva no motor.

✓

✓

✓



APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

298

CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO

API CK-4, ACEA E9-16.

CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO

Caterpillar ECF-3, Cummins CES 20086, Deutz DQC III-10 LA, Ford WSS-M2C171-F1, Mercedes-Benz MB 228.31, MTU Tipo 2.1, Volvo VDS-4.6.

RECOMENDAÇÕES

Especialmente indicado para motores de veículos de equipamentos novos da Caterpillar e John Deere que requerem óleos que atendam a especificação API CK-4. Pode ser utilizado em diversos tipos de veículos movidos a diesel que operem em condições severas e/ou períodos de troca estendidos e que requeiram um produto que atenda uma das classificações mencionadas acima. Pode ser utilizado tanto em veículos novos e em antigos que utilizem óleo diesel com baixo teor de enxofre (S10) ou alto teor de enxofre (S500). Pode ser utilizado também como fluido de transmissão para veículos fora-de-estrada que utilizem transmissões Allison das Séries 5000, 6000, 8000 e 9000 que requeiram a especificação Allison TES 439™.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	UNIDADES	SAE 15W40
Densidade @ 20/4°C	g/cm ³	0,875
Viscosidade Cinemática @ 40°C	cSt	114,0
Viscosidade Cinemática @ 100°C	cSt	14,9
Índice de Viscosidade		136
CCS @ -20°C	cP	6087
Ponto de Fluidez	°C	-39
Ponto de Fulgor	°C	202
TBN	mg KOH/g	8,2

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. O óleo usado e a sua embalagem são recicláveis, devendo ser encaminhados para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto. Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso prévio.
Elaboração: 14/03/2019 | Data de revisão: 07/08/2019





Mercedes-Benz

Lote 12-

SW30 Sint.

Informação de Serviço

2011

Data: Outubro/11

Distribuição: II

Substitui:

Gr.: 00 - Nº: 07/09
Gr.: 00 - Nº: 11/08
Gr.: 00 - Nº: 04/07

Gr.: 00

Nr.: 12/11



AOS CONCESSIONÁRIOS,
POSTOS DE SERVIÇO AUTORIZADOS,
FROTISTAS E INTERESSADOS.

Circulação: O+V+P+PS

Lubrificantes - Veículos Comerciais e Utilitários (SPRINTER e MB180)

Em anexo e segundo a subdivisão abaixo indicada, relacionamos os óleos lubrificantes, óleos anticorrosivos/ aditivos anticongelantes-anticorrosivos, fluidos para freio e graxas por nós homologados.

Este documento tem por função orientar tecnicamente os Concessionários, Frotistas e Interessados, em relação à escolha do lubrificante a ser aplicado nos veículos de marca Mercedes-Benz. Todos os produtos listados dentro de cada especialidade atendem igualmente aos requisitos das respectivas normas exigidas pela Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

ANEXO I - Óleos lubrificantes para motores			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Cancelado		Jul/09
02	Cancelado		Jul/09
03	Cancelado		Jul/09
03.1	Motores Diesel - Óleos multiviscosos Classe MB 228.3 OBSERVAÇÃO: Os óleos para motores conforme classe MB 228.3 DEVEM ser aplicados em Motores CONAMA P-5 (Euro 3) e P-7 (Euro 5)	OM 014 A, OM 014 LA OM 364, OM 364 A, OM 364 LA OM 366, OM 366 A, OM 366 LA OM 449, OM 449 A, OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA; OM 457 LA OM 501 LA OM 611 LA, OM 612 LA OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA OM 906 LA, OM 926 LA	Ago/11
03.2	Cancelado		Fev/08
03.3	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 229.3 e Classe MB 229.5	OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3 / Proconve P 5	Ago/11
03.4	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.51 e Classe MB 229.51	OM 651 com filtro DPF Euro 5 / Proconve P 7	Nov/11
04	Motores movidos a gás natural (Metano) - Classe MB 226.9	M 366 G M 366 LAG M 447 LAG	Ago/11
05	Cancelado		Fev/08

ANEXO II - Óleos lubrificantes para transmissão			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de mudanças MB - Classe MB 236.2	G2/24, G3/36, G3/40, G3/50, G3/60, G3/61	Ago/11
01.1	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.10	G28, G32, G33	Ago/11
01.2	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.1	G28, G32	Ago/11
02	Caixas de mudanças MB/EATON e suporte central da susp. tras. - Classe MB 235.1 e MB 235.5	G3/55 (sincronização externa) G1/D14 (MB 180) G28 (Sprinter, exceto modelos Van) G32 (Sprinter, exceto modelos Van) G131-9 GO 190-6 GO 210-6 G210-16 ; G211-6 G221-9 G240-16 (exceto veículos 6x4) FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A	Ago/11
02.1	Caixas de mudanças ZF	S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	Ago/11
02.2	Caixas de mudanças EATON	FS 6206, FS 5106 e FSO-4205A	Ago/11
02.3	Caixas de mudanças ALLISON e VOITH	AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R Transmissões automáticas VOIHT	Ago/11
02.4	Transmissões automáticas ZF	ZF ECOMAT	Ago/11
02.5	Caixas de mudanças MB	G 56, G 60-6 e G 85-6	Ago/11
02.6	Transmissões Automáticas Eletrônicas	Allison	Ago/11
02.7	Caixas de Mudanças EATON	FSO4405A e FSO4405C	Ago/11
02.8	Caixas de mudanças - Classe MB 235.11	G240-16 aplicado em veículos 6x4	Ago/11
02.9	Caixas de mudanças ZF	Exceto S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	Ago/11
03	Caixas de transferência, exceto VG 500 e 550, e eixos motrizes (diferenciais) - Classe MB 235.0 e MB235.6	Eixo motrizes Mercedes-Benz Eixos motrizes Meritor (Rockwell)	Ago/11
03.1	Caixas de transferência VG 500 e 550 - Classe MB 235.1	Caixas de transferência VG 500 e 550	Ago/11
03.2	Eixos motrizes Albarus, de Deslizamento Controlado - Trac-Lok	Albarus M46 standard - Track-Lok	Jul/09
03.3	Eixos motrizes Albarus Standard	Albarus M46 standard	Ago/11
03.4	Eixos motrizes (diferenciais) - Classe 235.20	Eixos motrizes Mercedes-Benz	Ago/11
04	Retarder Voith	VR123; VR115E; VR115HV; VR120-3	Ago/11

ANEXO III - Óleos lubrificantes para caixas de direção			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de direção mecânicas - Classe MB 235.0 e MB 235.6	Caixa de direção mecânicas MB	Ago/11
02	Caixas de direção hidráulicas - Classe MB 236.2	ZF; TRW; MB LZ S2	Ago/11
02.1	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LZ S2 (veículos SPRINTER) - Classe MB 236.3/6/7	Ago/11
02.2	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LS2 BK E LS6 BK - Classe MB 236.3	Jul/09
03	Caixas de direção hidráulicas MB (caminhões importados)	Caminhões importados	Ago/11

ANEXO IV - Aditivos anticongelantes-anticorrosivos/Óleos anticorrosivos			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Sistema de arrefecimento do motor: Classe MB 325.0; MB 325.3 e MB 326.3	Classe MB 325.0 - Todos os motores. Classe MB 325.3 e MB 326.3 - Não podem ser utilizados nos motores série 600 e 014.	Ago/11
02	Para a conservação de motores inativos e amaciamento (1º abastecimento) de motores novos ou reconicionados	Todos motores	Jul/09

ANEXO V - Fluido para freio e acionamento hidráulico da embreagem			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4	Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Ago/11
02	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5) - Classe MB 331.0	MB 180, SPRINTER, Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Ago/11
03	Fluidos para acionamento hidráulico da embreagem - Classe MB 345.0		Jul/09

ANEXO VI - Óleos especiais			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Abastecimento da válvula reguladora da altura da suspensão	Veículos com suspensão pneumática.	Ago/11
	Abastecimento do sistema hidráulico de basculamento da cabina	Sistema hidráulico de basculamento da cabina	

ANEXO VII - Graxas			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Para chassi, bombas d'água, juntas universais e deslizantes (exceto cubos de roda) - Classe MB 267	Todos os veículos	Ago/11
01.1	Para chassi, bombas d'água, cubos de roda, juntas universais e deslizantes	Todos os veículos	Ago/11
02	Para feixe de molas	Todos os veículos com suspensão mecânica de mola trapezoidal	Ago/11
	Para o sistema de trabação caixas de mudanças	Eaton FS-6209 e FS-8209 Caminhões 2423K/B E 1728.	Ago/11
	Para articulação Hubner	Harticulação Hübner HNGK 19.	Ago/11
03	Para o mecanismo do eixo da borboleta do freio motor	Eixo da borboleta do freio motor.	Fev/08
04	Para articulações das sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Ago/11
05	Para a luva do rolamento da embreagem - Classe MB 266.2	Luva do rolamento da embreagem	Ago/11
06	Graxas fluidas para sistemas de lubrificação centralizada	Lubrificação centralizada	Jul/09

Considerando as freqüentes alterações/complementações a que a presente I.S. está sujeita, solicitamos mantê-la sempre devidamente atualizada. Esta I.S. deve ser utilizada apenas como instrumento de divulgação técnica.

Mercedes-Benz do Brasil - Divisão Pós-Venda

G. Heinz

Luciano Jorge

G. F. Ferber

(original assinado em poder do VPS)

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.3 (*)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Formula SLX SAE 0W30	Castrol Brasil Ltda.
Elalon Full Performance SM 5W-40	YPF Brasil LTDA
Elf Excellium LDX 5W40	Total lubrificantes do Brasil Ltda.
F1 Master sintético 5W30	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Super 3000 X1 5W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul 8100 X-Cess SAE 5W40	Motul Brasil.
Pentospeed 0W30 VS*	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda).
Shell Helix Ultra SAE 5W40	Shell Brasil Ltda.
6100 Synergie + 10W40	Motul Brasil
Lubrax Supera SAE 5W40	Petrobras Distribuidora S.A.
Selenia Perform V 5W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.5 (*)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Fuchs Titan Supersyn SL MB	Fuchs do Brasil S.A.
Motul 8100 X-MAX 5W30	Motul Brasil

NOTA:

- Vide Generalidades, pág. 04.
- (*) liberados opcionalmente para aplicação no motor OM 611 LA (veículos SPRINTER) e OM 612 LA (ACCELO)
- os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3, também liberados para o motor OM 611 LA (veículos Sprinter) e OM 612 LA (ACCELO).

IPIRANGA F1 MASTER SINTÉTICO 5W30 SN/RC

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Lubrificante multiviscoso SAE 5W30 100% sintético, desenvolvido com básicos selecionados e aditivos de última geração, recomendado para motores quatros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou flex, de veículos nacionais ou importados.

O IPIRANGA F1 MASTER SINTÉTICO 5W30 SN/RC foi elaborado para atender e superar os requisitos dos principais fabricantes de veículos do mercado nacional e internacional, com desempenho superior em relação aos óleos de base mineral ou semissintética. Garante a performance ideal dos motores, ajudando a manter por mais tempo as suas características originais de limpeza e desempenho, mesmo sob os mais diversos regimes de uso aos quais os veículos são submetidos no dia a dia.



Com exclusiva tecnologia **Nano ARMOR™** capaz de criar uma armadura de proteção extra para desempenho otimizado e longa vida do seu veículo. As pequenas moléculas modificadas são adsorvidas quimicamente pelas partes metálicas, formando uma camada de interação a nível molecular, garantindo a devida proteção e cuidado para atender à constante evolução tecnológica dos motores automotivos.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- ✓ **ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL**
Sua baixa viscosidade, aliada à tecnologia de redução de atrito, contribui favoravelmente para a redução no consumo de combustível, de acordo com os padrões da norma ILSAC GF-5.
- ✓ **MAIOR PROTEÇÃO NO MOMENTO DA PARTIDA**
A rápida fluidez do óleo no momento da partida confere uma excelente lubrificação nos componentes mais críticos, reduzindo assim o desgaste inicial
- ✓ **ELEVADA PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE**
A ação antidesgaste cria uma camada protetora ultrarresistente que reduz o atrito metálico entre as peças, diminuindo o desgaste prematuro e prolongando a vida útil dos componentes internos do motor.
- ✓ **EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA AO CALOR E À OXIDAÇÃO**
Sua formulação sintética, aliada aos aditivos antioxidantes, oferece maior resistência à oxidação causada pelas altas temperaturas de funcionamento do motor, minimizando o espessamento do óleo e mantendo por mais tempo as características originais do lubrificante, mesmo sob o regime severo do anda e para encontrado no trânsito das grandes cidades.
- ✓ **MANUTENÇÃO DA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR**
A exclusiva tecnologia detergente / dispersante oferece um controle eficiente contra a formação de depósitos e o acúmulo de borra, garantindo a limpeza e a eficiência do motor, mantendo as características próximas das originais de fábrica.
- ✓ **REDUÇÃO DE EMISSÃO DE CO₂**
A característica de economia de combustível oferecida pelo produto, permite uma redução significativa na emissão de gases poluentes na atmosfera, contribuindo para a preservação da camada de ozônio.



APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

- ✓ **CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO**
API SN/RC (*Resource Conserving*) e ILSAC GF-5.
- ✓ **ATENDIMENTO A MONTADORAS**
GM dexos1™, Ford M2C946-A, Chrysler MS6395T

RECOMENDAÇÕES

Indicado para motores de veículos fabricados pelas montadoras: BMW, Chevrolet (GM), Chrysler, Citroën, Dodge, Fiat, Ford, Hyundai, Jaguar, Jeep, Kia, Land Rover, Nissan, Subaru, Peugeot, Toyota, Volvo ou as demais que indiquem óleo lubrificante com as classificações de desempenho deste produto. Pode ser utilizado em motores onde são recomendados óleos de níveis de desempenho API SJ, SL, ou SM.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	UNIDADES	SAE	5W30
Densidade @ 20/4°C	g/cm ³		0,8614
Viscosidade Cinemática @ 100°C	cSt		10,08
Viscosidade Cinemática @ 40°C	cSt		58,0
Índice de Viscosidade			162
CCS @ -30°C	cP		5.720
Ponto de Fluidez	°C		36
Ponto de Fulgor	°C		240
TBN	mg KOH/g		8,57

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. O óleo usado e a sua embalagem são recicláveis, devendo ser encaminhados para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.
Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso prévio.
Elaboração: 20/07/16 | Data de revisão: 20/07/16



MAXLUB B3H-411

Aditivo anticongelante para diesel.

INDICAÇÃO

Recomendado para tanques e reservatórios de veículos e equipamentos a diesel.

BENEFÍCIOS

Mantém limpos bicos, bomba injetora e válvulas

Protege contra corrosão todo o sistema de alimentação

Evita que o diesel atinja o ponto de névoa

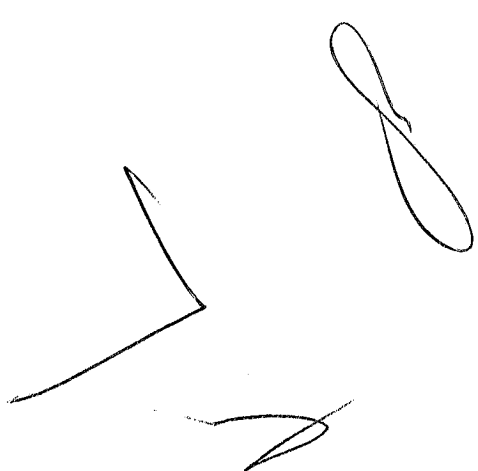
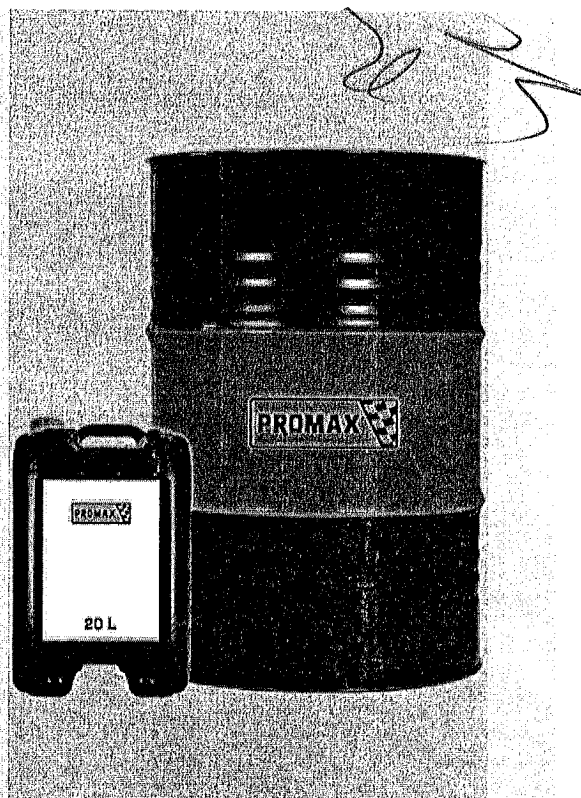
Lubrificação e proteção completa da parte superior dos cilindros e do sistema injetor em temperaturas até -15°C .

MODO DE USAR

Adicionar 0,25% ao diesel, ou seja, 1:400 para garantir um fluxo perfeito do mesmo nas temperaturas abaixo de 0°C . Coloca-se primeiramente o MAXLUB B3H-411 e depois o diesel, para garantir uma perfeita mistura.

EMBALAGEM

Latas de 5 litros e Baldes de 20 litros



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 081/2022-PMLS

Abertura: 01.08.2022

Horário: 13hr15min

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**

Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município

Proponente:

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, 1303

85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná

00.824.499/0001-51

40602010-00

42 3635-1150

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.824.499/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	NÚMERO 1303	COMPLEMENTO SALA
---	-----------------------	----------------------------

CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 16:44:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**
CNPJ: **00.824.499/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:14 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **5BC3.1156.EC86.3690**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026712607-65

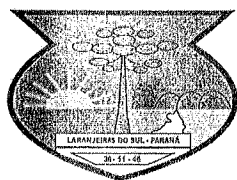
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.824.499/0001-51**
Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 2116/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 24/06/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 2116/nrExercicio}

CNPJ: 00.824.499/0001-51

RAZÃO SOCIAL:INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25526

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por Intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

FINALIDADE:CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 15:14:14 DE 24/06/2022

VÁLIDA ATÉ 22/09/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5CM4XJCQB2

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.824.499/0001-51 ✓
Razão Social: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA_ME
Endereço: RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 SALA / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

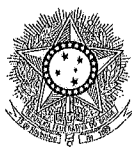
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2022 a 18/08/2022 ✓

Certificação Número: 2022072000591282505245

Informação obtida em 21/07/2022 08:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.824.499/0001-51
Certidão n°: 11366607/2022
Expedição: 09/04/2022, às 11:13:20
Validade: 06/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.824.499/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



303

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 81/2022 - PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- De que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reversa, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

Laranjeiras do Sul, 01 de agosto de 2022.


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

[00 824499/0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA.
Rua Cap. Antonio ... de
Cemargo Nº 1003
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

Anexo VI



303

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 81/2022 - PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
- receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços;
- proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços;

Laranjeiras do Sul, 01 de agosto de 2022.

Responsável Indicado: Fabio Andreiv RG: 5.768.957-9 CPF: 786.664.309-15

Assinatura Responsável Indicado

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

00 824 499 / 0001 - 51

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim do
Camargo Nº 1303

85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR

Anexo VII



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

CNPJ 00.824.499/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 20 de Julho de 2022, 10:13:53

[Assinatura manuscrita]
ALEXSON PAULENA

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]
Cartório Distribuidor
Laranjeiras do Sul

[Assinatura manuscrita]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A **Prefeitura Municipal de Virmond**, estado do Paraná, situada à Avenida XV de Novembro, 608, centro. Inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.622/0001-74. DECLARA para fins licitatórios que:

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.824.499/0001-51, com sede em Laranjeiras do Sul/Pr. É nosso parceiro/fornecedor, que adquiriu e revendeu/instalou para a frota de veículos leves e utilitários, caminhões, ônibus e ambulâncias, e também para os maquinários rodoviários do município: peças, acessórios, pneumáticos e similares, graxas e óleos lubrificantes, serviços de mão-de-obra tanto para linha leve e pesada, com oficina própria e mecânicos capacitados, cumprindo características, quantidades, qualidade e prazos firmados na contratação dos pregões: 02/2017 – 31/2016 – 08/2016 – 01/2016.

Atestamos que os serviços prestados vêm sendo (ou foram) executados satisfatoriamente, dentro das especificações exigidas, fornecendo produtos iguais ou similares, compatíveis com os objetos de licitação, demonstrando a empresa idoneidade técnica e administrativa, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Virmond-Pr, 09 de maio de 2017.

Confere em
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

ABDON SUREKE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CPF: 013.933.159-91

PREFEITURA MUNICIPAL
VIRMOND-PR

Recebemos de INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 25/07/2016 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Valor Total: 800,00

NF-e
Nº 000.007.705
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**INDY COMERCIO DE AUTO PECAS
LTDA**

RUA CAP.ANT.JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - CENTRO -
LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85301-230
Fone: (42)3635-1150

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.007.705
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4116 0700 8244 9900 0151 5500 1000 0077 0510 9650 0037

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS A CONSUMIDOR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141160115768721 25/07/2016 17:34:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4060201000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
00.824.499/0001-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND		CNPJ / CPF 95.587.622/0001-74	DATA DA EMISSÃO 25/07/2016
ENDEREÇO AV. XV DE NOVEMBRO, 608 91438832 ADRIANO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85390-000
MUNICÍPIO VIRMOND		UF PR	TELEFONE / FAX (42)3618-1370
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:42:00

PARCELAS

Número	00007705001
Vencimento	25/07/2016
Valor	R\$ 800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	222,40 (24,19 %)	919,53
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	119,53	0,00	0,00	800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

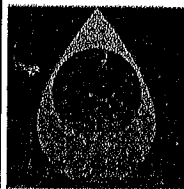
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
23678/1	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	27101932	0500	5405	BD	3	233,00	90,87	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28322/1	OLEO HIDRAULICO ATF 20LT	27101932	0500	5405	BD	1	220,53	28,66	220,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 222,40 (27,80%) Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; PREGAO PRESENCIAL 01/2016 CONTRATO ADM 21-16 ITEM 08 TRATOR MF275	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

TASA
LUBRIFICANTES

Nº 100537

CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO
Autorização ANP Nº 29

Em atendimento à Resolução nº 20 de 18 de junho de 2009 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, documento obrigatório para coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a partir de 01/10/1999. "Convênio ICMS nº 38/2000"

Certificamos que os produtos encontram-se devidamente acondicionados para suportar os riscos de transporte, carregamento, descarregamento e transbordo, conforme legislação em vigor nº ONU 3082 nº risco 90 Classe ou sub-classe risco 9.

DADOS DA COLETORA
Tasa Lubrificantes Ltda.
Av. Miguel de Castro, 680 - Vila Barreto
CEP 02950-000 - Pirituba - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3974-8614
CNPJ: 28.726.412/0002-03 - I.E.: 114.913.690.110

Local: *Laranjeiras do Sul* UF: *PR*
Data: *7/7/22*

Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, N.E. Óleo lubrificante usado e ou contaminado grupo embalagem: III

Óleo Automotivo	<i>200</i>	Litros
Óleo Industrial		Litros
Outros		Litros
Soma	<i>200</i>	Litros

Declaramos haver coletado o volume de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme discriminado ao lado do gerador abaixo identificado.

RAZÃO SOCIAL *INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA*

ENDEREÇO *RUA CAP. ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303*

BAIRRO *LARANJEIRAS DO SUL* **CIDADE** *LARANJEIRAS DO SUL*

UF *PR* **CEP** *85301-230* **CNPJ** *00.824.499/0001-51*

TELEFONE *41/36351150* **FAX** **VEÍCULO PLACA** *TRP 1038*

Nome e Assinatura do Gerador (Detentor)
[Assinatura]

Nome e Assinatura do Coletor
[Assinatura]

1ª Via (Branca) Gerador | 2ª Via (Verde) Reciclador | 3ª Via Fixa (Amarela) Contabilidade

JOGUE LIMPO
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS
PLÁSTICAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADAS - LEI 12.305 - ART 33 - § 6º
1ª VIA - GERADOR



GERADOR
RAZÃO SOCIAL: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ: 00.824.499/0001-51
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 - CENTRO 85301-230
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul UF: PR

GESTORA
RAZÃO SOCIAL: CELUS - Paraná
CNPJ: 11.581.612/0001-31
FILIAL: Central Cascavel
ASSINATURA: *[Assinatura]* DATA: *12/7/22*
I. EST: 00001
TEL: 0800 643 0708
PRODUTO TRANSPORTADO: Embalagens de óleo lubrificantes pós consumo



Característica dos Resíduos
Embalagem Plástica Contaminada
ETA DE

3,2kg
[Assinatura]

Confere em
Prof. Mar...
[Assinatura]

ANDES EDIÇÃO E EDITORAÇÃO EIRELI - R. dos Aquedutos, 609 - Santa Inês - SP - Fone 11 3765-7000 - CNPJ 08.706.126/0001-68 - IE 626.730.873.115 - 205 Tls. 5043 Vbs - Num. 055.001 e 103.000 - C.C.C. Mod. 20 Série B-1 - APUFSP/088485570421 de 22/04/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A **Prefeitura Municipal de Virmond**, estado do Paraná, situada à Avenida XV de Novembro, 608, centro. Inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.622/0001-74. DECLARA para fins licitatórios que:

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.824.499/0001-51, com sede em Laranjeiras do Sul/Pr. É nosso parceiro/fornecedor, através de processos licitatórios com ramo de atividade pertinente aos produtos e serviços referenciados:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 19/2020-PMV, realizado em 02 de julho de 2020, com objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios e outros serviços necessários para perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota municipal. Vencedora aos Lotes: FIAT (Uno Mille Economy, Uno Way, Ducato, Estrada, Siena, Palio Fire, Palio Attract, Fiorino). RENAULT (Master ambulâncias e microonibus, Duster, Scenic). PEUGEOT (ambulância). VW (saveiro, gol, caminhão, ônibus e microonibus). IVECO (ônibus e caminhão). MERCEDES BENZ (ambulância, ônibus, microonibus e caminhão). MARCOPOLO VOLARE (ônibus). SCANIA (ônibus). CITROEN (aircross, ambulância jumper). FORD (veículo passelo e caminhão). CHEVROLET (veículos de passelo).

Os serviços prestados abrange a substituição de peças, acessórios, serviço elétrica, chapeação e pintura, baterias, filtros e lubrificantes, alinhamento, balanceamento e cambagem. Serviços de estofaria, bomba e bico, retíficas de motor.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 59/2021-PMV, disputado em 09 de dezembro de 2021, vigente até 06 de fevereiro de 2023, com objeto: Aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha e mão de obra, visando a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos rodoviários, sendo vencedor aos Lotes: CATERPILLAR modelo 120K motoniveladora. XCMG modelos escavadeira e retroescavadeira. JCB modelo 3C retroescavadeira.

Os serviços prestados abrange a substituição de peças, acessórios, serviço elétrica, chapeação e pintura, baterias, filtros e lubrificantes, vidros, retíficas, mangueiras hidráulicas, bomba e bico.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

020

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16/2021-PMV, realizado em 20 de maio de 2021, com objeto de prestação de serviços de manutenção corretiva e periódica em caminhão e equipamentos rodoviários, com fornecimento de peças e acessórios para: Motoniveladora CATERPILLAR modelo 120K, Retroscavadeira CASE 580L, Caminhão Basculante VW 31260.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 60/2021-PMV, disputado em 03 de dezembro de 2021, com objeto: Aquisição de óleos, fluídos, graxa e disco tacógrafo. Diversos são os itens: antiembaçantes, arlas, cremes para limpeza, estopas para limpeza, graxas, óleos hidráulicos, óleos para motor de veículos, vans, ônibus, caminhões e equipamentos rodoviários.

Atestamos que os serviços prestados vêm sendo (ou foram) executados satisfatoriamente, dentro das especificações exigidas, fornecendo produtos compatíveis com os objetos de licitação, demonstrando a empresa idoneidade técnica e administrativa, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Virmond-Pr, 13 de junho de 2022.



[Handwritten signature]

ABDON SUREKE

SECRETARIO DE COMPRAS E CONTROLE



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabellionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA-Agente Delegado

Av. Rui Barbosa, 191, Fone(42) 3618-1435 - Município de Virmond -Comarca de Cantagato-PR

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ABDON SUREKE



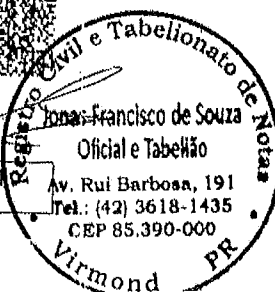
Em face da verdade

VIRMOND, PR

13-06-2022 14:13


Jonas Francisco de Souza

Selo Digital Nº #794X.hqqtY.WUhp9-YPX8K.ovNT
consulte esse selo em <http://lunaphen.com.br>



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA RUA CAP.ANT.JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85301-230 Fone: (42)3635-1150	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.018.096 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0700 8244 9900 0151 5500 1000 0180 9614 9550 0036 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS A CONSUMIDOR	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220160757998 11/07/2022 09:00:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4060201000	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 00.824.499/0001-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND	CNPJ / CPF 95.587.622/0001-74	DATA DA EMISSÃO 11/07/2022		
ENDEREÇO AV. XV DE NOVEMBRO, 608	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85390-000	DATA DA SAÍDA 11/07/2022	
MUNICÍPIO VIRMOND	UF PR	TELEFONE / FAX (42)3618-1122	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:59:00

PAGAMENTOS	
Descrição : Dinheiro	Valor : R\$ 3.169,10

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	706,80 (22,30 %)	3.169,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.169,10	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	IPI
2988 1/1	ARLA 32 20LT	31021010	0102	5102	GL	3	77,00	0,00	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2381 7/1	DISCO TACOGRAPHO 7DIAS ATE 125KM CX10UND	48234000	0500	5405	PC	2	24,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050/1	OLEO 20W50 ESPECIAL 3LT	27101932	0500	5405	LT	5	54,50	0,00	272,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1477 1/1	OLEO 40 MAQUINA TURBINADA 20LT	27101932	0500	5405	BD	2	338,00	0,00	676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3343 3/1	OLEO 50 HIDRAULICO 20LT	27101932	0500	5405	BD	2	346,00	0,00	692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22062/1	OLEO MOTOR SAE 5W30 1LT	27101932	0500	5405	LT	12	24,80	0,00	297,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18113/1	OLEO SAE 50 API CD 20LT	27101932	0500	5405	BD	2	346,00	0,00	692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401 1/1	OLEO 10W40 SEMI SINTETICO LT	27101932	0500	5405	LT	10	26,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 706,80 (22,30%) Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; REQUISICAO 19326 PREGAO ELETRONICO 60/2021 LUBRIFICANTES E MATERIAIS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	RESERVADO AO FISCO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 081/2022-PMLS

Abertura: 01.08.2022

Horário: 13hr15min

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**

Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município

Proponente:

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, 1303

85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná

00.824.499/0001-51

40602010-00

42 3635-1150

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.846.202/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DA BANDEIRA	NÚMERO 703	COMPLEMENTO QUADRA44 LOTE 08-B
------------------------------------	---------------	--

CEP 87.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTONIA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9809-0058
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2018
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2022 às 11:09:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90785198-24	30.846.202/0001-10	07/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	R DA BANDEIRA, 703, QDR 44, LTE 08-B - CENTRO - CEP 87550-000 FONE: (44) 9809-0058
Município de Instalação	ALTONIA - PR, DESDE 07/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	749.924.819-49	ANDRE LUIZ ALPINO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 28/08/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

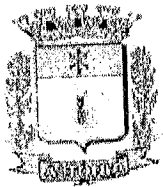
CAD/ICMS Nº 90785198-24

Emitido Eletronicamente via Internet
29/07/2022 10:13:13



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
 RUA RUI BARBOSA, 815 - CENTRO - TELEFONE 44 36598150
ALVARÁ DE LICENÇA

Numero: 9726-0

Protocolo N°: 510/2020

21/08/2020

Razão Social: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI


CPF/CNPJ: 30.846.202/0001-10

Atividade: Comércio atacadista de lubrificantes
 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumo
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, in
 Transporte rodoviário de produtos perigosos.
 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Observação: QUADRA 44 LOTE 08-B

Endereço: RUA DA BANDEIRA
 Bairro: CENTRO

N°: 703

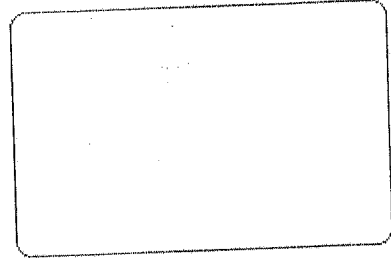
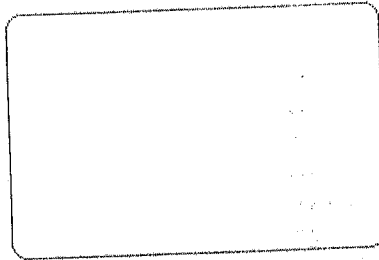
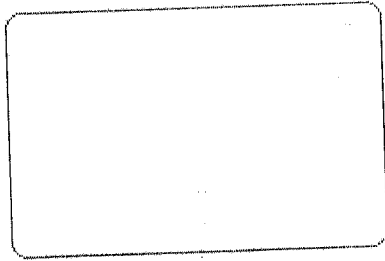
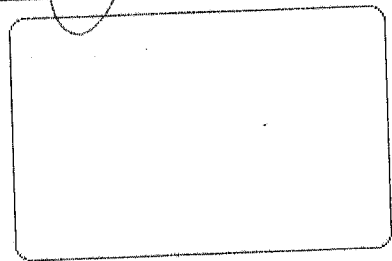

 CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

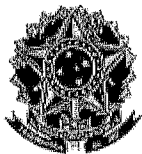

 CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA REVALIDAÇÃO ANUAL

Prefeitura do Município de Altônia
REVALIDADO
 Para o Exerc. 2020
 Recibo n.º 9186
 ASSINATURA

Prefeitura do Município de Altônia
REVALIDADO
 Para o Exerc. 2020
 Recibo n.º 4545
 ASSINATURA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

316

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**
CNPJ: **30.846.202/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:34 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **FC80.619C.E604.5DE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027055410-70

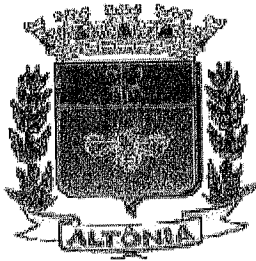
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.846.202/0001-10**
Nome: **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTÔNIA - PR**

313

Rua Rui Barbosa, 815 - Centro

CNPJ: 81.478.059/0001-91

CERTIDÃO NEGATIVA N. 1450/ 2022

CADASTRO.....:
CONTRIBUINTE.....:NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUT
RAMO DE ATIVIDADE.:
ENDEREÇO.....:RUA DA BANDEIRA 703
BAIRRO.....:CENTRO
CIDADE.....:ALTÔNIA
NOME DO REQUERENTE:NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇA
FINALIDADE.....:Licitações
CNPJ / CPF.....:30.846.202/0001-10

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao CONTRIBUINTE com a localização e atividade descrita acima.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

PROCESSO N. /
VALIDADE...: 24/08/2022

ALTÔNIA-PR., 25 de Julho de 2022

RODRIGO ALVES RODRIGUES
Chefe do Departamento de Tributação,
Fiscalização e Cadastro

150614624150614

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.846.202/0001-10**Razão Social:** NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS**Endereço:** R 12 DE DEZEMBRO 604 / CENTRO / ALTONIA / PR / 87550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2022 a 16/08/2022**Certificação Número:** 2022071801424261153284

Informação obtida em 25/07/2022 18:17:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.846.202/0001-10

Certidão n°: 24075839/2022

Expedição: 29/07/2022, às 10:55:33

Validade: 25/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.846.202/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ALTÔNIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CÍVEIS - NEGATIVA:

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10

Local da Sede: Rua da Bandeira, 703, Centro, Altônia, PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ALTÔNIA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

ALTÔNIA, 7 de Junho de 2022

MARCOS LOURENCO MEIRELES
Distribuidor

MARCOS LOURENCO Assinado de forma digital por MARCOS
MEIRELES:86519638900 LOURENCO MEIRELES:86519638900
Dados: 2022.06.07 15:45:42 -03'00'





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ALTÔNIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Concordata) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10

Local da Sede: Rua da Bandeira, 703, Centro, Altônia, PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ALTÔNIA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

ALTÔNIA, 7 de Junho de 2022

MARCOS LOURENCO MEIRELES
Distribuidor



MARCOS LOURENCO
MEIRELES;86519638900

Assinado de forma digital por MARCOS
LOURENCO MEIRELES;86519638900
Dados: 2022.06.07 14:18:36 -03'00'

Código: Validador: T: JPP: CACC: 8070.00C: EREH: 01... **Valide esta certidão em: https://bit.ly/2DQElbE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ALTÔNIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Falência) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10

Local da Sede: Rua da Bandeira, 703, Centro, Altônia, PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ALTÔNIA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filliais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

ALTÔNIA, 7 de Junho de 2022

MARCOS LOURENCO MEIRELES
Distribuidor



MARCOS LOURENCO
MEIRELES:86519638900

Assinado de forma digital por MARCOS
LOURENCO MEIRELES:86519638900
Dados: 2022.06.07 14:16:56 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ALTÔNIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Recuperação Judicial) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10

Local da Sede: Rua da Bandeira, 703, Centro, Altônia, PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ALTÔNIA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

ALTÔNIA, 7 de Junho de 2022

MARCOS LOURENCO MEIRELES
Distribuidor



MARCOS LOURENCO
MEIRELES:86519638900

Assinado de forma digital por MARCOS
LOURENCO MEIRELES:86519638900
Dados: 2022.06.07 14:20:42 -03'00'

Noroeste

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS

325

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.970/0001-95
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

30.846.202/0001-10
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
RUA DA BANDEIRA, 703 - SALA - CENTRO
87.550-000 - ALTONIA - PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,

A empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, CNPJ nº: 30.846.202/0001-10, Inscrição Estadual nº 90.785.198.24 e Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 9726-0, localizada na Rua da Bandeira, 703 na cidade de Altonia - PR, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. Valentin Vissoci de Aguiar, portador do CPF. Nº 324.499.689-20, RG 1.494.906.9 SSP/PR, interessada em participar da licitação em epígrafe declara, para todos os fins de direito que **DECLARA**,

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993; e sumula vinculante nº 13 do STF.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10 | INSC. EST. 90.785.198.24

Rua: da Bandeira, 703- CX POSTAL 14 Centro | CEP 87.550-000

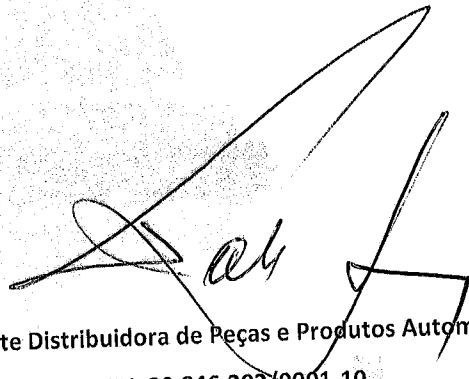
Altonia | Paraná | Brasil | FONE (41) 998090058

Noroeste

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS

- A marca do lubrificante cotado não consta no último boletim da ANP, no quesito: não conforme com relação a qualidade;
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul.
- De que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reversa, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

Altonia, 29 de julho DE 2022



Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli

CNPJ 30.846.202/0001-10

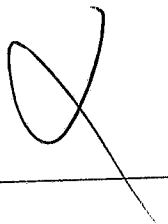
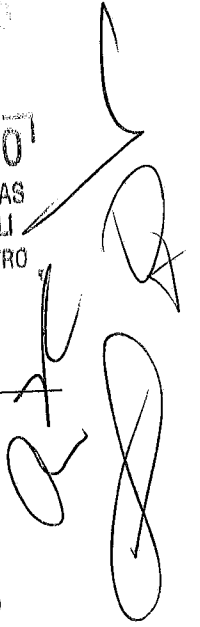
Valentin Vissoci de Aguiar

Representante

CPF 324.499.689-20

Noroeste
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS

30.846.202/0001-10
 NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
 E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
 RUA DA BANDEIRA, 703 - SALA - CENTRO
 L. 87.550-000 - ALTONIA - PR

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10 | INSC. EST. 90.785.198.24

Rua: da Bandeira, 703- CX POSTAL 14 Centro | CEP 87.550-000

Altonia | Parana | Brasil | FONE (44) 998090058

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANA
CNPJ 76.205.970/0001-95
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

A empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, CNPJ nº: 30.846.202/0001-10, Inscrição Estadual nº 90.785.198.24 e Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 9726-0, localizada na Rua da Bandeira, 703 na cidade de Altonia - PR, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. Valentin Vissoci de Aguiar, portador do CPF Nº 324.499.689-20, RG 1.494.906.9 SSP/PR, interessada em participar da licitação em epígrafe declara, para todos os fins de direito que **DECLARA**, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

INDICADO: VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR – CPF 324.499.689.20

Altonia, 29 de julho DE 2022

30.846.202/0001-10
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
RUA DA BANDEIRA, 703 - SALA - CENTRO
87.550-000 - ALTÔNIA - PR

Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli

CNPJ 30.846.202/0001-10

Valentin Vissoci de Aguiar

Representante

CPF 324.499.689-20

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10 | INSC. EST. 90.785.198.24

Rua: da Bandeira, 703- CX POSTAL 14 Centro | CEP 87.550-000

Altonia | Parana | Brasil | FONE (44) 998090058

PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANA
CNPJ 76.205.970/0001-95
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, CNPJ nº: 30.846.202/0001-10, Inscrição Estadual nº 90.785.198.24 e Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 9726-0, localizada na Rua 12 de Dezembro, 604 na cidade de Altonia - PR, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. Valentin Vissoci de Aguiar, portador do CPF. Nº 324.499.689-20, RG 1.494.906.9 SSP/PR, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA:

- a) Declaramos que estamos sob o regime de **MICROEMPRESA**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006.
- b) Nossa empresa não esta impedida de contratar com a administração pública de nenhuma esfera direta ou indiretamente;
- c) Não foi declarada inidônea pelo poder publico, de nenhuma esfera;
- d) Não existe fato impeditivo a nossa habilitação;
- e) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.
- f) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com qualquer órgão público, nos termos do art. 9º da lei federal nº 8.666/93.
- g) Nossa empresa declara, sob as penas da lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do edital.
- h) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.
- i) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.
- j) Declaração de aceitação de todas as exigências e condições constantes deste Pregão Presencial, bem como das disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais disposições legais pertinentes, que passam a fazer parte integrante deste como se nele estivessem transcritas.
- k) Declaramos que o Sr. Valentin Vissoci de Aguiar RG:1.494.906-9 SSP/PR CPF: 324.499.689-20, brasileiro, casado, representante legal da empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, no endereço Rua: José H. Ramos, nº 1742 - Centro, Cidade Umuarama - PR, é representante legal para assinatura do contrato, caso venha ser declarado vencedor do presente certame.

Altonia, 29 DE JULHO DE 2022

Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli

CNPJ 30.846.202/0001-10

Valentin Vissoci de Aguiar

Representante

CPF 324.499.689-20

30.846.202/0001-10

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
RUA DA BANDEIRA, 703 - SALA - CENTRO
87.550-000 - ALTONIA - PR

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10 | INSC. EST. 90.785.198.24

Rua: da Bandeira, 703 CX POSTAL 14 - Centro | CEP 87.550-000

Altonia | Parana | Brasil | FONE (41) 998090058

Noroeste

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO v

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANA
 CNPJ 76.205.970/0001-95
 Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO/FICHA DE CADASTRO/CREDENCIAMENTO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome: empresarial: Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli
 Rua : 12 de Dezembro nº 604 CX POSTAL 14
 Bairro : Centro CEP 87.550-000
 Cidade : Altônia Estado: Parana
 CNPJ nº 30.846.202/0001-10
 Conta Corrente nº 13003926-5 Agência 4577 Banco 0033
 Inscrição Estadual nº 90.785.198.24 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 9726-0
 Telefone 44 3624 1472 Fax
 Contador da empresa Adriano Souza Telefone 44 3659-1316

2- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome: Valentin Vissoci de Aguiar
 CPF: 324.499.689-20 - RG: 1.464.906-9-SSP/PR
 Rua Jose honorio Ramos, 4300 - térreo - Umuarama - Estado do Paraná
 Telefone: 44-3621-1472 - Celular: 44-99976-2190
 Email: licitacao.noroeste@gmail.com

3- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:/PARA PEDIDO DE COMPRA/PAR PEDIDO DE ORÇAMENTO

Nome: Valentin Vissoci de Aguiar
 CPF: 324.499.689-20 - RG: 1.464.906-9-SSP/PR
 Rua Jose honorio Ramos, 4300 - térreo - Umuarama - Estado do Paraná
 Telefone: 44-3621-1472 - Celular: 44-99976-2190
 E-mail: licitação.noroeste@gmail.com

Altônia, 29 DE JULHO DE 2022

30.846.202/0001-10
 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
 E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
 RUA DA BANDEIRA, 703 - SALA - CENTRO,
 87.550-000 - ALTÔNIA - PR

Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli

CNPJ 30.846.202/0001-10

Valentin Vissoci de Aguiar

Representante

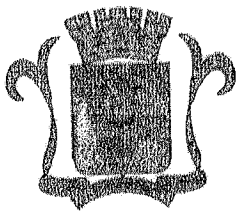
CPF 324.499.689-20

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10 | INSC. EST. 90.785.198.24

Rua: da Bandeira, 703 CX POSTAL 14- Centro | CEP 87.550-000

Altônia | Parana | Brasil | FONE (44) 999090058



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, na pessoa da Pregoeira, Aline Cristina Valerio, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.846.202/0001-10, com estabelecimento à Rua 12 de Dezembro nº 604, Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, atende o Município com qualidade, dentro dos requisitos exigidos para o **FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS**, conforme acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração Geral e demais Secretarias, especialmente no que se refere ao Contrato Administrativo nº 103/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 051/2018, honrando sempre os quantitativos e prazos de fornecimento contratados, nada constando em nossos arquivos cadastrais que desabone a referida até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente:

Tuneiras do Oeste, 05 de setembro de 2019.

Aline Cristina Valerio
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Aline Cristina Valerio
Pregoeira
Portaria nº 568/2019

FIRMA RECONHECIDA
Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Aline Cristina Valerio
Agente Administrativo Sênior
Matrícula nº 500028

Selo micFU.olk4P.H3E2I, Controle: c5ACy.sPGj

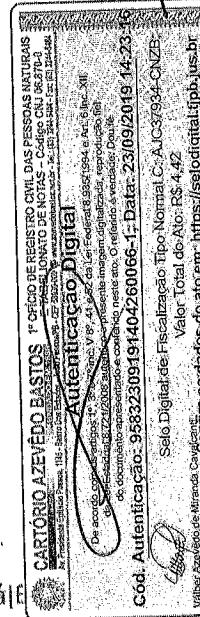
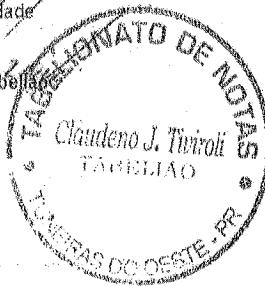
Consulte esse selo em <http://tunapeen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ALINE CRISTINA VALERIO. *0013*FXPDOQYP-720155-10*. Dop? fé. Tuneiras do Oeste-PR. 20 de setembro de 2019.

Em Teste da Verdade



Claudio J. Tivoli
CLAUDENIO ZALTYNO TIVOLI - Tabelião



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2021 15:12:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95832309191404260066-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c6ca94fa0ecc3825d61409a761233e9eb56606e23f55cc0ef6be8869f7f1cbe40d88ed1c065719496c24b45a72994a3283



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CERTIFICADO

Sistema de Gestão para
NBR ISO 14001:2015

O TÜV NORD Brasil certifica que a empresa

Texsa do Brasil Ltda

**Av. Florivaldo Ricieri Tampelini, 1470 – Parque Industrial
87507-070 – Umuarama – PR – Brasil**

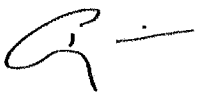


Implantou e utiliza um sistema de gestão de acordo com a norma acima, para o seguinte escopo

**Formulação, Industrialização e Envase, Comercialização e Transporte de Lubrificantes
Automotivos e Industriais. Comercialização de Graxas.**

Número do Registro do Certificado **TNBR-26768**

Válido a partir de 07/09/2021
Válido até 06/09/2024
Certificação Inicial 2012



Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 19/08/2021

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Eireli. Al. Madeira, 222 – 3º andar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil

www.brtuv.com.br




BR TÜV
TÜV NORD GROUP

CERTIFICADO

Sistema de Gestão para
NBR ISO 9001: 2015

O TÜV NORD Brasil certifica que a empresa

Texsa do Brasil Ltda



Av. Florivaldo Ricieri Tampelini, 1470 – Parque Industrial
87507-070 – Umuarama – PR – Brasil

Implantou e utiliza um sistema de gestão de acordo com a norma acima, para o seguinte escopo

**Formulação, Industrialização e Envase, Comercialização e Transporte de Lubrificantes Automotivos e Industriais.
Comercialização de Graxas.**

Número do Registro do Certificado **TNBR-26769**

Válido a partir de 07/09/2021
Válido até 06/09/2024
Certificação Inicial 2012

Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 19/08/2021



A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Eirell. Al. Madeira, 222 – 3º andar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil

www.brtuv.com.br



BRTUV
TÜV NORD GROUP

Company Name: TEXSA
 AVENIDA FLORIVALDO
 RICIERI TAMPELINI, 1470

Corporate Address: UMUARAMA, PR, 87507-070,
 Brazil

License Status: Active
 License Number: 3694
 Original License Issue Date: 11-Sep-2020
 License Effective Date: 01-Apr-2022
 License Expiration Date: 31-Mar-2023



334

BRAND NAME	SAE VISCOSITY GRADE	API SERVICE CATEGORY	CLASSIFICATION	ILSAC SPECIFICATION
MONTANA	0W-20	SP	RESOURCE CONSERVING, SN PLUS	GF-6A
MONTANA	5W-30	SP	RESOURCE CONSERVING, SN PLUS	GF-6A
MONTANA EVIDENCE PLATINUM PREMIUM	0W-16	SP	RESOURCE CONSERVING, SN PLUS	GF-6B
MONTANA EVIDENCE PLATINUM PREMIUM	0W-20	SP	RESOURCE CONSERVING, SN PLUS	GF-6A
MONTANA EVIDENCE PLATINUM PREMIUM	5W-20	SP	RESOURCE CONSERVING, SN PLUS	GF-6A
MONTANA EVIDENCE PLATINUM PREMIUM	5W-30	SP	RESOURCE CONSERVING, SN PLUS	GF-6A
TEXSA	0W-20	SP	RESOURCE CONSERVING, SN PLUS	GF-6A
TEXSA	5W-30	SP	RESOURCE CONSERVING, SN PLUS	GF-6A
TEXSA SINTÉTICO PREMIUM	0W-16	SP	RESOURCE CONSERVING, SN PLUS	GF-6B
TEXSA SINTÉTICO PREMIUM	0W-20	SP	RESOURCE CONSERVING, SN PLUS	GF-6A
TEXSA SINTÉTICO PREMIUM	5W-20	SP	RESOURCE CONSERVING, SN PLUS	GF-6A
TEXSA SINTÉTICO PREMIUM	5W-30	SP	RESOURCE CONSERVING, SN PLUS	GF-6A

305

5

1

PRODUTO: TEXSA TAC-4

**Aprovado pela ZF Friedrichshafen AG nas classificações TE-ML 03C/07F,
para a viscosidade SAE 30**

O TEXSA TAC-4 foi desenvolvido exclusivamente para a aplicação em conversores de torque e sistemas hidráulicos que atendem as especificações Allison C-4 e Caterpillar TO-4 e Komatsu Micro-Clutch. É produzido nos graus de viscosidade SAE 10W, 30 e 50.

Podem ser utilizados também em sistemas hidráulicos de empilhadeiras e similares, quando recomendados óleos para esta finalidade, com viscosidade SAE 10W.

O TEXSA TAC-4 é recomendado para uso em sistemas hidráulicos, comandos finais, conversores de torque, sistemas de transmissão de máquinas Caterpillar, equipamentos fora de estrada (OFF-ROAD) e transmissões automáticas Allison.

Sua aditivação confere propriedades de resistência à formação de espuma, grande estabilidade à oxidação, garantindo características de redução do atrito, desgaste e corrosão.

O TEXSA TAC-4 SAE 10W e SAE 30, atendem as especificações ALLISON C-4.

O TEXSA TAC-4 SAE 10W, SAE 30 e SAE 50 atendem as especificações Caterpillar TO-4.

O TEXSA TAC-4 contém aditivos antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante, anticorrosivo, modificador de atrito e abaixador do ponto de fluidez.

As recomendações das viscosidades a serem usadas, estão nos manuais dos equipamentos referenciados acima, bem como seus períodos de troca em horas, conforme a severidade das operações.

Caterpillar TO-4, TO-4M, Allison C-4,
Komatsu KES 07.868.1 (2002), API MT-1
SAE 10W, 30 e 50 – REG. ANP 8843

CARACTERISTICAS TÍPICAS

<i>Ensaio</i>	<i>Método ASTM</i>	<i>10W</i>	<i>30*</i>	<i>50</i>
Densidade 20/4°C, g/mL	D 4052	0,864	0,883	0,881
Aparência Visual		Límpido	Límpido	Límpido
Cor, ASTM	D 1500	3,5	4,0	5,0
Visc. Cinemática 40°C, cSt	D 445	31,87	88,62	159,12
Visc. Cinemática 100°C, cSt	D 445	5,08	10,73	19,58
Índice de Viscosidade	D 2270	101	123	141
Água por Crepitação		Passa	Passa	Passa
Ponto de Fluidez, °C	D 97	-30	-21	-21
TAN, mg KOH/g	D 664	0,09	0,16	0,15
Corrosão Lâmina Cobre	D 130	1a	1a	1a
Ponto de Fulgor, °C	D 92	200	236	245



***Produto Aprovado
atendendo às classificações
TE-ML 03C e 07F.**



Nossos
Compromissos



Texsa do Brasil LTDA

Av. Florivaldo R. Tampellini, 1470 - Parque Industrial I
Umuarama - Paraná - Brasil



texsa@texsadoBrasil.com.br



55 44 3621-1550 55 44 3639-2112



www.texsadoBrasil.com.br



Facebook/texsadoBrasil



Corporate Research & Development

ZF Friedrichshafen AG · 88038 Friedrichshafen

Texsa do Brasil Ltda
Av. Florivaldo R. Tampeline, 1470
87507070 Umuarama/PR

BRAZIL

Department DTGM4
From Stella Braunschweig
Phone +49 7541 77 7853
Fax +49 7541 77 907853
E-mail Stella.Braunschweig@zf.com
Your Ref.
Our Ref.
Date 2017-09-01

Texsa TAC-4 30

Dear Madam / Sir

Due to your confirmation that the formulation of your lubricant Texsa TAC-4 30 (ZF approval number ZF001921) has not changed and will continue to conform to the data of your approval application of 2015-09-17, we confirm approval for application according to the ZF Lubricant Class/es

- TE-ML 03C
- TE-ML 07F

Approval is based on the data in your approval application of 2015-09-17, extended on 2017-09-01. Any alterations of these data will result in withdrawal of approval and the need to submit a new application. You are under the obligation to report any changes to approved products without delay. The approval of this oil is subject to the General Terms and Conditions for Research and Development Services (applicable as of 11/2015) of ZF Friedrichshafen AG.

Approval is valid for 12 months. If after 11 months you use our approval system "lubricant data file" to confirm unaltered condition of the formulation, approval will be extended by another 12 months. If not, approval will automatically be withdrawn. A reminder will be mailed to you in good time.

Best regards

Stella Braunschweig

Chairman of the Supervisory Board: Prof. Dr. Giorgio Behr
Board of Management: Dr. Stefan Sommer (CEO), Dr. Konstantin Sauer, Jürgen Holeska,
Michael Hinkel, Wilhelm Rehm, Dr. Franz Kleiner, Peter Lake
Headquarters: Friedrichshafen • Trade register of the municipal court of Ulm HRB 630206
www.zf.com

ZF Friedrichshafen AG
88038 Friedrichshafen

PRODUTO: TEXSA GEAR GL-4

6-7

338

O TEXSA GEAR GL-4 é um lubrificante de base mineral produzido em vários graus de viscosidade SAE, para atender uma grande gama de aplicações dos principais fabricantes de caixas de engrenagens de veículos leves a gasolina, veículo diesel leve e pesados de caminhões e ônibus, em atendimento as suas especificações, inclusive de máquinas agrícolas, tratores e similares.

Foi principalmente desenvolvido para a lubrificação de caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, denominados de diferenciais, caixas de mudança e engrenagens hipoidais em geral. Este tipo de engrenagem é utilizada devido sua característica de engrenamento, suportando elevadas pressões.

O TEXSA GEAR GL-4 é produzido nos graus de viscosidade SAE 80W, 90 e 140. A sigla GL, vem do termo americano GEAR LUBRICANT(GL), ou seja lubrificante de engrenagens.

A grande gama de viscosidades varia em função de cada fabricante, conforme o projeto de suas caixas de engrenagens.

Atualmente, nos veículos de passeio mais modernos, as trocas são realizadas, somente em caso de vazamentos ou quebras permanecendo nas caixas por longo tempo; nos veículos pesados, máquinas agrícolas, tratores e fora de estrada, estas trocas são em função da severidade das operações e são frequentes.

Devido sua principal aditivação de extrema pressão, para minimizar o atrito severo entre os dentes das engrenagens, é denominado de EP, ou seja, extrema pressão. Através de seu pacote de aditivos, minimiza a corrosão, o desgaste, possuindo ainda propriedades antiespumantes e antiferrugem.

O TEXSA GEAR GL-4 é recomendado quando é necessário o uso de um óleo API GL-4.



Nossos
Compromissos



Texsa do Brasil LTDA

Av. Florivaldo R. Tampellini, 1470 - Parque Industrial I
Umuarama - Paraná - Brasil



texsa@texsadoBrasil.com.br



55 44 3621-1650 55 44 3639-2112



www.texsadoBrasil.com.br



Facebook/texsadoBrasil

API GL-4 – REG. ANP 7690

303

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Ensaio	Método ASTM	80W	90	140
Densidade 20/4°C, g/mL	D 4052	0,881	0,879	0,888
Aparência Visual		Límpido	Límpido	Límpido
Cor, ASTM	D 1500	5,0	L5,0	5,0
Visc. Cinemática 40°C, cSt	D 445	91,8	170,60	352,52
Visc. Cinemática 100°C, cSt	D 445	10,8	17,26	27,72
Índice de Viscosidade	D 2270	101	109	106
Água por Crepitação	NBR 16358	Passa	Passa	Passa
Ponto de Fluidez, °C	D 97	-27	-15	-12
TAN, mg KOH/g	D 664	0,11	0,12	0,08
Corrosão Lâmina Cobre	D 130	1b	1a	1a
Ponto de Fulgor, °C	D 92	240	240	250

M

Handwritten signature and scribbles.



Nossos Compromissos



Texsa do Brasil LTDA

Av. Florivaldo R. Tampellini, 1470 - Parque Industrial I
Umuarama - Paraná - Brasil

✉ texsa@texsadoBrasil.com.br

☎ 55 44 3621-1550 55 44 3639-2112

🌐 www.texsadoBrasil.com.br 📘 [Facebook/texsadoBrasil](https://www.facebook.com/texsadoBrasil)

PRODUTO: TEXSA GEAR MULTI GL-5

Aprovado pela ZF Friedrichshafen AG nas viscosidades

SAE 90, 80W-90 e 85W-140

O TEXSA GEAR MULTI GL-5 é um lubrificante de base mineral produzido em vários graus de viscosidade SAE, para atender uma grande gama de aplicações dos principais fabricantes de caixas de engrenagens de veículos leves a gasolina, veículos diesel, leve e pesados de caminhões e ônibus, em atendimento as suas especificações, inclusive de máquinas agrícolas, tratores e similares.

Foi principalmente desenvolvido para a lubrificação de caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, denominados de diferenciais, caixas de mudança e engrenagens hipoidais em geral. Este tipo de engrenagem é utilizada devido sua característica de engrenamento, suportando elevadas pressões.

O TEXSA GEAR MULTI GL-5 é produzido nos graus de viscosidade SAE 80W, 80W90, 90, 140, 85W140 e 250 e através de seus aditivos enquadram-se também na classificação MIL-L-2105 D, utilizada por várias montadoras e fabricantes de caixas. A sigla GL, vem do termo americano GEAR LUBRICANT (GL), ou seja, lubrificante de engrenagens.

A grande gama de viscosidades, varia em função de cada fabricante, conforme o projeto de suas caixas de engrenagens.

Atualmente, nos veículos de passeio mais modernos, as trocas são realizadas, somente em caso de vazamentos ou quebras permanecendo nas caixas por longo tempo; nos veículos pesados, máquinas agrícolas, tratores e fora de estrada, estas trocas são em função da severidade das operações e são frequentes.

Devido sua principal aditivação de extrema pressão, para minimizar o atrito severo entre os dentes das engrenagens, é denominado de EP, ou seja, extrema pressão. Através do seu pacote de aditivos, minimiza a corrosão, o desgaste, possuindo ainda propriedades antiespumantes e antiferrugem.

OBS: A substituição do óleo API GL-4 pelo API GL-5, nem sempre é possível, e depende da liberação ou não do fabricante da caixa; isto ocorre devido a alguns componentes que são incompatíveis com óleos API GL-5, podendo causar danos.



Nossos
Compromissos



Texsa do Brasil LTDA

Av. Florivaldo R. Tampellini, 1470 - Parque Industrial I
Umuarama - Paraná - Brasil



texsa@texsado brasil.com.br



55 44 3621-1550 55 44 3639-2112



www.texsado brasil.com.br  Facebook/texsado brasil

API GL-5, MIL L2105-D, MAN 342 TYPE M-1 – REG. ANP 8838

2
341

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Ensaíos	Método ASTM	80W	80W-90*	90*	140	85W-140*	250
Densidade 20/4°C, g/mL	D 4052	0,864	0,880	0,889	0,899	0,885	0,882
Aparência Visual		Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido
Cor, ASTM	D 1500	L3,0	5,5	L4,5	L5,5	L5,5	L5,5
Visc. Cinemática 40°C, cSt	D 445	54,31	117,95	162,7	394,1	267,92	577,41
Visc. Cinemática 100°C, cSt	D 445	7,95	16,85	17,10	30,6	28,08	47,21
Índice de Viscosidade	D 2270	114	156	113	110	139	135
Água por Crepitação	NBR 16358	Passa	Passa	Passa	Passa	Passa	Passa
Ponto de Fluidez, °C	D 97	-30	-21	-24	-18	-18	-9
TAN, mg KOH/g	D 664	0,18	0,11	0,14	0,11	0,14	0,13
Corrosão Lâmina Cobre	D 130	1b	1b	1b	1b	1b	1b
Ponto de Fulgor, °C	D 92	213	240	228	230	238	292



***Texsa Gear Multi GL-5 85W-140**
Produto Aprovado atendendo às
classificações
TE-ML 04A, 12E, 16D e 21A.
Texsa Gear Multi GL-5 90 e 80W-90
Produto Aprovado atendendo às
classificações
TE-ML 05A, 12E, 16B, 17B, 19B e 21A.

Handwritten signatures and scribbles

9. 342 ¹

PRODUTO: TEXSA PREMIUM TURBO PLUS

Aprovado pela Mercedes-Benz segundo a MB-Approval 228.31

TEXSA PREMIUM TURBO PLUS é um lubrificante 100% sintético utilizando **Tecnologia Premium de Engenharia Líquida**, para motores diesel pesados, médios, leves e utilitários.

TEXSA PREMIUM TURBO PLUS atende todos os requisitos de motores leves a gasolina e a moderna Tecnologia FLEX.

TEXSA PREMIUM TURBO PLUS foi especialmente desenvolvido para os modernos motores Geração EURO V, NIVEL 4, equipados ou não com Intercooler, de injeção direta com tecnologia (Common Rail), com Sistema de Recirculação de Gases (EGR), Filtro de Particulados (PDF), Redutor Catalítico Seletivo (SCR).

O TEXSA PREMIUM TURBO PLUS, é recomendado para a aplicação em motores diesel de quatro tempos, naturalmente aspirados ou turbinados, operando em qualquer tipo de serviço.

O TEXSA PREMIUM TURBO PLUS é recomendado também para equipamentos pesado na construção civil, mineração, aplicações agrícolas e outras severas.

TEXSA PREMIUM TUBO PLUS é formulado para exceder requerimentos dos fabricantes de motores quanto a intervalos estendidos de troca, mas os períodos de troca deverão ser observados, segundo a recomendação dos fabricantes de veículos modernos e pesados a diesel, quando exigidos óleos de classificação API CJ-4/SN.

Também pode ser utilizado para substituir óleos com nível API CI-4 e inferiores.

Composição: Óleo básico sintético com aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do ince de viscosidade.



Nossos
Compromissos



Texsa do Brasil LTDA

Av. Florivaldo R. Tampellini, 1470 - Parque Industrial I
Umuarama - Paraná - Brasil



texsa@texsado brasil.com.br



55 44 3621-1850 55 44 3639-2112



www.texsado brasil.com.br



Facebook/texsado brasil

API CJ-4/SN, Cummins CES 20081, Mack EO-O Premium Plus, Detroit Diesel DDC 93K218, CAT ECF-3, ACEA E9-12, MB 228.31, MAN M 3575, MTU Type 2.1, Volvo VDS-4, Renault Truck RLD-3 e Deutz DQC III-10 LA.
SAE 10W-40 – REG. ANP 18794

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Ensaíos	Método ASTM	Resultado
Densidade 20/4°C, g/ml	D 4052	0,872
Aparência Visual		Límpido
Cor, ASTM	D 1500	L3,0
Visc. Cinemática 40°C, cSt	D 445	95,9
Visc. Cinemática 100°C, cSt	D 445	13,5
Índice de Viscosidade	D 2270	141
Água por Crepitação		Passa
Ponto de Fluidez, °C	D 97	-33
TBN, mg KOH/g	D 2896	10,56
Corrosão Lâmina Cobre	D 130	1a
Ponto de Fulgor, °C	D 92	226
Perda por evaporação NOACK, %	D 5800	12



**PRODUTO
APROVADO
MB-Approval 228:31**

PRODUTO: TEXSA MASTER TURBO CK-4

1

344

10-11

TEXSA MASTER TURBO CK-4 é um lubrificante para motores diesel, pesados e medianos que demandam exclusivamente o uso de óleo mineral.

TEXSA MASTER TURBO CK-4 foi especialmente desenvolvido para todos os tipos de motores diesel, em especial os de alto rendimento e de baixas emissões, podendo ser aspirados ou os turbo-alimentados. Sua característica diferenciada é de ter tecnologia de baixo teor de cinzas, tornando-o compatível para veículos com motores já com sistemas de controle de emissões, como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) e DPF (Filtro de Particulados), como os utilizados nos motores Geração EURO V.

TEXSA MASTER TURBO CK-4 tem excelente ação no controle de depósitos em pistões e câmara de combustão bem como exerce proteção superior nos componentes internos contra o desgaste prematuro, a oxidação e a formação de borra no cárter, além de oferecer maior controle na preservação dos catalizadores, tudo isto contribuindo para prolongar a vida útil do motor.

TEXSA MASTER TURBO CK-4 é recomendado também para equipamentos pesado na construção civil, mineração, aplicações agrícolas e outras severas como os fora de estrada (OFF-ROAD).

TEXSA MASTER TURBO CK-4 é formulado para exceder requerimentos dos fabricantes de motores quanto a intervalos estendidos de troca, observados os períodos de troca dentro do recomendado pelos fabricantes de veículos pesados a diesel, segundo classificação API CK-4, podendo ser utilizado também em motores de geração anterior.

Composição: Óleo básico mineral com aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.



Nossos
Compromissos



Texsa do Brasil LTDA

Av. Florivaldo R. Tampellini, 1470 - Parque Industrial I
Umuarama - Paraná - Brasil

✉ texsa@texsado brasil.com.br


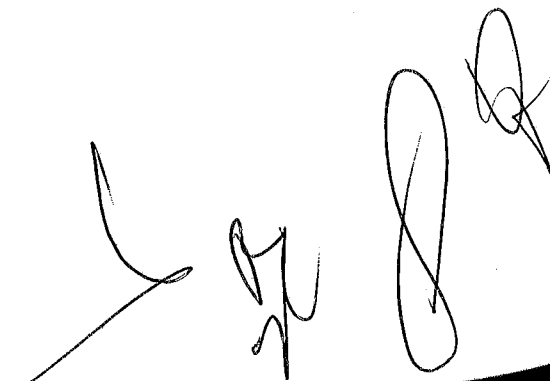
☎ 55 44 3621-1550 55 44 3639-2112

🌐 www.texsado brasil.com.br Facebook/texsado brasil

API CK-4/CJ-4, ACEA E9-2016, Daimler MB 228.31, MTU Type 2.1, Volvo VDS-4.5, Mack EO-S-4.5, Cummins 20086, Caterpillar ECF-3, Deutz DQC III-10 LA, Ford WSS-M2C171-F1 e Detroit Diesel DFS 93K222.
SAE 15W-40 – REG. ANP 19649

CARACTERISTICAS TÍPICAS

Ensaíos	Método ASTM	Resultado
Densidade 20/4°C, g/MI	D 4052	0,872
Aparência Visual		Límpido
Cor, ASTM	D 1500	L3,0
Visc. Cinemática 40°C, cSt	D 445	116,5
Visc. Cinemática 100°C, cSt	D 445	15,0
Índice de Viscosidade	D 2270	133
Água por Crepitação		Passa
Ponto de Fluidez, °C	D 97	-36
TBN, mg KOH/g	D 2896	9,66
Corrosão Lâmina Cobre	D 130	1a
Ponto de Fulgor, °C	D 92	230
Perda por evaporação NOACK, %	D 5800	12


Nossos **Compromissos**



Texsa do Brasil LTDA

Av. Florivaldo R. Tampellini, 1470 - Parque Industrial I
 Umuarama - Paraná - Brasil



txsa@texsado brasil.com.br



55 44 3621-1560 55 44 3639-2112



www.texsado brasil.com.br



Facebook/texsado brasil

PRODUTO: TEXSA SINTÉTICO GOLD+

12

①
346

O TEXSA SINTÉTICO GOLD+ foi formulado com bases totalmente sintéticas, de altíssimo desempenho e aditivos de ponta, proporcionando proteção completa ao motor.

Foi desenvolvido especialmente para atender os requisitos da classificação SN Plus/RC.

Proporciona economia de combustível, excedendo inclusive os quesitos da especificação API SN/RC (Resource Conserving) e ILSAC-GF-5.

Com uma excelente proteção contra o desgaste, formação de depósitos, formação de borras de degradação em altas temperaturas; mantêm excelente desempenho nos motores flex e etanol, bem como uma vida útil maior no sistema de exaustão, ou seja, dos catalisadores.

Além disso, proporciona baixo nível de emissões nocivas ao meio ambiente, baixo consumo de óleo e melhores partidas a frio, inclusive com períodos de troca mais longos, dentro das recomendações prescritas pelos fabricantes dos veículos.

O TEXSA SINTÉTICO GOLD+, devido a sua avançada tecnologia, proporciona ainda, uma proteção especial ao motor, contra o ataque abrasivo dos contaminantes gerados pela queima do combustível, minimizando o atrito e o desgaste, fazendo com que o motor tenha vida mais longa.

Isto tudo irá gerar a manutenção da potencia, baixo consumo de óleo, menor nível de emissões, economia do combustível e também proteção maior ao catalisador e turbo compressor.

2

Handwritten signatures and initials.

SAE 0W-20 SN Plus, SN/RC, ILSAC GF-5, Ford WSS-M2C947-B1, Chrysler MS6395 e GM 6094M

SAE 5W-20 SN Plus, SN/RC, ILSAC GF-5, Ford WSS-M2C945-B1, Chrysler MS6395 e GM 6094M

SAE 5W-30 SN Plus, SN/RC, ILSAC GF-5, Ford WSS-M2C946-B1, Chrysler MS6395 e GM 6094M

REG. ANP 19536

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

<i>Ensaio</i>	<i>Método ASTM</i>	<i>0W-20</i>	<i>5W-20</i>	<i>5W-30</i>
Densidade 20/4°C, g/mL	D 4052	0,844	0,849	0,858
Aparência Visual		Límpido	Límpido	Límpido
Cor, ASTM	D 1500	L1,5	L2,0	L3,5
Visc. Cinemática 40°C, cSt	D 445	41,2	44,3	59,2
Visc. Cinemática 100°C, cSt	D 445	8,2	8,5	10,7
Índice de Viscosidade	D 2270	178	173	173
Água por Crepitação	NBR 16358	Passa	Passa	Passa
Ponto de Fluidez, °C	D 97	-36	-36	-36
TBN, mg KOH/g	D 2896	7,85	7,88	7,87
Corrosão Lâmina Cobre	D 130	1a	1a	1a
Ponto de Fulgor, °C	D 92	232	231	232

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



Nossos Compromissos



Texsa do Brasil LTDA
 Av. Florivaldo R. Tampellini, 1470 - Parque Industrial I
 Umuarama - Paraná - Brasil
 ✉ texsa@texsadoBrasil.com.br
 ☎ 55 44 3821-1550 55 44 3639-2112
 🌐 www.texsadoBrasil.com.br 📺 Facebook/texsadoBrasil

BOLETIM TÉCNICO

14

PRODUTO: TEXSA ECCO COOLANT ONE-WAY

Solução Arrefecedora para Motores de Combustão Interna

Solução arrefecedora, tipo "A", híbrida, para uso em radiadores de motores de combustão interna, desenvolvida para proteger todo o sistema de arrefecimento do motor contra a corrosão, escamação e apodrecimento do líquido de refrigeração. Evita fervura, congelamento da água e a formação de espuma. Inibe e protege contra corrosão galvânica. Promove lubrificação do sistema, aumentando a vida útil de mangueiras, bomba d'água, selos e juntas. Contém pacote de aditivos de última geração para proteção dos modernos radiadores produzidos com elementos metálicos constituídos de ligas de cobre ou alumínio comuns nos radiadores modernos dos motores de última geração, bem como das sofisticadas ligas metálicas mais leves usados em motores de alta potência. Produto pronto para uso. Produto com 33% em volume de Monoetileno Glicol.

Atende os requisitos e ensaios da norma ABNT NBR 14261

PROPRIEDADES:

Composição: Monoetileno glicol, Água DI, aditivos antiespumante, e anticorrosivos e inibidores de corrosão galvânica.

Aspecto: Líquido Azul, Verde ou Rosa

Ponto de ebulição > 104°C

Ponto de Congelamento ≤ - 15°C

APLICAÇÃO: Radiador de veículos automotivos.

MODO DE USAR: Adicionar o conteúdo da embalagem diretamente no radiador e sistema. Produto pronto para uso. **ATENÇÃO: NÃO ADICIONAR AGUA.**

PRECAUÇÕES:

Produto tóxico. Evite contato com a pele e os olhos. Mantenha afastado do alcance de crianças e animais.

PREGAO PRESENCIAL
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
ENVELOPE N.º03

H/

OBJETO: AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES
Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Auto
CNPJ 30.846.202.0001-10

Rua da Bandeira, 703 Centro Altonia-PR

Telefone: 44-99762190

Email: licitacao.noroeste@gmail.com

Realização : Dia Dia 01/08/2022 às
(x) ME



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

REGIANE DE LARA 03454322901

Nome do Empresário

REGIANE DE LARA

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

84294560

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

034.543.229-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/08/2019

Números de Registro

CNPJ

34.581.735/0001-78

NIRE

41-8-0840490-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85301-380	RUA DANTE ALIGHIERI	2497	APT 6
Bairro	Município	UF	
CENTRO	LARANJEIRAS DO SUL	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

19/08/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME42926734

Número do Identificador

00003454322901

Data de Emissão

10/12/2019

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
REGIANE DE LARA 03454322901
CNPJ 34.581.735/0001-78
NIRE 41808404907

351

REGIANE DE LARA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15/04/1981, em Laranjeiras do Sul - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 8.429.456-0 - SSP/PR e inscrita no CPF 034.543.229-01, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Danta Alighieri, 2497, apto 06 - centro CEP 85301-380, Titular da empresa individual **REGIANE DE LARA**, com sede o foro em LARANJEIRAS DO SUL - PR, a Rua a Rua Danta Alighieri, 2497, apto 06 - centro CEP 85301-380, com Ato de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n 41808404907, em sessão 19/08/2019, e inscrita no CNPJ 34.581.735/0001-78; **RESOLVEM** por este instrumento particular pela alteração de Inscrição de Empresário Individual, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL: Que era REGIANE DE LARA 03454322901 Passa para: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO CAPITAL: Capital social no valor R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, **passa para** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente nacional, fica assim distribuído

TITULAR	QUOTA	VALOR	%
Regiane de Lara	20.000	20.000,00	100
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM** consolidar o Ato de Inscrição de Empresário Individual, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA
CNPJ 34.581.735/0001-78
NIRE 418.02962886

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**REGIANE DE LARA 03454322901****CNPJ 34.581.735/0001-78****NIRE 41808404907**

352

REGIANE DE LARA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15/04/1981, em Laranjeiras do Sul - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 8.429.456-0 - SSP/PR e inscrita no CPF 034.543.229-01, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Danta Alighieri, 2497, apto 06 - centro CEP 85301-380, Titular da empresa individual **REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA**, com sede o foro em LARANJEIRAS DO SUL - PR, a Rua a Rua Danta Alighieri, 2497, apto 06 - centro CEP 85301-380, com Ato de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n 41808404907, em sessão 19/08/2019, e inscrita no CNPJ 34.581.735/0001-78; RESOLVE consolidar o Ato de Inscrição de Empresário Individual, com as seguintes cláusulas;

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA**.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelo Titular, fica assim constituído:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	%
Regiane de Lara	20.000	20.000,00	100
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DANTE ALIGHIERI, 2497 - APTO 06 - CENTRO - CEP 85.301-380 em LARANJEIRAS DO SUL - PR.

CLAUSULA QUARTA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: O Empresário Individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante Alteração de Ato de Inscrição de Empresário Individual.

CLAUSULA QUINTA: DO OBJETO SOCIAL:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS.

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
REGIANE DE LARA 03454322901
CNPJ 34.581.735/0001-78
NIRE 41808404907

353

CLAUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA SÉTIMA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLAUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração de Ato de Inscrição de Empresário Individual.

E, e por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em via única.

Laranjeiras do Sul, 26 de outubro de 2020

Regiane de Lara
REGIANE DE LARA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EZEQUIEL MATOSO FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 049347, expedida em 28/01/2005, inscrito no CPF nº 01817608940, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
01817608940	049347	EZEQUIEL MATOSO FERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2020 20:46 SOB Nº 20206642032.
PROTOCOLO: 206642032 DE 28/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005279755. CNPJ DA SEDE: 34581735000178.
NIRE: 41808404907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2020.
REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.581.735/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2019
NOME EMPRESARIAL REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarelo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DANTE ALIGHIERI	NÚMERO 2497	COMPLEMENTO APT 6
CEP 85.301-380	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO regianedelara@yahoo.com.br	
TELEFONE (42) 9941-4696		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2021** às **14:47:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA
CNPJ: 34.581.735/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

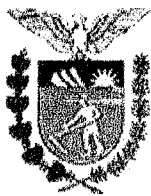
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:56 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2023.
Código de controle da certidão: **640F.B0E0.7036.7277**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027385141-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.581.735/0001-78**

Nome: **REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
 Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 2888/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 22/07/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 2888/nrExercicio}

CNPJ: 34.581.735/0001-78

RAZÃO SOCIAL: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 620742

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 28/12/2001.

EMITIDA ÀS 15:40:05 DE 22/07/2022

VÁLIDA ATÉ 20/10/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE54T4XJCB92

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.581.735/0001-78
Razão Social: REGIANE DE LARA
Endereço: R DANTE ALIGHIERI 2497 APT 6 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

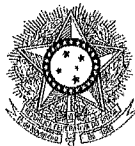
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2022 a 11/08/2022

Certificação Número: 2022071302125180349622

Informação obtida em 27/07/2022 15:43:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.581.735/0001-78

Certidão n°: 23844251/2022

Expedição: 27/07/2022, às 15:45:34

Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.581.735/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

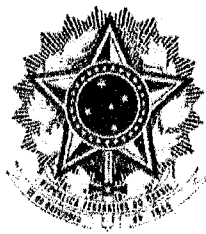
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA

CNPJ 34.581.735/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Junho de 2022, 09:32:52

ALEXSON PAULENA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 – CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.2691/2019

Inscrição Municipal
620742

Data da Abertura
19/08/2019

Validade
13/01/2023

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 9/2022 de 05 de Janeiro de 2022 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA**

CNPJ: **34.581.735/0001-78**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: RUA DANTE ALIGHIERI, 2497 - APT 6 - CENTRA CEP: 85301380 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 13/01/2023

Contador: EZEQUIEL MATOSO FERNANDES

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE, SALIENTANDO QUE O ESTABELECIMENTO ESTÁ ENQUADRADO COMO PONTO DE REFERENCIA E QUE ESTE DOCUMENTO NÃO LICENCIA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA NESTE ENDEREÇO..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJTXQCT44XJ4QS2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000374

VENCIMENTO: 13 / 01 / 2023

Razão Social: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA
Nome Fantasia: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA
CNPJ: 34.581.735/0001-78
Endereço: Dante Alighieri, 2497 - Apt 6 - Centro - Laranjeiras Do Sul/PR - 85301-380

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

LOCAL E DATA: Laranjeiras Do Sul, 13 de Janeiro de 2022

LUIZ AQUILES ANDRADE
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 424E81625962C1D8C5EB59E6971567AB
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Valdomiro Beé, 10 - Centro - 85301-430 - Laranjeiras do Sul/PR - Telefone: (42) 3635-7594/7595 - e-mail: visalaranjeirasdosul@gmail.com

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA			Protocolo: PRC2211692870
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41808404907	CNPJ 34.581.735/0001-78	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/08/2019	Início de Atividade 19/08/2019
Endereço Completo Rua DANTE ALIGHIERI, Nº 2497, APT 6, CENTRO-Laranjeiras do Sul/PR- CEP85301-380			
Objeto Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante independente de produtos de limpeza;;Comercio varejista de artigos de armarinho - Comerciante independente de artigos de armarinho			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 31/10/2020	Número 20206642032	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: REGIANE DE LARA		CPF:	
Identidade: 84294560		034.543.229-01	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2022, às 16:44:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FCJ9JQX.



PRC2211692870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

RELATÓRIO TÉCNICO

Última Revisão: 15/03/2022

LIMOL – DETERGENTE NEUTRO AUTOMOTIVO DEION

1. FINALIDADE: Produto destinado à limpeza manual ou mecânica de partes externas de veículos de transportes individuais ou coletivo.

2. COMPONENTES: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico, espessante, agente formador de espuma, agente de controle de pH, conservante, veículo, corante e fragrância.

Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio.

3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS:

ASPECTO	pH PURO A 20°C	DENSIDADE A 20°C
Líquido viscoso, amarelo	7,50 - 8,50	1,020 - 1,120 g/ml
PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS SOB N°25351.252630/2007-93		

4. EMBALAGEM(S): bombonas plásticas de polietileno com 5, 20 e 50 litros.

5. INSTRUÇÕES DE USO: Aplicar o produto nas condições desejadas, realizar esfrega manual ou mecânica (utilizando os EPIs recomendados na FISPQ do produto) e em seguida enxaguar com água em abundância.

6. PRECAUÇÕES DE USO:

MANTER LONGE DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Frases de Segurança:

Conservar em recipiente bem fechado em lugar fresco e ventilado.

Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com bastante água e consultar um especialista.

Após contato com a pele, lavar imediatamente com água.

Em caso de ingestão solicitar aconselhamento médico imediatamente e apresentar embalagem do produto.

Usar roupas de proteção e luvas adequadas.

Este produto não está classificado na relação de materiais perigosos. Todavia, devem se observar as precauções de segurança e de manipulação do mesmo.

Centro de Atendimento de Toxicologia: CEATOX 0800 645 1148

7. PRAZO DE VALIDADE: 12 meses

8. CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO: manter o produto em sua embalagem original, fechada após o uso e ao abrigo da luz e do calor.

QUÍMICO RESPONSÁVEL: Eng. Kely Dayane Farias - CRQ 09301413 – 9 Região
EMITIDO ELETRONICAMENTE SOB RESPONSABILIDADE DO CONTROLE DE QUALIDADE.
VALIDO SEM ASSINATURA

www.deiondetergentes.com.br | cq@deiondetergentes.com.br

Rodovia BR 277 | km 660 | Dist. Industrial | 85887-000 | Marilândia - PR | 46 3262-1572 | Fax 46 3262-1376



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

081/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ/MF nº34.581.735/0001-78, inscrição estadual nº 90868080-45 com sede à Rua Dante Alighieri, 2497, centro, Laranjeiras do Sul, PR, 85301-380, representada neste ato por seu sócio-administrador, o(a) Sr(a) Regiane de Lara, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.429.456-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº34.581.735/0001-78, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

REGIANE DE LARA
RG/CPF 8.429.456-0/034.543.229-01
REGIANE DE LARA
Socio-administrador

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

34.581.735/0001-78

REGIANE DE LARA
MATERIAIS DE LIMPEZA

RUA DANTE ALIGHIERI - 2497 - APT 6
CENTRO

85.301-380 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Regiane de Lara



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 081/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- De que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reversa, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

34.581.735/0001-78

REGIANE DE LARA
MATERIAIS DE LIMPEZA

RUA DANTE ALIGHIERI - 2497 - APT 6
CENTRO

85.301-380 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Laranjeiras do Sul, PR, 01 de AGOSTO de 2022.

Regiane de Lara
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº: XXX/2022
NOME DO PROPONENTE: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA
CNPJ: 34.581.735/0001-78
FONE/FAX: 42 99941-4696

DECLARAÇÃO DE INTERESSE
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.

11

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul (Estado do Paraná), nome de solteiro, inscrito no Conselho Federal de Engenharia, nascido em 02/10/1949, comandante, portador de CPF nº 822.486.129-0 e RG 4.456.950-7, expedido em 19/05/1965 pelo SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São de Setembro, 2525 Centro, CEP 05.302-100 e,

ITALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erachim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1930, comandante, portador de CPF nº 197.718.173-50 e RG 7.104.735, residente e domiciliado na Rua São de Setembro, 2525 Centro, CEP 05.302-100 e, em virtude de participação do Sul Estado do Paraná do Estado do Rio Grande do Sul, constituíram uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, e terá sede e domicílio na Av. Amador Ribas, 1900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.704-720.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias:

NELSON BAVARESCO 10.000,00
ITALO BAVARESCO 30.000,00

TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitadada é a FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 1993, a sua duração é indeterminada.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas, alienadas, transmitidas, hipotecadas ou colocadas à venda, ficando assegurada, em igualdade de condições e preço, a preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de sua respectiva quota, não podendo ultrapassar o limite legalmente estabelecido.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

SÉTIMA: O administrador não poderá, sob pena de nulidade, celebrar, em nome da BAVARESCO, com os sócios, a atribuição de representação e contabilidade, ficando autorizada a use do nome empresarial, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) para o exercício seguinte.

DÉCIMA: É facultada a venda a qualquer tempo, sobre o respectivo filial ou curso de graduação, mediante outorga contratada, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Faltando ou retardando qualquer um dos sócios com o pagamento de suas quotas, a sociedade poderá, a qualquer tempo, e a critério de seu administrador, declarar a dívida e o incapaz. Não sendo possível ou medida em interesse desta sociedade remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Faltando a pagar a dívida, o administrador poderá, a qualquer tempo, e a critério de seu administrador, declarar a dívida e o incapaz.

DÉCIMA - TERCEIRA: O administrador poderá, a qualquer tempo, e a critério de seu administrador, declarar a dívida e o incapaz. Não sendo possível ou medida em interesse desta sociedade remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA - QUARTA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadra no conceito de não empresa;

b) o prazo de validade do presente instrumento, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.341/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;

c) o ônus da inscrição em cartório de hipotecas de arrendatários relacionados a este contrato, assim como Lei.

DECIMA-QUINTA. Fica feita a taxa da escritura de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em suas duas vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.

NELSON S. VARESCO

STALO BAYARSCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CENTRO DE REGISTRO EM
GUARAPUAVA - PR
Protocolo nº 032751117

2003 ANTONIO DE FIGUEIRA
28 de Setembro de 2003

SECRETARIA DE REGISTRO E
SECRETARIA DE PALACIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CENTRO DE REGISTRO EM
GUARAPUAVA - PR
Protocolo nº 032751120

2003 ANTONIO DE FIGUEIRA
28 de Setembro de 2003

SECRETARIA DE REGISTRO E
SECRETARIA DE PALACIO

MINISTERIO DA ECONOMIA E FINANÇAS - MEF
SECRETARIA DE FISCALIDADE
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PRIMEIRA ADMINISTRAÇÃO CONTRIBUÍVEL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL, nascido em 02/10/1932, brasileiro de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1932, portador do CPF n.º 210.011.620-305.809-04 e RG 7.125.033-6, expedido em 17/08/1951 pelo SSP-PR, residente e domiciliado na Vila Torres, 714, 68, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNIS sob o nº 00.139.677/10.01.01.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.125.033-6, expedido em 17/08/1951 pelo SSP-PR, residente e domiciliado na Vila Torres, 714, 68, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNIS sob o nº 00.139.677/10.01.01. Possui o registro profissional de engenheiro mecânico nº 10.010/1954, expedido em 17/08/1951 pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - CREA, inscrita no CNIS sob o nº 00.139.677/10.01.01. Possui o registro profissional de engenheiro mecânico nº 10.010/1954, expedido em 17/08/1951 pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - CREA, inscrita no CNIS sob o nº 00.139.677/10.01.01.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.125.033-6, expedido em 17/08/1951 pelo SSP-PR, residente e domiciliado na Vila Torres, 714, 68, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNIS sob o nº 00.139.677/10.01.01. Possui o registro profissional de engenheiro mecânico nº 10.010/1954, expedido em 17/08/1951 pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - CREA, inscrita no CNIS sob o nº 00.139.677/10.01.01.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.125.033-6, expedido em 17/08/1951 pelo SSP-PR, residente e domiciliado na Vila Torres, 714, 68, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNIS sob o nº 00.139.677/10.01.01. Possui o registro profissional de engenheiro mecânico nº 10.010/1954, expedido em 17/08/1951 pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - CREA, inscrita no CNIS sob o nº 00.139.677/10.01.01.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO
DEBEM SER DEVIDAMENTE
NOME 41808152997
PRINCIPAL ALTERAÇÃO CONSTITUCIONAL

Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2019



CARLOS SALVAREZI

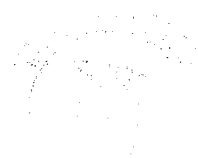


CARLOS SALVAREZI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA DE SÃO CARLOS, 111 - JARDIM SÃO CARLOS
466-00000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR
Protocolo: 0-610500-1 DE 04/06/2019
2019/06/04 14:00:00
NOME: CARLOS SALVAREZI - CPF: 000.000.000-00
CARLOS SALVAREZI
SECRETÁRIO GERAL

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.

NELSON BAVARESCO

Italo Bavaresco

ITALO BAVARESCO

REGISTRAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA SENE GALO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
CEP 84.200-000
Protocolo: 11.204822-0 DE 13/05/2011
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Y

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

378

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.879.359/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003	
NOME EMPRESARIAL NELSON BAVARESCO & CIA LTDA			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (R/EMP DE FANTASIA) NB AUTO CENTER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO 2900	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-020	BAIRRO/CENTRO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 14:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**
CNPJ: **05.879.359/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:16 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **A6F5.BB5A.B9DA.FB49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026507164-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.879.359/0001-02
Nome: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 1287/2022
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 04/05/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2022 NÚMERO DA PÁGINA: 1287

CNPJ: 05.879.359/0001-02

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39616

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados e certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 15:56:00 DE 04/05/2022

VÁLIDA ATÉ 02/08/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMC24XJCU7Z

A autenticação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: DEOMAR DE NEZ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.879.359/0001-02

Razão Social: NELSON BAVARESCO CIA LTDA

Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

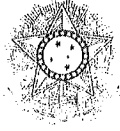
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2022 a 16/08/2022

Certificação Número: 2022071800410200413710

Informação obtida em 29/07/2022 14:24:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Certidão nº: 4330362/2022

Expedição: 03/02/2022, às 11:04:40

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

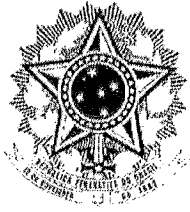
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

CNPJ 05.879.359/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Junho de 2022, 10:05:12

[Handwritten signature]
ALEXSON PAULENA

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS - AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL

ANEXO VI -Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada Inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

LARANJEIRAS DO SUL – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR EMATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- De que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos

(óleos retirados na troca Logística Reversa, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

LARANJEIRAS DO SUL, 01 de AGOSTO de 2022.


NELSON BAVARESCO
Sócio-Proprietário
RG 4.456.480-7
CPF 620.365.809-04


[05. 879. 359 / 0001 - 02]

NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas N° 2900
Centro

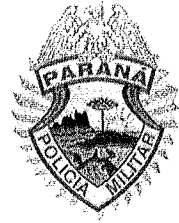
[05. 301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR]







POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
QUARTO COMANDO REGIONAL
16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
2ª Cia PM DE LARANJEIRAS DO SUL



307

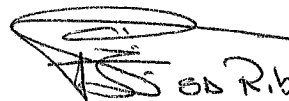
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa NELSON BAVARESCO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.879.359/0001-02, estabelecida na Av Manoel Ribas, n 2900 Bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado PR, forneceu satisfatoriamente a Polícia Militar de Laranjeiras do Sul e região, os produtos e serviços constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos e Serviços
Aquisição de equipamentos, materiais e peças
Serviço de mão de obra

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Laranjeiras do Sul, 22 de Fevereiro de 2021.


SS Os Ribeiro 8.335.405.2
Polícia Militar de Laranjeiras do Sul

05. 879. 359 / 0001 - 021
NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas N° 2900
Centro
85. 301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS - AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

LARANJEIRAS DO SUL – PR.


PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, DECLARO que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

LARANJEIRAS DO SUL 01 DE AGOSTO DE 2022.



 NELSON BAVARESCO
 Sócio-Proprietário
 RG 4.456.480-7
 CPF 620.365.809-04

05.879.359 / 0001 - 021

**NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA**

Rua Manoel Ribas N.º 2900
 Centro

Laranjeiras do Sul - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

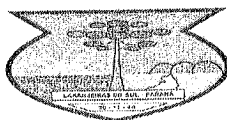
Nome Empresarial: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP		Protocolo: PRC2211849440			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205092997	CNPJ 05.879.359/0001-02	Data de Ato Constitutivo 17/09/2003	Início de Atividade 17/09/2003		
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 2900, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020					
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 285.000,00	Sócio	S	Indeterminado
NELSON BAVARESCO	620.365.809-04				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ÍTALO BAVARESCO	297.713.409-30	R\$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		620.365.809-04	Indeterminado		
NELSON BAVARESCO					
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
16/05/2011	20112846220			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 14:51:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3U2DHJN.



PRC2211849440

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.118/2003

Inscrição Municipal
39616

Data da Abertura
19/09/2003

Validade
04/01/2023

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 35/2022 de 10 de Janeiro de 2022 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP**

CNPJ: **05.879.359/0001-02**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **NB AUTO CENTER**

Localização: AVENIDA MANOEL RIBAS 2900, 2525 - LOJA - Centro CEP: 85301020 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 852.00 m²

Atividades:

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 2950-6/00 - Recondiçãoamento e recuperação de motores para veículos automotores.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 04/01/2023

Contador: FANIR FONTANELLA INSCRICAO MUN 29670

Observações: LVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E. EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ2UT4JZX28R2U7

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 081/2022

301

NOME DO PROPONENTE: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

FONE/FAX: (042)3635 5868

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0004	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG		5,00		
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP			Vencedor
	Rodada		ESTOMALHAS50KG			
	Lance Inicial				443,00	
	1				420,00	

	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP			Declinou
	Rodada		DIVERSOS			
	Lance Inicial				425,00	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0005	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W		30,00		
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP			Vencedor
	Rodada		IPIRANGA/SAE50W			
	Lance Inicial				1.055,00	
	1				1.000,00	
	2				960,00	
	3				940,00	

	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP			Declinou
	Rodada		LUBRAX			
	Lance Inicial				1.020,00	
	1				990,00	
	2				950,00	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0006	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W		20,00		
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP			Vencedor
	Rodada		IPIRANGA/SAE 80W			
	Lance Inicial				49,00	
	1				47,00	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0007	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W		5,00		
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP			Vencedor
	Rodada		IPIRANGA/SAE 80W			
	Lance Inicial				1.136,00	
	1				1.100,00	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0008	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90		15,00		
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP			Vencedor
	Rodada		IPIRANGA/SAE 90			
	Lance Inicial				946,00	
	1				930,00	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0009	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100% SINTÉTICO SAE 10W40		50,00		
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP			Vencedor
	Rodada		IPIRANGA/SAE 10W40			
	Lance Inicial				1.300,00	
	1				1.250,00	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0010	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40		225,00		
	Fornecedor	85076	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇASE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Vencedor
	Rodada		TEXSA MASTER TURBO CK-4			
	Lance Inicial				585,00	
	1				580,00	

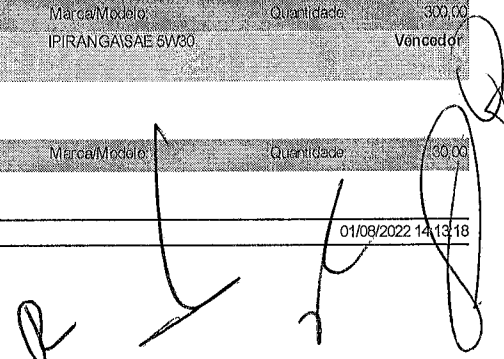
	Fornecedor	87484	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI			Declinou
	Rodada		TEXSA			
	Lance Inicial				790,00	
	1				584,00	

	Fornecedor	87487	A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI			Declinou
	Rodada		IPIRANGA/15W40			
	Lance Inicial				850,00	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0011	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40		75,00		
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP			Vencedor
	Rodada		IPIRANGA/SAE 15W40			
	Lance Inicial				1.005,00	
	1				990,00	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0012	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100% SINTÉTICO SAE 5W30		300,00		
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP			Vencedor
	Rodada		IPIRANGA/SAE 5W30			
	Lance Inicial				48,00	
	1				47,00	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0014	ADITIVO ANTI-CONGELANTE		30,00		





Município de Laranjeiras do Sul - 2022

Relatório de Lances dos Fornecedores

393

Pregão 81/2022

Equipamento

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR

Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP	PROMAX-BARDAHLB3H-411	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.874,00		
1		1.870,00		

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

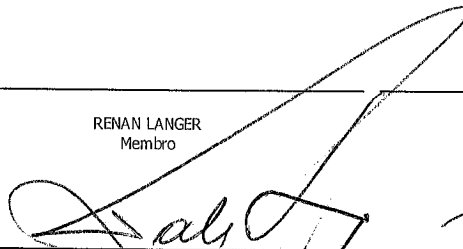
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Pregoeiro

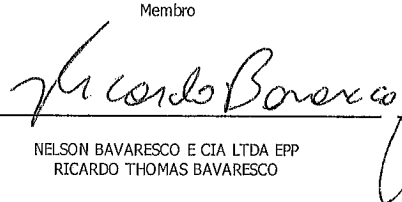
JOILSON GROSSELLI GALVAO
Membro

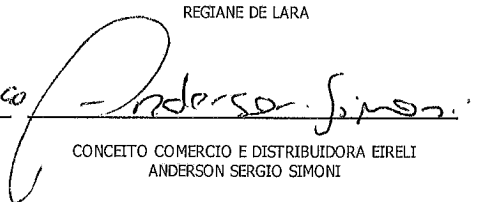
RENAN LANGER
Membro

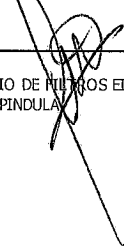
MARCOS PAULO GROSSELLI GALVAO
Membro

REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA
REGIANE DE LARA

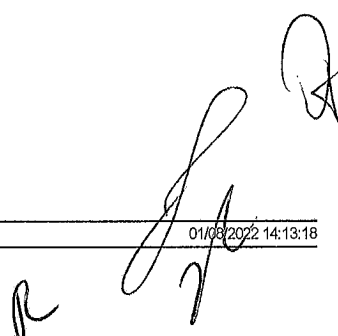

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇASE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS.EIRELI
VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR


NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP
RICARDO THOMAS BAVARESCO


CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
ANDERSON SERGIO SIMONI


A.J. ZORNITTA COMERCIO DE RUBROS EIRELI
JULIANO SPINDULA

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP
GILSON PEDRO PASSARIN





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 081/2022.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.** Foram recebidos os envelopes das empresas: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 13.553.143/0001-72, NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 30.846.202/0001-10, NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 14.869.829/0001-30, INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.581.735/0001-78 sendo realizado o credenciamento dos representantes. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 13.553.143/0001-72, NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 30.846.202/0001-10, NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 14.869.829/0001-30, INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.581.735/0001-78 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. O pregoeiro explanou sobre o item 6.3. do edital que trata da exclusividade regional, sendo que as empresa sediadas fora da cantuquiriguaçu só serão classificadas nos itens de ampla concorrência. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 13.553.143/0001-72, NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 30.846.202/0001-10, NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 14.869.829/0001-30, INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.581.735/0001-78, verificou-se que atenderam às exigências do

edital, portanto foram classificadas conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos aos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. O Sr. Pregoeiro questionou as empresas vencedoras se os valores finais estavam exequíveis, sendo que as empresas responderam afirmativamente. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Pregoeiro informa que a documentação relativa ao Item 9.2.4 "b" do edital será analisada pela secretaria requisitante, sendo o pregão suspenso ao final para realização dessa análise. O Pregoeiro verificou que as empresas NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.846.202/0001-10, INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, estavam em conformidade com as exigências do edital. A empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA foi inabilitada pois deixou de apresentar o item 9.2.4 "c" (atestado de capacidade técnica). Os itens 01, 02 e 03 foram declarados fracassados pois as demais empresas que cotaram não possuem a atividade no contrato social. A empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP foi inabilitada pois não apresentou o item 9.2.4. "b" (catálogos) e o atestado de capacidade técnica (9.2.4 "c") não informa o fornecimento de lubrificantes. Portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras nos seguintes itens e valores:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	ESTOMALHAS	50KG	UN	5,00	420,00	2.100,00
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,892 E 0,9003; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 248 E 266; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -21 E -27; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 221,6 VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103.	IPIRANGA	SAE50W	UN	30,00	940,00	28.200,00
1	6	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	IPIRANGA	SAE 80W	UN	60,00	47,00	2.820,00
1	7	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33;	IPIRANGA	SAE 80W	UN	5,00	1.100,00	5.500,00

		VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.						
1	8	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90 API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 9,09; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 180 E 236; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 145 E 202,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,3 E 17,5; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 98.	IPIRANGA	SAE 90	UN	15,00	930,00	13.950,00
1	9	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40 ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB ENTRE 228,3 E 235,27; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8542 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -42; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 98,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,0 E 14,2; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	IPIRANGA	SAE 10W40	UN	50,00	1.250,00	62.500,00
1	11	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228,31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.	IPIRANGA	SAE 15W40	UN	75,00	980,00	73.500,00

		COTA PARA ME/EPP/MEI						
1	12	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30 API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO:</p> <p>DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,838 E 0,8614;</p> <p>PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240;</p> <p>PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51;</p> <p>VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,0 E 73,0;</p> <p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1;</p> <p>ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.</p>	IPIRANGA	SAE 5W30	UN	300,00	47,00	14.100,00
1	14	ADITIVO ANTI-CONGELANTE PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMA INFEJTOR EM TREMERATURA DE -15°C, 20 LITROS	PROMAX-BARDAHL	B3H-411	UN	30,00	1.870,00	56.100,00

TOTAL 258.770,00

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇASE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40 API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO:</p> <p>APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31;</p> <p>DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877;</p> <p>PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230;</p> <p>PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46;</p> <p>VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121;</p> <p>VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75;</p> <p>ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136.</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>	TEXSA/MASTER TURBO	CK-4 15W40	UN	225,00	580,00	130.500,00

TOTAL 130.500,00

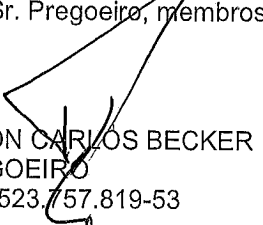
Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. As empresas A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 14.869.829/0001-30 manifestaram intenção de recurso, alegando que foram desclassificadas indevidamente nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediados regionalmente pois não havia na sessão 03 (três) empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu em cada item. Sendo assim, concede-se o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro informa que a licitação será suspensa para análise da

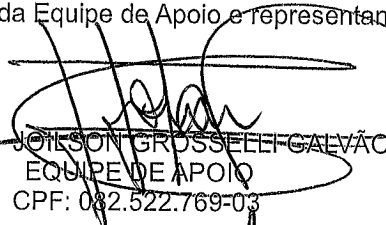
(Handwritten marks: a large 'A' at the top, followed by 'R', 'L', and 'Q' arranged vertically on the right side of the page.)


(Handwritten mark: a large, stylized signature or mark on the bottom left side.)

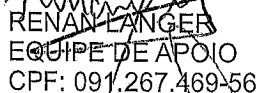
(Handwritten marks: several large, stylized signatures or initials at the bottom right of the page.)

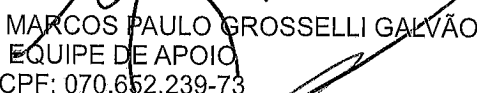
documentação relativa ao Item 9.2.4 "b" do edital pela secretaria requisitante. Valor total: **R\$ 389.270,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta Reais)**. Os itens 01, 02, 03 e 13 foram declarados fracassados. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.


EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53


JOVELSON GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 082.522.769-03



UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

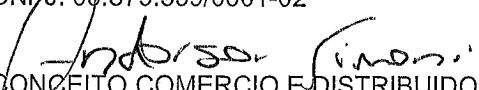

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

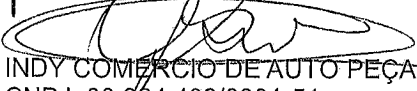

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 070.652.239-73


A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
CNPJ: 13.553.143/0001-72


NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ: 30.846.202/0001-10


NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.879.359/0001-02


CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30


INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 00.824.499/0001-51


REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA
CNPJ: 34.581.735/0001-78

**Secretaria Municipal de Viação**

Departamento Administrativo

MEMORANDO 038/2022/Administrativo

De:	Secretaria de Viação Departamento de Almoxarifado
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022

Segue relatório referente às especificações de lubrificantes do pregão 081/2022.

ITEM 05/ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO		
Empresa	Parecer	Situação
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.EPP	Não atende as seguintes especificações: PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -21 E -27; APRESENTADO: -20,62; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 221,6; APRESENTADO: 255,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 19,5; APRESENTADO: 20,62; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 97 E 103; APRESENTADO: 95;	Indeferido

ITEM 08/ ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS		
Empresa	Parecer	Situação
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.EPP	Não atende as seguintes especificações: PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -6 E -18; APRESENTADO: -24;	Indeferido



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

400

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ITEM 09/ ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO		
Empresa	Parecer	Situação
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.EPP	Não atende as seguintes especificações: PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 230; APRESENTADO: 240 VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,0 E 14,2; APRESENTADO: 14,71;	Indeferido

Os Itens 4;6;7;11;12;14 da Empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.EPP, foram aprovados.

O Item10 da Empresa NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, foi aprovado.

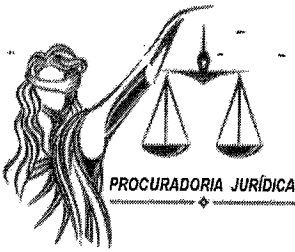
Sem mais.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 10 de agosto de 2022.

Odilon Cunha
Secretário de Viação

Heron Rodrigo Röchi
Servidor Público
Matricula 045748-1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PARECER

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº. 081/2022, fomos solicitados para emitir "PARECER JURIDICO", sobre o registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota municipal.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme p/pareceres anexos ao processo (fls. 35/37 e 101/107).

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.la.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que mais de uma empresa demonstrou interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento das empresas participantes e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fase de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Presidente da CPL e sua equipe de apoio emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Quanto a documentação apresentada, deixamos de apreciá-la, ante ao exposto no inc. XVI, do art. 6º da Lei nº 8666/93, que atribui esse encargo a Comissão de Licitações.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Houve interesse em recurso pelos participantes, do qual foi estabelecido o prazo de 03 dias para apresentação das razões de recurso, sendo expirado sem apresentação dos mesmos.

Assim, opinamos favoravelmente pela decisão da CPL, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº. 081/2022.

Laranjeiras do Sul, 11 de agosto de 2022.

Nivaldo Jose Bello Junior

Procurador Jurídico

OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022.

No dia 15 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 081/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,,** em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 00.824.499/0001-51	04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14.	258.770,00
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI CNPJ: 30.846.202/0001-10	10.	130.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 081/2022 R\$ **284.620,00** (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

o Projeto "Manuseio de Lixo Sólido do Bairro Terra Nova - MANAUS" (Ribeirão da Silva, 1.º e 2.º andar) em uma unidade "Terra Nova" localizada no bairro Terra Nova, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores e a limpeza urbana, bem como a preservação ambiental. O projeto prevê a instalação de pontos de coleta seletiva, a realização de campanhas educativas e a contratação de uma empresa especializada para a coleta e o destino adequado do lixo sólido. O projeto é financiado pelo Município de Curitiba e pelo Governo do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE LAPA VERMELHA DO SUL
Estado do Paraná
CENSO DE LICITAÇÃO



Este Edital tem por objeto a contratação de uma empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica e suporte aos usuários dos equipamentos. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

MUNICÍPIO DE LAPA VERMELHA DO SUL
Estado do Paraná
CENSO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LAPA VERMELHA DO SUL
Estado do Paraná
CENSO DE LICITAÇÃO

O Município de Lapa Vermelha do Sul, através de seu Poder Executivo, torna público o presente Edital de Licitação para a contratação de uma empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica e suporte aos usuários dos equipamentos. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Município de Lapa Vermelha do Sul, através de seu Poder Executivo, torna público o presente Edital de Licitação para a contratação de uma empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica e suporte aos usuários dos equipamentos. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



MUNICÍPIO DE LAPA VERMELHA DO SUL
Estado do Paraná
CENSO DE LICITAÇÃO

O Município de Lapa Vermelha do Sul, através de seu Poder Executivo, torna público o presente Edital de Licitação para a contratação de uma empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica e suporte aos usuários dos equipamentos. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



Município de Virmond
Estado do Paraná
CENSO DE LICITAÇÃO

O Município de Virmond, através de seu Poder Executivo, torna público o presente Edital de Licitação para a contratação de uma empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica e suporte aos usuários dos equipamentos. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Município de Virmond, através de seu Poder Executivo, torna público o presente Edital de Licitação para a contratação de uma empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica e suporte aos usuários dos equipamentos. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



Município de Virmond
Estado do Paraná
CENSO DE LICITAÇÃO

O Município de Virmond, através de seu Poder Executivo, torna público o presente Edital de Licitação para a contratação de uma empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica e suporte aos usuários dos equipamentos. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



Município de Virmond
Estado do Paraná
CENSO DE LICITAÇÃO

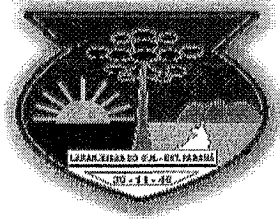
O Município de Virmond, através de seu Poder Executivo, torna público o presente Edital de Licitação para a contratação de uma empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica e suporte aos usuários dos equipamentos. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Município de Virmond, através de seu Poder Executivo, torna público o presente Edital de Licitação para a contratação de uma empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica e suporte aos usuários dos equipamentos. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



Município de Virmond
Estado do Paraná
CENSO DE LICITAÇÃO

O Município de Virmond, através de seu Poder Executivo, torna público o presente Edital de Licitação para a contratação de uma empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica e suporte aos usuários dos equipamentos. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 081/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	ESTOMALHAS	50KG	UN	5,00	420,00	2.100,00
1	6	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	IPIRANGA	SAE 80W	UN	60,00	47,00	2.820,00
1	7	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33;	IPIRANGA	SAE 80W	UN	5,00	1.100,00	5.500,00

		VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.						
1	11	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136. COTA PARA ME/EPP/MEI	IPIRANGA	SAE 15W40	UN	75,00	980,00	73.500,00
1	12	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30 API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,838 E 0,8614; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,0 E 73,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.	IPIRANGA	SAE 5W30	UN	300,00	47,00	14.100,00
1	14	ADITIVO ANTI-CONGELANTE PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMA INFEJTOR EM TREMERATURA DE -15°C, 20 LITROS	PROMAX-BA RDAHL	B3H-411	UN	30,00	1.870,00	56.100,00
TOTAL								154.120,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 154.120,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Demais exigências contidas no Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trásf especial – (Inciso 1, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000

Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

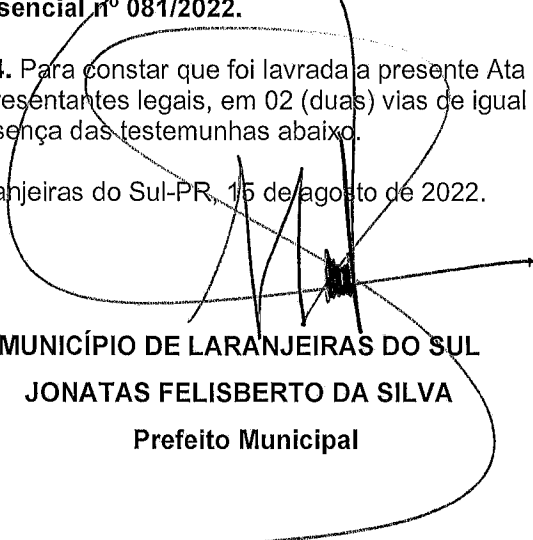
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 081/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 081/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

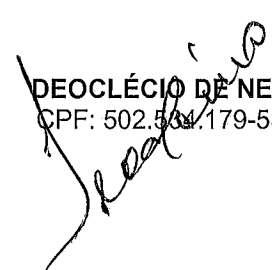
Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2022.

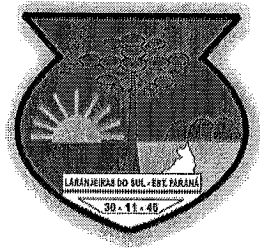

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Detentora da Ata
GILSON PEDRO PASSARIN
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.504.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 081/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	ESTOMALHAS	50KG	UN	5,00	420,00	2.100,00
1	6	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	IPIRANGA	SAE 80W	UN	60,00	47,00	2.820,00
1	7	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,8801 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -24 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	IPIRANGA	SAE 80W	UN	5,00	1.100,00	5.500,00
1	11	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46;	IPIRANGA	SAE 15W40	UN	75,00	980,00	73.500,00

		VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136. COTA PARA ME/EPP/MEI						
1	12	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30 API SM OU SN, PARA MOTORA GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,838 E 0,8614; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 212 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -51; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,0 E 73,0; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 12,1; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 162 E 167.	IPIRANGA	SAE 5W30	UN	300,00	47,00	14.100,00
1	14	ADITIVO ANTI-CONGELANTE PARA DIESEL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO COMPLETA DA PARTE SUPERIOR DOS CILINDROS E DOS SISTEMA INFEJTOR EM TREMERATURA DE -15°C, 20 LITROS	PROMAX-BARDAHL	B3H-411	UN	30,00	1.870,00	56.100,00
TOTAL								154.120,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 154.120,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 081/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.846.202/0001-10, com endereço na Rua da Bandeira, nº 703, Centro, Altonia-PR, CEP 87.550-000, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ ALPINO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.348.054-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 749.924.819-49, residente e domiciliado em São Jorge do Patrocínio-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇASE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40 API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136. LIVRE CONCORRÊNCIA	TEXSA/MAS TER TURBO CK-4 15W40		UN	225,00	580,00	130.500,00

TOTAL	130.500,00
-------	------------

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Demais exigências contidas no Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Traslê especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)

Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

NOROESTE
DISTRIBUIDORA DE
PECAS E PRODUTOS
AUTOMO:308462020
00110

Assinado de forma digital por
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE
PECAS E PRODUTOS
AUTOMO:30846202000110
Dados: 2022.08.15 16:21:08
-03'00'

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou officio) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. ANDRÉ LUIZ ALPINO, portador da Cédula de Identidade nº 5.348.054-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 749.924.819-49 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

(Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

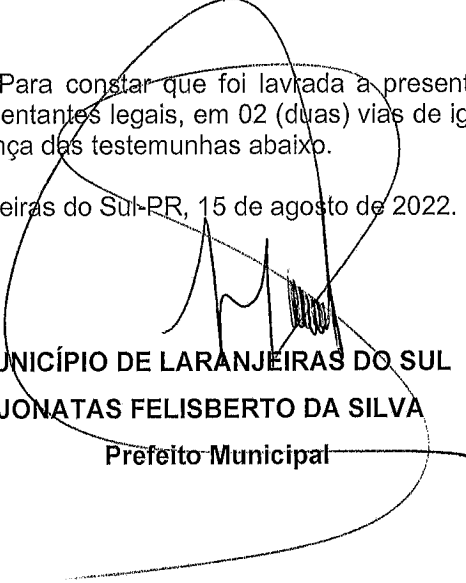
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 081/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 081/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2022.




MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE
DE PECAS E PRODUTOS
PECAS E PRODUTOS
AUTOMO:30846202000110
Dados: 2022.08.15 16:20:38 -03'00'

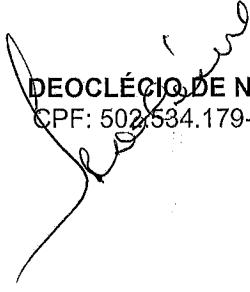
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E
PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Detentora da Ata
ANDRÉ LUIZ ALPINO
Representante Legal

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 081/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇASE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40 API CK-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS MB: IGUAL À 228.31; DENSIDADE 20/4°C (G/CM ³) ENTRE 0,8718 E 0,877; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 202 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -46; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 112 E 121; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,75; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 104 E 136. LIVRE CONCORRÊNCIA	TEXSA/MAS STER TURBO CK-4 15W40		UN	225,00	580,00	130.500,00
TOTAL								130.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

